



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.283

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2016

48 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

LEI

LEI Nº 4.931, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui o Dia Estadual da Cultura e Cria a Medalha de Mérito Legislativo Cultural, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o *Dia Estadual da Cultura*, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 do mês de junho.

Art. 2º Fica criada a *Medalha de Mérito Legislativo Cultural*, que será denominada *Medalha Maria da Glória Sá Rosa*, com a finalidade de homenagear as pessoas e as entidades que, com o seu trabalho, contribuíram para valorizar a cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Cada deputado terá uma indicação, por sessão legislativa, para agradecer as personalidades com a *Medalha de Mérito Cultural*, de acordo com a previsão do artigo 2º.

Art. 4º Quando se tratar de homenagem *post mortem*, a *Medalha de Mérito* será entregue ao cônjuge, companheiro ou companheira, descendente ou pessoa devidamente designada pela família.

Art. 5º A premiação será entregue aos homenageados, uma vez ao ano, juntamente com diploma de menção honrosa, em sessão solene a ser realizada, preferencialmente, no *Dia Estadual da Cultura*.

Art. 6º A medalha será dourada, em formato redondo, com símbolo do entorno do Estado de Mato Grosso do Sul, com o nome *Medalha Maria da Glória Sá Rosa*, sendo seu cordão de gorgorão com as cores do nosso Estado, quais sejam, verde, branco, azul e amarela.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "O" Nº 080/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de novembro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 080/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016	R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS				
TRIBUNAL DE CONTAS				
03101.01.032.0002.2011	F			
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária				
	3	1	100	0,00
	3	3	100	3.070.000,00
	3	4	100	0,00
				520.000,00
SUBTOTAL			100	3.070.000,00
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS				
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS				
11901.04.122.0043.2242	F			
Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação				
	3	3	240	1.200.000,00
	3	4	240	0,00
			240	1.200.000,00
SUBTOTAL				1.200.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS				
31201.06.181.2013.1251	F			
Implantar sinalização viária				
	3	3	240	0,00
				2.600.000,00
31201.06.181.2013.2252	F			
Promover Atividades de Educação, Supervisão e Coordenação das Leis de Trânsito				
	3	3	240	2.600.000,00
			240	2.600.000,00
SUBTOTAL				2.600.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
61101.04.122.0063.6481	F			
Manutenção e Operacionalização da SEMADE				
	3	1	100	263.000,00
				0,00
61101.18.541.2029.1669	F			
Implantação de Projetos com Soluções de Curto e Longo Prazo para a Recuperação da Bacia do Rio Taquari				
	3	4	100	0,00
				171.000,00
61101.23.692.2030.1671	F			
Execução da Carteira de Projetos do PROPEQ				

Ordenador de Despesas: da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93

Valor: Sergio de Paula
Conforme disposição da Subcláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02/2016 ao referido contrato, o valor anteriormente aditado decaiu com o encerramento da vigência em 12/10/2016, voltando ao valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo nº 49/000.041/2015. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2016.

Amparo Legal: 07/10/2016

Do Prazo: Sergio de Paula e Rudi Carlos Lima Aquino Simal

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5619
Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Valor: Conforme disposição da Subcláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02/2016 ao referido contrato, o valor anteriormente aditado decaiu com o encerramento da vigência em 12/10/2016, voltando ao valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo nº 49/000.041/2015. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2016.

Amparo Legal: 07/10/2016

Do Prazo: Sergio de Paula e Mariana Bernardy Beretta

Data da Assinatura:

Assinam: Sergio de Paula e Mariana Bernardy Beretta

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5620
Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e THINK SERVICE DESIGN LTDA

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Valor: Conforme disposição da Subcláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02/2016 ao referido contrato, o valor anteriormente aditado decaiu com o encerramento da vigência em 12/10/2016, voltando ao valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo nº 49/000.041/2015. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2016.

Amparo Legal: 07/10/2016

Do Prazo: Sergio de Paula e Adriano Ferreira Bueno

Data da Assinatura:

Assinam: Sergio de Paula e Adriano Ferreira Bueno

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0010/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5621
Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA - EPP

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Valor: Conforme disposição da Subcláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02/2016 ao referido contrato, o valor anteriormente aditado decaiu com o encerramento da vigência em 12/10/2016, voltando ao valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo nº 49/000.041/2015. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2016.

Amparo Legal: 07/10/2016

Do Prazo: Sergio de Paula e Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira

Data da Assinatura:

Assinam: Sergio de Paula e Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5622
Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e LET ´S COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Valor: Conforme disposição da Subcláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02/2016 ao referido contrato, o valor anteriormente aditado decaiu com o encerramento da vigência em 12/10/2016, voltando ao valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo nº 49/000.041/2015. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2016.

Amparo Legal: 07/10/2016

Do Prazo: Sergio de Paula e Letícia Assunção Barboza

Data da Assinatura:

Assinam: Sergio de Paula e Letícia Assunção Barboza

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5623
Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Valor: Conforme disposição da Subcláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02/2016 ao referido contrato, o valor anteriormente aditado decaiu com o encerramento da vigência em 12/10/2016, voltando ao valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo nº 49/000.041/2015. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2016.

Amparo Legal: 07/10/2016

Do Prazo: Sergio de Paula e Rodrigo Perez

Data da Assinatura:

Assinam: Sergio de Paula e Rodrigo Perez

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2015/CASA CIVIL
Nº Cadastral 5624
Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e MATERIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA ME

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57,II, da Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Valor: Conforme disposição da Subcláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02/2016 ao referido contrato, o valor anteriormente aditado decaiu com o encerramento da vigência em 12/10/2016, voltando ao valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo nº 49/000.041/2015. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de outubro de 2016.

Amparo Legal: 07/10/2016

Do Prazo: Sergio de Paula e Eliane Nobre de Miranda

Data da Assinatura:

Assinam: Sergio de Paula e Eliane Nobre de Miranda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XI do art. 39 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 099/2016 08 DE NOVEMBRO/2016

AGUA CLARA		
1	MARICELIA SANTOS ALVES DA CRUZ 93895038172	28.398.615-8
2	RENATO PEREIRA DOS SANTOS 00366368192	28.395.140-0
ALCINOPOLIS		
3	ERICA FERREIRA DE AZEVEDO 05168626181	28.396.497-9
4	RIDINEIA PEREIRA GONCALVES SILVA 93741642134	28.369.358-4
AMAMBAI		
5	DARIES BENITES 91430887168	28.405.701-0
6	MARCIANO RUIS DIAS 15583848120	28.391.175-1
7	PRISCILA ANTUNES GOMES	28.334.242-0
ANASTACIO		
8	LUCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS 02164775147	28.384.682-8
APARECIDA DO TABOADO		
9	LUZIA FATIMA RODRIGUES DE SOUZA 65358619100	28.399.362-6
10	MARILDA APARECIDA DE PAULA 54243092168	28.401.930-5
11	THIAGO RODRIGUES SARTORI 03792861143	28.395.680-1
AQUIDAUANA		
12	ROSANGELA RODRIGUES RAMAI 00396015107	28.401.982-8
ARAL MOREIRA		
13	CRISTINA VENONCIO DA SILVA 01743045107	28.386.587-3
BATAYPORA		
14	FABIO CESAR LEAL TORRES -ME	28.385.572-0
15	THIAGO RIAN DE ALMEIDA SILVA 04123528180	28.400.300-0
BELA VISTA		
16	ALINY DANIELLY CENTURIAO SILVA 05878264102	28.408.092-6
17	EDSON DAVID MENDONCA	28.392.520-5
18	KATIA LINE VALDEZ 04379835103	28.395.218-0
19	KATIANA APA MOURA CRISTALDO 79948642104	28.392.044-0
20	LIDIA DAVALO FERREIRA	28.296.954-3
BONITO		
21	DEODORA MEDINA 54362067191	28.364.106-1

22	MARCUS VINICIUS SANTOS BARBOSA 04695915103	28.372.118-9	110	JEFERSON DE OLIVEIRA MENDONCA 06180395110	28.411.968-7
23	VALDIR PEREIRA	28.321.165-2	DOURADOS		
BRASILANDIA			111	CEOLIN & CURY LTDA	28.398.758-8
24	CAMILA DA SILVA SANTOS 06379068104	28.403.323-5	112	ELISANDRO ZANDONA CAVALHEIRO 71055690182	28.375.074-0
25	VALDENICE NERY DO PRADO MENDONCA	28.340.686-0	113	JOSEMAR DA SILVA FERREIRA 51844150178	28.380.266-9
CAARAPO			114	LUCENIL CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO 68878699187	28.402.834-7
26	SARAH CANDIDO TEIXEIRA 07226666324	28.409.604-0	115	MARIA DIRCE BITTENCOURT A MORAES 92076700897	28.387.372-8
CAMAPUA			116	MARIA EUENIDES DE ARAUJO RODRIGUES 33114544991	28.385.905-9
27	SIMAO THADEU R & CIA LTDA	28.293.661-0	117	MAXX SETTE SERVIÇOS - EIRELI ME	28.403.808-3
CAMPO GRANDE			118	MIRYA TEREZINHA HENKES CORREIA 90783085168	28.408.900-1
28	ADRIANA CAVANHA SILVA MOURA 88379558120	28.412.592-0	119	PATRICIA ROCHA MACARIO 04449520122	28.408.628-2
29	ALTA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA	28.398.321-3	120	ROSILENE CACERES00885356144 00885356144	28.382.135-3
30	ANDREA ANTUNES GONZAGA	28.359.455-1	121	SILVA & BERTON LTDA	28.367.878-0
31	ANGELO MONTANHER JUNIOR 00752887106	28.402.411-2	122	WAINER LUIS BARBOSA 32279027100	28.375.124-0
32	ARI SILVEIRA DA SILVA 00259991090	28.380.576-5	FATIMA DO SUL		
33	CAFETERIA CAFE NO POSTO EIRELI	28.383.971-6	123	IRENE MARIA ARRUDA VASCONCELOS 65253213104	28.374.905-9
34	CRISTIANE SORRILHA DELMONDES 95346791191	28.372.747-0	INOCENCIA		
35	DANIELA K EVANGELISTA PERALTA 04327720143	28.409.469-2	124	ELAINE NATALIA ALVES 02078164178	28.414.830-0
36	DARCI FERRENHA NETO	28.352.601-7	125	KEIT CRISTINA SOARES LIMA 03763572155	28.403.047-3
37	DEBORA LOUISE GARDIN GUGLIELMELLI - ME	28.404.350-8	ITAPORA		
38	EDNALDO MARIANO DOS SANTOS	28.330.838-9	126	MARIA CLEUNICE DIAS OLIVEIRA 24235237268	28.408.018-7
39	EDSON DOMINGOS DOS SANTOS 81961219115	28.375.485-0	ITAQUIRAI		
40	EDUARDO RAFAEL BAI	28.348.599-0	127	JOICY ROSA GURKEWICZ 34006885172	28.382.275-9
41	EMERSON RAIMUNDO TORRES 81029047120	28.414.688-9	JARDIM		
42	FABIO ANTONIO DOS SANTOS LUCAS 01650422300	28.368.171-3	128	APARECIDA LOPES DA SILVA 02776657102	28.377.044-9
43	FLAUSINA SPESSOTO SOARES 10540989134	28.412.305-6	129	VERONICA GONCALVES DA SILVA 79089941134	28.366.353-7
44	FRANCISCA LAENIA DANTAS DE LIMA 76355780491	28.394.823-0	LADARIO		
45	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 14516940833	28.408.363-1	130	KELLY MARY AYYA DA SILVA 00004416198	28.373.625-9
46	G S DE SOUSA ENGENHARIA ME	28.411.217-8	131	KERLY DE QUEIROZ KUKIEL 01428843167	28.377.133-0
47	GONCALO GRANVILLE SOUZA FILHO 32202695168	28.404.688-4	MARACAJU		
48	GUSTAVO CONTAR CAMARGO GARCIA 05166038177	28.410.657-7	132	CRISTIANI APARECIDA ALVES FEITOSA 00508857155	28.364.727-2
49	JJ M TAVARES COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME	28.325.452-1	133	IZONETH MACHADO	28.334.212-9
50	JOMARI DUTRA DA SILVA 00040285111	28.407.686-4	NAVIRAI		
51	JOSE CARLOS SANTOS FREITAS JUNIOR 05168117112	28.409.946-5	134	COMBOIO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	28.327.442-5
52	JOSIANE PEREIRA RUFINO 36116664830	28.361.247-9	135	DICHARDSON SOUZA DA SILVA 05941870108	28.400.277-1
53	JULIANA DA CONCEICAO VAZ 04410672126	28.413.543-7	136	EVERSON FELIPE ALVES DOS SANTOS ME	28.413.999-8
54	JULIO LUCIANO SEDANO CABRERA 04999971151	28.390.738-0	137	MARIA FATIMA S LOURENCO SILVA 00630619107	28.395.971-1
55	KL ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.385.324-7	NIOAQUE		
56	LANDI COM DE OCULOS DE SOL E CONFEC LTDA	28.325.657-5	138	CLEONICE GUERREIRO DA SILVA 63723573134	28.358.562-5
57	LEANDRO CESPEDE LIMA 05201252150	28.415.144-0	139	JUCILENE BRAGA DE OLIVEIRA 03561872174	28.395.625-9
58	LEONARDO BRUM AMARAL 71317490100	28.378.407-5	NOVA ALVORADA DO SUL		
59	LETICIA DOS SANTOS SANCHES 02626561169	28.413.051-6	140	CLAUDOMIR JR O ALBUQUERQUEO 00509255124	28.394.393-9
60	MARTA DE LIMA PEREIRA LOPES	28.339.819-1	141	ELIANE DE FRANCA NOVAIS 01203891180	28.380.008-9
61	MIMOS & MIMADOS PET SHOP LTDA ME	28.404.526-8	142	LUCAS CABOATAM SANTOS 01907508120	28.410.684-4
62	MIRIAN MACIEL PEREIRA 90489772153	28.369.346-0	143	MAISA GALLO GONCALVES 03138110169 - ME	28.410.875-8
63	NEIDE BATISTA DA SILVA 52937917100	28.397.128-2	144	PRISCILA BRAZ BARROS	28.353.041-3
64	NEUZA ROSA DE OLIVEIRA 08718454828	28.370.593-0	NOVA ANDRADINA		
65	PAULO ALBERTO SILVA RODRIGUES 01812886136	28.381.508-6	145	JOSE MACENA DOS SANTOS 54314038187	28.402.672-7
66	PAULO CESAR FEITOSA 25089056153	28.392.023-8	146	LOIVI SMANIOTTO 48460567915	28.390.923-4
67	R D L INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA	28.351.802-2	147	LUANA DA SILVA SOUZA 07658151920	28.383.353-0
68	RAQUEL DE SOUSA OLIVEIRA 99243113100	28.390.834-3	148	LUZINETE DE MOURA 58309861168	28.409.853-1
69	RAUL ANTONIO SIMOES PESSOA JR 02029607142	28.415.914-0	149	NAZARE EULALIA OLIVEIRA GALIEGO 12090366818	28.373.852-9
70	RELVAFARMA MANIP E HOMEOP ANIMAL EIRELI	28.378.373-7	PARANAIBA		
71	RENATO RODRIGUES DE SOUZA 00725397128	28.410.848-0	150	AURISLENE APARECIDA SEVERINA 95173900172	28.396.772-2
72	RENILDA SILVA ALECRIM 27070453817	28.363.167-8	151	CINTIA PRICILA MARTINS RIBEIRO AVILA 04039829107	28.416.203-5
73	RICARDO A EUSTAQUIO DE OLIVEIRA 52804976149	28.375.707-8	152	DAIANE FERREIRA FREITAS 03222503150	28.411.848-6
74	RITA FLAVIO PAEZ 63786702187	28.402.585-2	153	FABIANA PEREIRA DE SANTANA 00239693183	28.373.885-5
75	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	28.388.514-9	PONTA PORÁ		
76	SALVADOR PERPETUO DE MATOS 40825639204	28.358.781-4	154	ANA CLEOMAR FLORES RAMOS 50603523153	28.408.979-6
77	SANDRA CAMILA DE OLIVEIRA 82902402104	28.374.345-0	155	EDSON CORREIA DA SILVA 39022790100	28.404.795-3
78	SANTOS SILVA & OLIVEIRA ARAUJO LTDA	28.348.695-3	PORTO MURTINHO		
79	SERGIO ALVES DE QUEVEDO FILHO 01377174158	28.403.781-8	156	R D DA SILVA - MERCADO ME	28.403.591-2
80	SHELLA OLIVEIRA SANTOS MARTINEZ 96408472168	28.383.472-2	RIBAS DO RIO PARDO		
81	SIENA AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA - ME	28.404.493-8	157	GM DA SILVA EPIFANIO MODAS ME	28.408.389-5
82	SOLANGE PAULINA KIRCHHOFF 69310858168	28.409.216-9	RIO BRILHANTE		
83	SONILDA ALVES MENDONCA 63696444120	28.412.297-1	158	ETIELE SILVA SOARES 02592084185	28.398.567-4
84	SUELEN DE SOUZA CASTRO 74532790115	28.373.070-6	159	PATRICIA VIANA DE MENDONCA 72156120153	28.379.585-9
85	T L ANTUNES SOLUÇÕES ENG SIST MECANIZADOS ME	28.403.361-8	160	RICARDO ALCARA MENDES	28.354.437-6
86	TATIANE CRISTINA ARAUJO BARBOSA 01912857146	28.411.245-3	RIO VERDE DE MATO GROSSO		
87	THEODORA BIJUTERIAS LTDA	28.353.540-7	161	SUELI IVANETE BARBOSA 01201447194	28.366.206-9
88	TIAGO AZAMBUJA SOARES AQUINO 01134411189	28.380.662-1	SANTA RITA DO PARDO		
89	VALERIA VIZINTINO ALVES	28.380.755-5	162	ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA 31191495191	28.392.411-0
90	VALQUIRIA LIMA DA	28.380.562-5	SAO GABRIEL DO OESTE		
91	VANESSA APARECIDA DE JESUS - CPF 28120512804	28.414.051-1	163	MARIA SENHORINHA P MESQUITA 94148376120	28.410.475-2
92	VANESSA MURO DIAS BRAZ 00078903114	28.406.249-9	164	NEY MARCOS DIAS SERPA 53161904168	28.362.382-9
93	VILSON ROBERTO DIAS 94763682849	28.370.153-6	165	TRANSPORTADORA CARATUVA LTDA	28.368.399-6
94	WALDIR FERREIRA DA SILVA FILHO 01187453102	28.360.005-5	SEM MUNICIPIO		
95	WALESKA COELHO DA CRUZ SILVA 92521967149	28.413.775-8	166	AMANDA SOUTO MAYOR RAMOS 99026236115	28.376.161-0
CARACOL			167	NILDA PEREIRA DA SILVA 92874185191	28.368.189-6
96	CELENIR PEREZ QUINHONES 03313430104	28.358.272-3	SETE QUEDAS		
CASSILANDIA			168	ABRAMOSKI & AMORIM LTDA	28.373.810-3
97	JUMARA MARIA SOUZA BARBOSA 37894242187	28.365.621-2	SIDROLANDIA		
98	OLARIA NOVO MUNDO EIRELI	28.397.865-1	169	IRACEMA RODRIGUES ANTUNES ALVES 44547218153	28.376.735-9
CHAPADA DO SUL			SONORA		
99	CLAUDINEI ROQUE BAZZANELLA 95531319991	28.408.383-6	170	JUCILEUDO PINHEIRO ALVES 48991937187	28.409.048-4
100	WANDERLICE OLIVEIRA DE SOUZA 96363363187	28.386.847-3	171	LEONILDA ALVES DA SILVA 76271510159	28.397.839-2
CORONEL SAPUCAIA			172	LUCAS PEREIRA FONSECA 06493799180	28.414.282-4
101	EDINA FERREIRA VILHALBA 72887664115	28.374.791-9	173	MARCIA PEREIRA DE SOUZA 01184388164	28.369.981-7
CORUMBA			174	RAIMUNDO NONATO DA SILVA 29778611300	28.375.211-4
102	MARCOS RANGEL SANTOS SOUZA 00326843124	28.388.223-9	TRES LAGOAS		
103	RM EMBUTIDOS LTDA - ME	28.409.480-3	175	ERICA PATRICIA DA SILVA	28.397.063-4
104	SEBASTIANA DIVINA NASCIMENTO 40882195115	28.381.399-7	176	EUCLIDES JOSE DELEVATTI ME	28.376.099-0
COSTA RICA			177	VOLPE & VOLPE LTDA	28.397.759-0
105	AMANDA MODAS LTDA	28.397.103-7	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO		
COXIM			Súmulas administrativas revisadas e aprovadas por deliberação do Tribunal Administrativo Tributário, em sessão especial realizada em 4 de outubro de 2016:		
106	JR SEMI JOIAS LTDA	28.362.351-9	1. A ausência de comprovação dos pressupostos legais autorizados do arbitramento implica a improcedência da exigência fiscal.		
DEODAPOLIS			Referência:		
107	ANNELYZE SANTOS PRIETO 04619840165	28.413.707-3			
108	FABIANA DE OLIVEIRA BUENO	28.387.750-2			
109	MARIA DE FATIMA GONCALVES	28.385.895-8			
DOIS IRMAOS DO BURITI					

- CTN – art. 148.
- Lei n. 1.810/97 – art. 114.
Acórdãos n. 114/02, 210/02, 322/02.

2. Na ausência de prova inequívoca em contrário, os registros efetuados na Declaração Anual do Produtor Rural, que constitui documento de efeitos fiscais, refletem a realidade do movimento econômico do estabelecimento.

Referência:
Súmula 3 do CONREF.
- CTN – art. 147.
- Acórdãos n. 04/02, 13/02, 40/02, 184/02, 185/02, 198/02, 199/02, 13/03 e 40/03.

3. A retificação da Declaração Anual do Produtor Rural (DAP) após a ciência do início da ação fiscal não produz efeitos.

Referência:
- CTN – art. 138.
- Lei n. 2.315/2001 – art. 33, 133 e 134.
- Acórdãos n. 15/02, 17/02, 41/02, 63/02, 202/02, 246/02, 41/03, 47/03, 48/03.

4. A emissão de documento fiscal em decorrência da saída da mercadoria não tem efeito de denúncia espontânea quanto a sua entrada.

Referência:
- CTN – art. 138.
- Lei n. 2.315/2001 – art. 33, 133 e 134.
- Acórdãos n. 198/02, 270/02, 13/03.

5. O pedido de revisão de Termo de Transcrição de Débito (TTD) não instaura o litígio administrativo fiscal.

Referência:
- Lei n. 1.810/97 – art. 86 e 87.
- Acórdãos n. 85/02, 86/02, 167/02, 180/02, 272/02, 01/03 a 08/03.

6. É legítima a utilização da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM) para atualização monetária dos créditos tributários do Estado.

Referência:
- Lei n. 1.810/97 – art. 278
- Anexo 10 ao RICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203/1999.
- Acórdãos n. 80, 82 e 83/2004, 114 e 141/2005.

7. O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315/2001.

Referência:
Acórdãos n. 14/2007, 20/2007, 47/2007, 54/2007, 77/2007, 199/2008, 250/2008, 257/2008, 17/2009, 20/2009, 24/2009, 46/2009, 51/2009, 106/2009, 152/2009, 13/2010.

8. A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Referência:
Acórdãos n. 03/2007, 10/2007, 11/2007, 14/2007, 20/2007, 23/2007, 47/2007, 54/2007, 77/2007, 13/2008, 17/2008, 18/2008, 19/2008, 41/2008, 156/2008, 177/2008, 201/2008, 263/2008, 264/2008, 266/2008, 270/2008, 276/2008, 285/2008, 293/2008, 299/2008, 300/2008, 307/2008, 10/2009, 13/2009, 37/2009, 38/2009, 39/2009, 40/2009, 44/2009, 47/2009, 100/2009, 104/2009, 112/2009, 115/2009, 171/2009, 174/2009, 13/2010.

NOVA REDAÇÃO

9. O prazo para o Fisco efetuar o lançamento de ofício conta-se na forma do art. 173, I, do CTN, mesmo nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa.

Referência:
Acórdãos n. 3/2007, 5/2007, 6/2007, 9/2007, 11/2007, 77/2007, 83/2007, 30/2008, 36/2008, 230/2008, 238/2008, 276/2008, 316/2008, 41/2009, 46/2009, 58/2009, 64/2009, 84/2009, 100/2009, 152/2009, 108/2014, 104/2015, 102/2016, 131/2016 e 155/2016.

10. Em se tratando de multa pelo descumprimento de dever instrumental, o prazo para a constituição do respectivo crédito tributário é o previsto no art. 173, I, do CTN.

Referência:
Acórdãos n. 138/2008; 26/2009, 35/2009, 108/2009, 189/2009.

11. O enquadramento no regime de pagamento do ICMS apurado por estimativa implica, na falta de reclamação ao tempo de sua realização, a aceitação do sujeito passivo e a obrigação de recolher as parcelas do ICMS estimado, sendo legítima, na falta de pagamento, a constituição do crédito tributário visando a sua cobrança

Referência:
Acórdãos n. 161/2008, 162/2008, 163/2008, 166/2008, 89/2009, 97/2009, 118/2009, 119/2009, 176/2009.

12. A falta de comunicação do início da ação fiscal não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se de denúncia espontânea, com os seus respectivos efeitos.

Referência:
Acórdãos n. 27/2007, 42/2007, 49/2007, 67/2007, 72/2007, 30/2008, 28/2009, 206/2009.

NOVA REDAÇÃO

13. O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não pode ser conhecido, salvo no caso de matéria de ordem pública, em que se possa decidir em favor do recorrente.

Referência:
Acórdãos n. 27/2006, 34/2006, 83/2008, 189/2008, 250/2008, 262/2008, 263/2008, 264/2008, 275/2008, 293/2008, 299/2008, 300/2008, 307/2008, 01/2009, 14/2009, 15/2009, 36/2009, 49/2009, 56/2009, 78/2009, 86/2009, 87/2009, 107/2009, 109/2009, 111/2009, 133/2009, 139/2009, 170/2009, 199/2009, 214/2009, 220/2009, 09/2010, 064/2013, 113/2014, 038/2015, 172/2015, 112/2016 e 156/2016.

Campo Grande, 4 de outubro 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito,
Presidente.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto nas alíneas "A e B" do inciso V do art. 39 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de Novembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098/2016 08 DE NOVEMBRO/2016

BONITO		
1	MARCOS ANTONIO LINS DE OLIVEIRA 02305448945	28.383.337-8
CAARAPÓ		
2	ANATIVIDADE BRITES	28.281.050-1
CAMPO GRANDE		
3	A. W. - BAR E RESTAURANTE LTDA	28.369.362-2
4	AX BUSINESS INTELLIGENCE LTDA ME	28.351.170-2
5	BITENCOURT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.395.269-5
6	COMERCIAL HANANI'S LTDA	28.366.631-5
7	DRIELLE DE SOUZA NASCIMENTO	28.389.863-1
8	ESTHER ROCHA NOGUEIRA	28.305.418-2
9	ESTRELA DOURADA COM EQUIP ELETROE LTDA	28.318.740-9
10	GILMAR NORONHA	28.342.699-3
11	HIDRO E ELETRICA MOURA LTDA - EPP	28.347.034-8
12	ITAMANDARE JOSE SANTANA	28.371.514-6
13	JOAO P. M. VIRACAO	28.375.068-5
14	LEIRE JANE SILVESTRE NASCIMENTO	28.359.615-5
15	MANSOUR & SANDIM LTDA	28.398.366-3
16	MARCIO SIMAO DE LIMA ME	28.373.124-9
17	MC REFLORESTADORA LTDA	28.363.154-6
18	QUITMS QUIMICA MATO GROSSO DO SUL LTDA ME	28.101.051-0
19	V. B. CONF, COM ACESS DE SEGURANCA LTDA	28.394.691-1
CORUMBA		
20	EMANOEL MUDO VITAL DA SILVA	28.376.375-2
COXIM		
21	MULTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.386.286-6
22	PEDRO DE GODOY	28.376.690-5
DOURADOS		
23	ELANI TERESINHA FOSC WINCK	28.299.766-0
24	PAULA CRISTINA BELON	28.338.103-5
25	SILVA & BRAUN LTDA ME	28.374.676-9
ELDORADO		
26	MARIA GRACAS PEREIRA SILVA	28.220.938-7
FATIMA DO SUL		
27	COSTA & RAMSDORF LTDA	28.395.188-5
ITU		
28	MABE ITU ELETRODOMESTICOS SA	28.290.925-7
MANAUS		
29	H BUSTER DA AMAZONIA IND E COM LTDA	28.490.123-7
MARACAJU		
30	LUIZ MISSUO NAKAMURA & CIA LTDA	28.390.621-9
NAVIRAI		
31	DIAS & COUTINHO LTDA	28.355.634-0
32	ROCHA & AMOREZE LTDA	28.321.224-1
NOVA ANDRADINA		
33	SENAGAN IND COM DE RACOES LTDA	28.372.661-0
PONTA PORÁ		
34	KENEDY VILHALBA VIEIRA	28.341.671-8
SAO GABRIEL DO OESTE		
35	COSTA & MACHADO LTDA	28.394.172-3
SERRA		
36	SIMM SOL INTELIG MERC MOVEL BRASIL SA	28.490.364-7
TRES LAGOAS		
37	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS PANIFICADORA	28.303.313-4
38	MG RESTAURANTE LTDA	28.394.264-9

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - M. A. DO NASCIMENTO FARIAS IE: 28.354.013-3
AVE FRANCISCO FERNANDES FILHO, 1423 - JRD AEROPORTO - IGUAEMI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33407-E

2 - HELTON DELAI MONTEIRO IE: 28.363.824-9

AVE PRESIDENTE VARGAS, 1465 - CTO CENTRO - IGUATEMI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33415-E

3 - M A BACCIN PICCOLOTTO IE: 28.350.604-0
RUA PATRICIO FERNANDES, 659 - Lote 16- BAI INDUSTRIAL - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33389-E

4 - A F ALVES RIBEIRO IE: 28.347.720-2
RUA JOAO PONCE DE ARRUDA, 2107 - CTO CENTRO - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33388-E

5 - NEUCI DO NASCIMENTO IE: 28.337.845-0
RUA DEP FERNANDO S DERZI, 766 - CENTRO - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33385-E

6 - L B PUCKES DE ALMEIDA IE: 28.337.114-5
AV ALBERTO RATIER, 1754 - CENTRO - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33384-E

7 - M C FELICIANO GONCALVES IE: 28.329.822-7
AVE MARECHAL DUTRA, 1717 - CENTRO - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33381-E

8 - RAQUEL ROCCA IE: 28.324.000-8
AVE PATRICIO FERNANDES, 423 - CENTRO - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33378-E

9 - J L DOS SANTOS IE: 28.314.313-4
AVE MARECHAL DUTRA, 2190 - CENTRO - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33376-E

10 - H. F. VIANA IE: 28.381.277-0
RUA PE MANUEL RAMOS DOS SANTOS, 895 - Sala - CTO CENTRO - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33455-E

11 - DENIA DE OLIVEIRA SOUZA IE: 28.339.002-6
AVE MARECHAL DUTRA, 1158 - CENTRO - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33386-E

Órgão Preparador Regional de Mundo Novo 04
Av. Campo Grande, 747 Centro CEP:79980-000-Mundo Novo MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:31hs
Telefone: (0 XX 67) 3474-1517

Nelson Jose Schneider
Matrícula 816396
Chefe do OPR_04 de Mundo Novo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - TRANSPORTADORA IMP E EXP VISAO LTDA IE: 28.345.896-8
AVE BRASIL, 259 - CTO CENTRO - ELDORADO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33498-E

2 - R. M. BAIVE IE: 28.375.335-8
RUA PEDRO NUNES, 2624 - BAI CENTRO - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33393-E

3 - W R MONTEIRO IE: 28.360.051-9
AVE PRESIDENTE VARGAS, 3098 - VIL SANTA ROSA - IGUATEMI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33408-E

4 - MONICA ARGANGELO RODRIGUES IE: 28.344.652-8
AVE BRASIL, 1122 - A - CTO CENTRO - ELDORADO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33591-E

5 - M P DE CERQUEIRA IE: 28.343.457-0
RUA RUI BARBOSA, 410 - CTO CENTRO - ELDORADO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33589-E

6 - RODRIGO DONIZETI DUTRA IE: 28.339.617-2
RUA SANTA TEREZINHA, 528 - CENTRO - ELDORADO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33588-E

7 - MARCOS WOLF IE: 28.312.750-3
RUA SANTA TEREZINHA, 1664 - CENTRO - ELDORADO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33585-E

Órgão Preparador Regional de Mundo Novo 04

Av. Campo Grande, 747 Centro CEP:79980-000-Mundo Novo MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3474-1517

Nelson Jose Schneider
Matrícula 816396
Chefe do OPR_04 de Mundo Novo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANDERSON GUIARDE MOTA IE: 28.353.216-5
RUA SANTA TEREZINHA, 1303 - CENTRO - ELDORADO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33499-E

2 - S R FERREIRA IE: 28.276.647-2
RUA JOAO PONCE DE ARRUDA, 1954 - SALA - CENTRO - PARANHOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33374-E

3 - ERASMO BULKA IE: 28.347.430-0
RUA JOSE SILVEIRA DUTRA, 16 - VILA ROSA - IGUATEMI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33414-E

4 - CARDOSO & RODRIGUES LTDA IE: 28.328.026-3
RUA JOSE GONCALVES PEIXOTO, 1849 - JRD AEROPORTO - IGUATEMI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33413-E

5 - ROSE DE FATIMA MONDARDO IE: 28.343.994-7
AV PRESIDENTE VARGAS, 1515 - SALA 3 - CTO CENTRO - IGUATEMI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33404-E

6 - D L A WALOSZEK & CIA LTDA IE: 28.334.814-3
AVE LAUDELINO PEIXOTO, 3337 - VILA ROSA - IGUATEMI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33401-E

7 - REGINA CELIA CANDIDO DA SILV 67953638991 IE: 28.343.789-8
TRV TRAV PIAUI, 170 - CTO CENTRO - MUNDO NOVO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33599-E

8 - MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES IE: 28.344.645-5
RUA RUI BARBOSA, 573 - CTO CENTRO - ELDORADO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33590-E

9 - DAGUIMAR DA SILVA ROCHA IE: 28.344.264-6
AVE AVENIDA CAMPO GRANDE, 2019 - CTO CENTRO - MUNDO NOVO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33600-E

10 - SILVANA MOREIRA ARTEMAN ALCANTARA IE: 28.350.951-1
AVE AVENIDA BRASIL, 1185 - CTO CENTRO - MUNDO NOVO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33608-E

Órgão Preparador Regional de Mundo Novo 04
Av. Campo Grande, 747 Centro CEP:79980-000-Mundo Novo MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3474-1517

Nelson Jose Schneider
Matrícula 816396
Chefe do OPR_04 de Mundo Novo

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.777, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Setembro 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Setembro de 2016, compreendendo o período de Outubro de 2015 a Setembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2016.

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A SETEMBRO 2016
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

DISCRIMINAÇÃO	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16
RECEITAS CORRENTES (I)	1.017.361.681,89	1.021.125.786,53	1.121.384.362,06	1.248.841.918,93	1.072.939.683,77	1.065.475.455,62
Receita Tributária	676.435.703,60	679.435.823,21	746.714.641,69	921.533.301,37	723.324.545,71	746.476.446,37
ICMS	585.179.815,52	577.355.560,67	563.798.404,13	597.156.953,74	591.768.563,53	610.693.516,92
IPVA	7.473.951,25	6.807.575,24	27.298.786,49	241.836.841,94	46.897.280,26	43.443.299,91
ITCD	10.418.904,14	9.829.570,18	27.108.414,43	19.082.923,44	21.030.201,42	14.155.551,82
IRRF	40.132.261,51	62.755.535,13	102.080.414,88	42.376.082,43	43.610.514,44	54.752.162,99
Outras Receitas Tributárias	33.230.771,18	22.687.581,99	26.428.621,76	21.080.499,82	20.017.986,06	23.431.914,73
Receita de Contribuições	24.721.524,10	41.829.069,05	54.070.208,15	24.000.744,23	28.059.780,27	40.720.936,97
Receita Patrimonial	23.712.441,40	22.681.298,59	23.635.513,21	21.980.605,40	19.046.142,21	20.999.525,63
Receita Serviços	41.792.186,06	38.853.775,02	49.028.947,23	34.355.209,80	31.589.484,95	38.686.460,57
Transferências Correntes	241.546.452,93	225.554.294,39	234.808.987,08	237.028.617,95	263.624.754,19	208.737.938,70
Cota-Parte do FPE	73.029.577,86	82.456.126,08	94.815.083,16	90.344.216,37	113.372.572,09	68.697.766,89
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	8.386.749,83	7.641.073,20	7.545.093,42	8.756.482,08	6.762.659,70	6.602.487,12
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	73.627.497,01	72.069.756,83	72.920.154,70	75.390.973,25	93.082.638,75	70.186.188,95
Outras Transferências Correntes	84.997.898,54	61.882.608,59	58.023.926,11	61.032.216,56	48.902.153,96	61.746.766,05
Outras Receitas Correntes	9.153.373,80	12.771.526,27	13.126.064,70	9.943.440,18	7.294.976,44	9.854.147,38
DEDUÇÕES (II)	294.352.118,27	307.179.950,60	301.383.847,34	335.757.239,55	427.089.836,84	343.589.317,55
Transferências Constitucionais e Legais	162.234.780,45	157.568.838,93	133.428.566,74	172.406.565,69	275.933.230,48	187.308.308,14
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	24.721.524,10	41.639.238,02	54.011.287,42	23.930.991,16	27.995.465,24	40.585.136,40
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares		189.831,03	58.920,73	69.753,07	64.315,03	135.800,57
Compensação Financ. entre Regimes Previd.						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	107.395.813,72	107.782.042,62	113.885.072,45	139.349.929,63	123.096.826,09	115.560.072,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	723.009.563,62	713.945.835,93	820.000.514,72	913.084.679,38	645.849.846,93	721.886.138,07

Exercício: 2016

DISCRIMINAÇÃO	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/2016	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.169.160,28	1.129.336.339,81	1.055.734.975,00	1.047.077.343,00	1.066.390.070,25	1.066.389.522,42	13.075.226.299,56
Receita Tributária	771.463.812,99	710.380.662,85	680.129.271,61	704.265.121,70	708.184.262,64	731.788.777,78	8.800.132.371,52
ICMS	646.022.277,41	577.453.360,47	560.254.770,69	588.812.892,57	592.642.760,12	600.013.454,93	7.091.152.330,70
IPVA	38.902.234,47	38.782.656,70	20.468.874,65	17.832.837,49	17.583.156,93	12.379.214,76	519.706.710,09
ITCD	9.150.231,50	12.819.044,46	11.935.042,04	9.331.842,86	13.941.460,83	24.226.752,48	183.029.939,60
IRRF	55.857.304,48	57.625.942,83	65.181.612,01	53.150.898,42	56.078.598,77	69.636.027,17	703.237.355,06
Outras Receitas Tributárias	21.531.765,13	23.699.658,39	22.288.972,22	35.136.650,36	27.938.285,99	25.533.328,44	303.006.036,07
Receita de Contribuições	34.436.010,30	43.628.967,19	31.810.566,33	33.416.311,26	27.904.732,18	34.568.389,25	419.167.239,28
Receita Patrimonial	32.122.187,14	20.479.931,28	19.339.149,50	21.319.278,18	22.792.678,32	18.842.333,94	266.951.084,80
Receita Serviços	40.531.331,16	47.142.578,39	47.931.367,33	51.637.704,98	55.125.064,07	50.090.812,36	526.764.921,92
Transferências Correntes	266.492.629,48	295.418.104,34	263.296.692,75	223.482.581,11	236.776.440,06	218.534.832,21	2.915.302.325,19
Cota-Parte do FPE	81.666.891,05	108.614.410,46	89.718.924,06	65.047.272,57	80.667.634,15	65.598.903,00	1.014.029.377,74
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28
Transferências da L.C. 61/1989	6.774.709,38	7.693.227,82	4.577.819,83	6.219.984,63	6.285.235,46	6.882.709,60	84.128.232,07
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	74.695.615,10	77.882.085,62	68.411.155,03	64.952.389,59	70.741.849,04	67.639.342,83	881.599.646,70
Outras Transferências Correntes	101.850.684,26	99.723.650,75	99.084.064,14	85.758.204,63	77.576.991,72	76.909.147,09	917.488.312,40
Outras Receitas Correntes	18.123.189,21	12.286.095,76	13.227.927,48	12.956.345,77	15.606.892,98	12.564.376,88	146.908.356,85
DEDUÇÕES (II)	357.949.349,92	351.066.648,92	315.494.352,35	316.556.399,42	319.416.801,27	322.260.016,84	3.992.095.878,87
Transferências Constitucionais e Legais	201.435.022,53	189.168.457,36	174.348.343,78	174.851.726,50	178.475.092,58	175.206.297,96	2.182.365.231,14
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	34.436.010,30	43.488.151,30	31.739.994,29	33.416.311,26	27.904.732,18	34.568.389,25	418.437.230,92
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares		140.815,89	70.572,04				730.008,36
Compensação Financ. entre Regimes Previd.							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	122.078.317,09	118.269.224,37	109.335.442,24	108.288.361,66	113.036.976,51	112.485.329,63	1.390.563.408,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	805.219.810,36	778.269.690,89	740.240.622,65	730.520.943,58	746.973.268,98	744.129.505,58	9.083.130.420,69

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS/Nº 01, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Abre as inscrições para o 1º Processo de Seleção Simplificada de Aptidão para a composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento: Assessor de Procurador (DGA-2), área jurídica, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 70 da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014 e no art. 10 da Resolução PGE/MS/Nº 235, de 24 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.274, de 25 de outubro de 2016, páginas 3 e 4, torna público que estarão abertas no período de **09 a 18 de novembro de 2016** as inscrições para o **1º Processo de Seleção Simplificada de Aptidão para composição de cadastro de reserva para o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO: ACESSOR DE PROCURADOR (DGA-2)**, área jurídica, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no art. 70 da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada de Aptidão para composição de cadastro de reserva para o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** de Direção Gerencial e Assessoramento: Assessor de Procurador (DGA-2), área jurídica, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no art. 70 da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014, realizar-se-á nos termos dos diplomas legais pertinentes, da Resolução PGE/MS/Nº 235, de 24 de outubro de 2016, das regras deste Aviso de Seleção e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo de Seleção destina-se a selecionar interessados para a composição de **50 habilitados no cadastro de reserva** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DGA-2).
- 1.3. O cargo de Assessor de Procurador (DGA-2) é um cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cuja natureza não se transforma pelo só fato de seu provimento ter sido antecedido por processo de seleção simplificada de aptidão.
- 1.4. O processo de seleção simplificada de aptidão será dirigido e realizado pela Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros: Fernando Cesar Caurim Zanele, Procurador-Geral Adjunto do Estado, que a presidirá, e pelos Procuradores do Estado Ana Paula Ribeiro Costa, Carlo Fabrizio Campanile Braga, Jaime Caldeira Jhunyor e Oslei Bega Junior.
- 1.5. Fica impedido de integrar a Comissão de Seleção o Procurador do Estado que possuir entre os candidatos cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.
- 1.6. A Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Estado, a listagem dos interessados aptos a comporem o cadastro de reserva ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DGA-2), em ordem classificatória de acordo com a nota final, que deverá ser observada para fins de nomeação.
- 1.7. O cadastro de reserva de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DGA-2) da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul não vincula sua nomeação ao respectivo cargo, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.
- 1.8. O ocupante do cargo realizará atividades de nível superior e assessoramento jurídico e administrativo aos Procuradores do Estado.
- 1.9. A remuneração correspondente ao cargo em comissão de Assessor de Procurador (DGA-2) é de R\$ 5.277,38 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).
- 1.10. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no horário de funcionamento estabelecido pela Procuradoria-Geral do Estado, sujeito a controle de ponto.
- 1.11. O cargo será exercido em Campo Grande-MS, podendo a lotação ocorrer em todos os setores onde exista atuação da Procuradoria-Geral do Estado.

II. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE PROCURADOR:

- 2.1. São requisitos para o ingresso no cargo em comissão de Assessor de Procurador (DGA-2), previsto no art. 70 da Lei Estadual nº 4.510, de 03 de abril de 2014:
 - a) ser bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou certificado de aprovação em Exame de Ordem;
 - b) ser brasileiro;
 - c) estar quite com o serviço militar, se homem;
 - d) estar no gozo dos direitos políticos;
 - e) gozar de saúde física e mental;
 - f) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.
- 2.2. Não poderão participar do certame cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, do titular do órgão em exercício, nos termos do art. 219, inciso XX, da Lei Estadual nº 1.102/1990.

III. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via "Internet", conforme procedimento a seguir especificado:
 - 3.1.1. Período: **9 a 18 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico: www.concurso.ms.gov.br, com acesso pelo *link* constante no sítio eletrônico www.pge.ms.gov.br, com encerramento às 17h do dia 18 de novembro de 2016 (horário de Mato Grosso do Sul).
 - 3.1.2. Após a realização da inscrição via "Internet", o interessado deverá entregar cópia do RG, CPF, do diploma de bacharel em direito,

da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou certificado de aprovação em Exame de Ordem, mediante formulário disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, na sede da Procuradoria-Geral do Estado (endereço abaixo), **até às 17 horas do dia 18 de novembro de 2016** (horário de Mato Grosso do Sul).

**Comissão de Seleção
Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.
Parque dos Poderes - Bloco IV
CEP 79031-310 - Campo Grande-MS
Horário de atendimento: das 8h às 17h (Horário de Mato Grosso do Sul)**

- 3.2. O interessado terá seu requerimento de inscrição indeferido quando:
 - a) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela "Internet";
 - b) deixar de encaminhar os documentos exigidos no subitem 3.1.2;
 - c) entregar os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 3.1.2, deste Aviso.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. A Procuradoria Geral do Estado não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A taxa de inscrição corresponderá a 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, que deverão ser entregues quando da realização da prova do processo de seleção, para posterior doação a entidades beneficentes.
- 3.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a Comissão de Seleção excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados ou declarações inverídicas e/ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.7. A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada via "Internet", nos sítios eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

IV. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE APTIDÃO:

- 4.1. O processo de seleção simplificada de aptidão consistirá em duas fases, todas de caráter eliminatório e classificatório:
 - a) Prova Objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 0,2 (dois décimos) cada questão;
 - b) Prova Escrita, de natureza discursiva, que poderá trazer questões teóricas, casos concretos ou situações práticas que exigirão resposta juridicamente fundamentada, com o objetivo de verificar a capacidade de desenvolvimento do raciocínio lógico expositivo do interessado, levando-se em consideração, para atribuição das notas, além da resposta à questão jurídica formulada, o domínio correto da norma padrão da língua portuguesa.
- 4.2. As Provas Objetiva e Escrita abrangerão as seguintes disciplinas: direito constitucional, direito administrativo, direito tributário, direito processual civil e direito civil.
- 4.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas em Campo Grande-MS, cuja data, local e horário serão oportunamente divulgados após o término das inscrições, no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 4.4. As Provas Objetiva e Escrita serão entregues simultaneamente ao interessado, sendo vedado ao interessado utilizar qualquer meio de consulta.
- 4.5. É vedado ao interessado assinar a Prova Escrita, escrever seu nome, número de inscrição ou apor algum sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do processo de seleção.
- 4.6. Não será permitido o ingresso na sala de provas de interessados:
 - a) portando armas ou munição;
 - b) com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie;
 - c) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares, excetuando-se apenas o material admitido para consulta em dia de prova escrita;
 - d) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do candidato.
- 4.6.1. O candidato que levar telefone celular, algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-los em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado durante todo o período da prova.
- 4.7. O não comparecimento do interessado no dia das provas implicará na sua imediata eliminação.
- 4.8. O interessado que não obtiver nota 5,0 (cinco) na Prova Objetiva e nota 5,0 (cinco) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.9. Somente será corrigida a Prova Escrita dos interessados que forem classificados na Prova Objetiva em observância aos critérios de nota mínima (nota 5,0) e que também se enquadrarem dentre os 100 (cem) primeiros interessados, respeitados os empates nesta posição.
- 4.10. Para fins de classificação, a nota final dos habilitados à composição do cadastro de reserva será a média aritmética apurada a partir do somatório da nota obtida na prova objetiva (peso 1) e da prova escrita (peso 1,5), dividido por dois e meio.

$$\frac{PO + (PE \times 1,5)}{2,5}$$

- 4.11. A classificação dos habilitados será feita pela ordem decrescente da nota final de classificação atribuída a cada um deles.
- 4.11.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- maior nota na Prova Escrita;
 - maior nota na Prova Objetiva;
 - maior tempo de certificado de aprovação no Exame de Ordem.
- 4.12. O cadastro de reserva será composto pelos 50 (cinquenta) primeiros habilitados, em ordem classificatória de acordo com a nota final, cuja listagem será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.concurso.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br
- 4.13. A consignação do nome no cadastro de reservas não gerará qualquer direito à nomeação para o cargo em comissão.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. A nomeação no cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DGA-2) obedecerá à ordem classificatória dos habilitados que compuserem o cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DGA-2).
- 5.2. Para a nomeação, o indicado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para o exercício de cargo em comissão no âmbito da Administração Pública.
- 5.3. Caso o interessado seja chamado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DGA-2), em obediência à ordem de classificação, e não tenha interesse na respectiva nomeação, não lhe será permitido o seu deslocamento para o final da lista.
- 5.4. O cadastro de reserva de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DGA-2) terá validade de 6 (seis) meses a contar da publicação da composição do cadastro de reserva, podendo ser renovado pelo Procurador-Geral do Estado por até 3 (três) vezes o mesmo período.
- 5.5. A inscrição no processo de seleção simplificada de aptidão implicará no pleno conhecimento e aceitação, pelos interessados, das regras deste Aviso de Seleção, bem como no seu compromisso de aceitá-las.
- 5.6. Os casos omissos neste Aviso de Seleção serão solucionados pela Resolução PGE/MS/N.º 235, de 24 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.274, de 25 de outubro de 2016, páginas 3 e 4, e pela Comissão de Seleção.

Campo Grande, MS, 8 de novembro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº43, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa intima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa - PCDA/PGE - Rua Sete de Setembro - 676 - CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande - MS.

Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
A de Medeiros Santana & Cia Ltda	Ttd. 1814 D	28.332.719-7	Fátima do Sul
A de Medeiros Santana & Cia Ltda	Alim. 30865 E	28.332.719-7	Fátima do Sul
Adriano da Silva Barbosa	Alim. 29087 E	28.360.029-2	Nova Alvorada do Sul
Alencar & Tebaldi Ltda	Alim. 28959 E	28.314.485-8	Campo Grande
Amélia Serena	Alim. 16341 E	28.662.773-6	Bela Vista
Ana Paula Alves Taveira	Ttd. 1772 D	28.315.472-1	Campo Grande
Anderson Cardoso Vaz	Alim. 30505 E	28.372.584-2	Jardim
Antonio Vitorino Pereira	Alim. 31000 E	28.277.337-1	Corumbá
Antonio Vitorino Pereira	Alim. 31925 E	28.277.337-1	Corumbá
Antonio Vitorino Pereira	Alim. 31001 E	28.277.337-1	Corumbá
Antonio Vitorino Pereira	Alim. 31897 E	28.277.337-1	Corumbá
Art Frios Com. Lactic Frios EIRELI	Ttd. 1677 D	28.401.426-5	Campo Grande
Art Frios Com. Lactic Frios EIRELI	Alim. 30465 E	28.401.426-5	Campo Grande
Art Frios Com. Lactic Frios EIRELI	Ttd. 1628 D	28.401.426-5	Campo Grande
Arxaluz Representações Ltda	Alim. 1089 M	04.414.840/0001-51	Campo Grande
BAP MTS Pneus Ltda	Alim. 30210 E	28.382.052-7	Campo Grande
Bagagem Comércio Importação e Exportação Variedades EIRELI	Alim. 31247 E	28.355.854-7	Ponta Porã
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 940 M	28.377.009-0	Campo Grande
Betel Moria Conveniência Ltda	Alim. 30732 E	28.328.913-9	Corumbá
Bia Enxovais EIRELI	Alim. 31993 E	28.283.977-1	Campo Grande
Biabier Distribuidora de Bebidas Ltda	Ttd. 2204 D	28.325.064-0	Dourados
Bical Birigui Calçados Indústria e Comércio Ltda	Alim. 30742 E	28.336.925-6	Aparecida do Taboado
Borges Comércio de Utilidades Domésticas Ltda	Alim. 29831 E	28.348.232-0	Dourados

C A de Oliveira & Cia Ltda	Alim. 29832 E	28.364.957-7	Nova Alvorada do Sul
Cadu Comercial e Alimentos Ltda	Alim. 29868 E	28.325.075-5	Dourados
Carlos Giovani Garcia Jacinto	Alim. 29052 E	28.315.612-0	Paranaíba
Casa do Açougueiro Ltda	Ttd. 1850 D	28.297.869-0	Dourados
Central Supermercados Ltda	Alim. 30606 E	28.345.361-3	Aparecida do Taboado
Centro Óptico Ltda	Alim. 30095 E	28.337.356-3	Corumbá
Cerâmica Centro Oeste Ltda	Ttd. 1826 D	28.370.464-0	Rio Brillhante
Cerâmica Centro Oeste Ltda	Ttd. 1636 D	28.370.464-0	Rio Brillhante
Cerqueira Comércio Atacadista EIRELI	Alim. 32123 E	28.412.614-4	Ribas do Rio Pardo
Ciclo Campo Grande Ltda	Alim. 29971 E	28.356.733-3	Aquidauana
Ciraldo Alves Lopes	Alim. 29876 E	28.392.403-9	Dourados
Classibem Comércio e Exportação de Cereais Ltda	Alim. 30760 E	28.367.484-9	Dourados
Cleison J S Cavalcanti	Alim. 32008 E	28.302.293-0	Dourados
Comercial Zareli Ltda	Ttd. 1071 D	28.309.313-7	Chapadão do Sul
Comercial Zareli Ltda	Ttd. 1577 D	28.309.313-7	Chapadão do Sul
Constrular Materiais Para Construção Ltda	Alim. 31440 E	28.357.889-0	Coxim
Coorepa - Coorepa Recicla Paranaíba	Alim. 29674 E	28.362.241-5	Paranaíba
Cosmociclo Bicicletas Dourados EIRELI	Alim. 1046 M	28.348.969-3	Dourados
D. da S. Zacarias	Alim. 31325 E	28.350.240-1	Corumbá
Da Mata & Souza Ltda	Alim. 29833 E	28.372.331-9	Porto Murinho
E M Batista	Alim. 31944 E	28.319.019-1	Iguatemi
E R Pereira	Ttd. 1852 D	28.400.611-4	Dourados
Elisângela Silveira dos Santos Souza	Ttd. 1889 D	28.370.173-0	Dourados
Ellen Alves de Souza	Alim. 30442 E	028.001.231-41	Culturama
Emerson Alves Hagio	Alim. 30078 E	28.397.867-8	Bonito
Ernesto Lima da Costa	Alim. 28792 E	28.340.404-3	Anastácio
FAMA Artigos do Vestuário EIRELI	Alim. 1125 M	28.325.310-0	Dourados
Fioravante & Freitas Ltda	Alim. 29874 E	28.365.236-5	Dourados
Franco & Souza Ltda	Alim. 29824 E	28.337.664-3	Maracaju
Geraldo Barbosa de Souza	Alim. 28933 E	28.251.443-0	Maracaju
Gleison Cleber de Andrade Ribeiro	Ttd. 1775 D	28.304.541-8	Campo Grande
Goias Alimentos S/A	Ttd. 747 D	28.342.984-4	Campo Grande
Graciele Aparecida Fares	Alim. 30309 E	28.393.980-0	Campo Grande
Gramatik Indústria e Comércio Ltda	Ttd. 1730 D	28.360.798-0	Campo Grande
HM Telefonía Celular & Informática Ltda	Alim. 1118 M	28.327.551-0	Dourados
H7 Cosméticos Ltda	Alim. 1321 M	28.410.643-7	Dourados
Inedio Delai	Alim. 29663 E	28.714.525-5	Palotina - PR
Irmãos Balta Prestadora de Serviços Ltda	Alim. 28935 E	28.347.477-7	Maracaju
Irmãos Gadotti Transportes e Serviços Ltda	Alim. 1039 M	28.330.713-7	Dourados
Israel de Souza Bartholomeu	Alim. 32181 E	28.304.756-9	Três Lagoas
JD Serralheria & Prestadora de Serviços Ltda	Alim. 1012 M	28.376.506-2	Dourados
João Batista Aguiar Filho	Ttd. 1712 D	28.342.402-8	Campo Grande
João Batista Aguiar Filho	Ttd. 1712 D	28.342.402-8	Campo Grande
Johnny Petterson Ruiz Passos Ravedutt	Alim. 27519 E	28.350.175-8	Campo Grande
Jorge Alberto da Silva	Alim. 29935 E	28.346.479-8	Nioaque
José Garcia Nogueira	Alim. 26895 E	050.665.221-15	Três Lagoas
Juarez Lopes de Oliveira	Alim. 32064 E	28.373.964-9	Campo Grande
Jucenia Soares de Carvalho	Alim. 32293 E	28.307.360-8	Três Lagoas
Julhiane Alissa Pinheiro Gomes Araújo	Alim. 30808 E	28.395.007-2	Campo Grande
Kuhl Confeções Ltda	Alim. 29424 E	28.362.112-5	Dourados
L C M A L Pinto	Alim. 31926 E	28.337.584-1	Corumbá
Lagondola Pizzaria Ltda	Alim. 29572 E	28.335.355-4	Campo Grande
Lucia Leite Queiroz	Alim. 29981 E	562.314.741-00	Aparecida do Taboado
Lucre Engenharia e Comércio Ltda	Ttd. 1699 D	28.294.912-7	Campo Grande
Luiz Cesar Barbosa	Alim. 29038 E	28.346.056-3	Jardim
M M Aquino & Aquino Ltda	Alim. 29878 E	28.397.534-2	Dourados
MMH Comércio de Cosméticos e Perfumaria Ltda	Alim. 1330 M	28.410.986-0	Campo Grande
MS Cargo Express Transportes Ltda	Ttd. 1717 D	28.355.718-4	Dourados
Machado & Cia Ltda	Alim. 31895 E	28.393.793-9	Bataguassu
Machado & Sanches Ltda	Ttd. 1811 D	28.349.915-0	Bonito
Macrotex Impregnadora de Tecidos Ltda	Ttd. 1483 D	28.343.355-8	Aparecida do Taboado
Mafea Parafusos e Ferragens Ltda	Alim. 30935 E	28.296.494-0	Campo Grande
Maiza M. Hada	Alim. 1290 M	28.387.722-7	Campo Grande
Maiza M. Hada	Alim. 1317 M	28.387.722-7	Campo Grande
Maiza M. Hada	Alim. 1339 M	28.387.722-7	Campo Grande
Makro Atacadista S/A	Alim. 29049 E	28.312.029-0	Campo Grande
Mallmann & Cardoso Ltda	Ttd. 1351 D	28.266.671-0	Rio Brillhante
Mallmann & Cardoso Ltda	Ttd. 1033 D	28.266.671-0	Rio Brillhante
Menas & Cia Ltda	Ttd. 1841 D	28.372.589-3	Campo Grande
Mercado RM Ltda	Ttd. 1657 D	28.337.059-9	Campo Grande

Mercúrio Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda	Ttd. 1801 D	28.403.708-7	Deodópolis
Mocambos Conveniência Ltda	Alim. 30489 E	28.346.221-3	Bela Vista
Monro Importação e Exportação Ltda	Alim. 29997 E	28.330.530-4	Ponta Porã
Multigrãos Comércio e Transportes Ltda	Alim. 32147 E	28.410.698-4	Chapadão do Sul
Multigrãos Comércio e Transportes Ltda	Alim. 32167 E	28.410.698-4	Chapadão do Sul
Nacional Expresso Ltda	Ttd. 1452 D	28.301.361-3	Campo Grande
Nativo Cervejaria Artesanal Ltda	Alim. 32201 E	28.353.117-7	Caarapó
Neusa Maria da Silva	Alim. 30100 E	28.388.595-5	Aquidauana
Nova Casa Bahia S/A	Alim. 28372 E	28.365.264-0	Dourados
Nova Casa Bahia S/A	Alim. 28365 E	28.365.258-6	Dourados
Nova Casa Bahia S/A	Alim. 28375 E	28.365.260-8	Naviraí
O M Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Alim. 30946 E	28.366.093-7	Corumbá
Prado e Cruz Ltda	Alim. 30067 E	28.366.499-1	Bonito
Prado e Cruz Ltda	Alim. 30068 E	28.366.499-1	Bonito
Raio de Sol Exportadora Ltda	Alim. 29577 E	28.326.202-8	Ponta Porã
Regiane Araújo Martins	Alim. 29046 E	28.360.133-7	Jardim
Rezende & Silva Ltda	Ttd. 1494 D	28.319.555-0	Cassilândia
Supermercado Arapongas Ltda	Alim. 29544 E	28.274.238-7	Campo Grande
Super Rita Serviços de Transportes Ltda	Ttd. 1670 D	28.351.264-4	Sidrolândia
TNM Provedora Logística Ltda	Ttd. 1727 D	28.377.177-1	Campo Grande
Tabua Bar e Restaurante EIRELI	Ttd. 1782 D	28.358.971-0	Campo Grande
Torres Confeções Ltda	Alim. 29817 E	28.490.421-0	Cascavel - PR
Universo Íntimo Indústria e Comércio de Vestuário Ltda	Ttd. 1658 D	28.331.799-0	Campo Grande
Valente & Medeiros Comércio de Calçados Ltda	Alim. 30072 E	28.352.059-0	Bonito
Valente & Medeiros Comércio de Calçados Ltda	Alim. 30071 E	28.352.059-0	Bonito
Valente & Medeiros Comércio de Calçados Ltda	Alim. 30073 E	28.352.059-0	Bonito
Vanessa da Silva Marques Meneghel	Alim. 30036 E	28.368.745-2	Aquidauana
Vanessa da Silva Marques Meneghel	Alim. 30043 E	28.368.745-2	Aquidauana
Via Blumenau Indústria e Comércio Ltda	Ttd. 878 D	28.344.009-0	Sidrolândia
Via Julio Com. De Confec. Calçados Ltda	Alim. 28628 E	28.349.261-9	Campo Grande
Víctor Neroni Junior	Alim. 29699 E	28.366.994-2	Três Lagoas
Visotica Comércio de Óculos Ltda	Alim. 30618 E	28.258.509-5	Campo Grande
Visotica Comércio de Óculos Ltda	Alim. 30617 E	28.258.509-5	Campo Grande
White Martins Gases Industriais Ltda	Alim. 23914 E	28.258.818-3	Campo Grande

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Determina o afastamento de membros da Comissão Organizadora do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, por impedimento.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 01/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 9.250, de 16 de setembro de 2016, expede o presente edital para **determinar o afastamento**, por impedimento, dos seguintes membros suplentes da Comissão Organizadora do Concurso: Carlo Fabrizio Campanile Braga e Oslei Bega Junior, em razão da participação de familiares no concurso.

Campo Grande, MS, 07 de novembro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 25.323/2015 - 104/2015
Processo n.º: 27/003.666/2015

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Grupo Onça Pintada - CNPJ n.º 04.535.473/0001-44.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 25.323/2015 - 104/2015, até 23 de janeiro de 2017.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 25.323/2015 - 104/2015, não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 08.11.2016

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Rodrigo Otavio Costa Machado - CPF n.º 665.323.967-53

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0049/2013/SES N.º Cadastral 2466

Processo: 27/001.260/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e AMAPIL TAXI AÉREO LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 49/2013.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 03 (três) meses a partir de 07 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Data da Assinatura: 06/10/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

Extrato do Contrato N.º 0066/2016/SES

N.º Cadastral 6648

Processo: 27/001.663/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Serviços de Imunoterapia Alérgico Específica incluindo consultas, fornecimento e aplicação de vacinas e monitoramento, para atender o paciente Guilherme Tavares Silva, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações constante no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENÇAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Valor: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Do Prazo: 31/10/2016

Data da Assinatura: 31/10/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Celso Tabosa Ogatha Tabosa

Extrato do Termo de Compromisso n.º. 007/2016 - HEMOSUL.

Processo n.º: 27/002803/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º. 03.517.102/0001-77;

Fundo Municipal de Saúde de Figueirão - Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - CNPJ. 13.893.544/0001-714.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Lei nº 10.205/2001; Decreto nº 3.990 de 30/10/2001; Portaria nº 1.737/GM de 19/08/2004 e RDC nº 57 de 16/12/2010.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 07/11/2016.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º. 313.040.956-49

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º. 396.168.009-49

Rogério Rodrigues Rosalin - CPF/MF n.º 849.189.001-78.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 008/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003163/2015, a empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI recebeu a Nota de Empenho nº. 5658/2015, no valor de R\$ 5.898,00 em 30/09/2015, com prazo de entrega de 10 dias úteis, logo, até 14/10/2015.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso, de quase 01 (um) ano, no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a entrega ocorreu apenas em 05/09/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos Ofícios n. 939/SGAF/SES, Ofício n. 1.068/SGAF/SES, Ofício n. 1.451/SGAF/SES, Ofício n. 1.556/SGAF/SES, Ofício n. 2.159/CTE/GAB/SES e Ofício n. 1.767/SGAF/SES.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI, estabelecida na Avenida Perimetral, nº. 2136, Qd. 09, Lt. 114E, Ls. 001 e 02, St. Coimbra, CEP. 74533-020, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 07.642.426/0001-98, a penalidade de multa moratória, no montante de R\$ 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), correspondentes a 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia, conforme Edital do Pregão Eletrônico 008/2015.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 27 de outubro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001001/2016, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 2353/2016, no valor de R\$ 948,60 em 02/06/2016, com prazo de entrega de 20 dias úteis.

Considerando o atraso no cumprimento das obrigações contratuais, visto que a efetiva entrega ocorreu em 16/09/2016, bem como as notificações realizadas por meio dos Ofícios n. 1.691/SGAF/SES e Ofício n. 1.876/SGAF/SES;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de advertência, conforme dispõe o Ato Convocatório, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 27 de outubro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0062/2012/SEJUSP**

Nº Cadastral 2496

Processo: 31/201.044/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e APL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 062/2012/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: JOSE CARLOS BARBOSA

Ordenador de Despesas: O valor unitário da diária será de R\$ 20,00 (vinte reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Valor: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amparo Legal: 02/10/2016 a 01/01/2017

Do Prazo: 30/09/2016

Data da Assinatura: JOSE CARLOS BARBOSA e Alcindo Holsback Rocha

Assinam:

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2016

PROCESSO: 31/001.439/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a intervenção da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e a UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto regular a cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório, visando o processo de ensino-aprendizagem prática nos cursos de Graduação oferecidos pela UNIGRAN VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 02 (dois) anos, ou enquanto persistir interesse da Administração Pública, na execução dos estágios, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termo Aditivo ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela parte interessada.

DATA ASSINAT: 03 de novembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
ROSA MARIA D' AMATO DE DÉA
Reitora – UNIGRAN
MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral de Polícia Civil/MS

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO: 31/001.438/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a intervenção da Coordenadoria Geral de Perícias, sendo executor direto o Instituto de Medicina e Odontologia Legal-IMOL, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD/MS e o Município de Bataguassu/MS, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando à implantação do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal no Município de Bataguassu-MS, bem como, a cessão de médicos e servidores da área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços do referido Núcleo.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

DATA ASSINAT: 22 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interno de Administração e Desburocratização-SAD
PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS
MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Secretária Municipal de Saúde de Bataguassu/MS
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias
CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA
Diretor Instituto de Medicina e Odontologia Legal

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº03.050/2016

PROCESSO: 31/001.407/2016

PARTES: O Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMS, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo como executor a Superintendência de Assistência Socioeducativa e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD/MS.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica e Científica tem por objetivo a conjugação de esforços para a implantação de Núcleos da Justiça Restaurativa Juvenil em todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul.

As partes designam, para o controle e a fiscalização da execução deste Termo de Cooperação Técnica e Científica, a Coordenadoria da Infância e Juventude, representada pelo seu Coordenador, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pelo Secretário ou pelo Superintendente de Assistência Socioeducativa de MS.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/09/2016 e término em 04/09/2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DATA ASSINAT: 05 de setembro de 2016.

ASSINAM: Des. JOÃO MARIA LÓS
Presidente Tribunal de Justiça
JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interno de Administração e Desburocratização-SAD
Des. EDUARDO MACHADO ROCHA
Coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMS/MS
CARMEM LÍGIA LOUREIRO CARMELLO
Superintendente de Assistência Socioeducativa

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Retifica-se por ter conestado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.184 de 15 de junho de 2.016, pág. 05.

Extrato do Convênio nº 001/2015 – 024719/2016

Processo nº 61/600.015/2015

Onde se lê:

Data da assinatura: 18/05/2016

Leia-se:

Data da assinatura: 07/06/2016

Campo Grande em, 08 de novembro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **DECRETOS Nº 10.154/00, 10.476/01 e 11.171/03**

Espécie: Estimativo	ND:33909307	NE: 000256	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data:06/10/16	Valor: R\$ 5.000,00	
Gerência: Junta de Avaliação do Estado	Processo: 57/000379/2016		

Amparo Legal: **Artigo 24 da Lei 8666/93**

Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 258	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aquisição Material Expediente	Data: 14/10/16	Valor: R\$ 471,50	
Empresa: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI-ME	Processo: 57/007737/16		
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 259	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aquisição Material Expediente	Data: 14/10/16	Valor: R\$ 56,00	
Empresa: ART VÍDEO EIRELI-EPP	Processo: 57/007737/16		
Espécie: Ordinário	ND:44905240	NE: 266	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aquisição de Maq. Roçadeira	Data: 25/10/16	Valor: R\$ 7.849,00	
Empresa: MB COMERCIO DE MAQ.FERRAM.E SERV.EIRE	Processo: 57/006553/16		

Amparo Legal: **DECRETO Nº 12.696/09**

Espécie: Ordinário	ND:33903975	NE: 000265	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data:25/10/16	Valor: R\$ 4.800,00	
Servidor: Cássio Luis de Sã Banchieri	Processo: 57/0008189/2016		

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Extrato do Termo Rescisão Por acordo entre as partes do Contrato Nº 0003/2011/AGEPEN Nº Cadastral 1151

Processo: 31/600.025/2011

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SANÁGUA Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda.-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Consensual do Contrato nº 003/2011 celebrado entre as partes, cujo objeto foi a prestação de serviços com a empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE para atender às necessidades da Penitenciária Harry Amorim Costa/PHAC, unidade penal sob a égide da Agepen/MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/10/2016

Assinam: Ailton Stropa Garcia e Fabiano Viana Storti

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0018/2015/AGESUL Nº Cadastral 5353

Processo: 57/100.378/2015

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP

Objeto: Paralisar a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS- TC/PAC 198/2012 - PAC 2 - FUNASA.

Data da Assinatura: 26/07/2016

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Danilo Senatore Fedrizzi

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903021	NE: 1540	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. Para atender a copa.	Data: 19/09/16	Valor: R\$ 78,00	
Empresa: Comercial T & C LTDA - EPP			
Espécie: Estimativo	ND: 33903021	NE: 1541	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. Para atender a copa.	Data: 19/09/16	Valor: R\$ 300,00	
Empresa: Youssif Amim Youssif - EPP			
Espécie: Estimativo	ND: 33903021	NE: 1547	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. Para atender a copa.	Data: 03/10/16	Valor: R\$ 288,00	
Empresa: Comercial T & C LTDA - EPP			
Espécie: Estimativo	ND: 33903021	NE: 1549	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. Para atender a copa.	Data: 03/10/16	Valor: R\$ 406,00	
Empresa: Youssif Amim Youssif - EPP			
Espécie: Estimativo	ND: 33903021	NE: 1551	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. Para atender a copa.	Data: 21/09/16	Valor: R\$ 559,92	
Empresa: Santos & Barbosa de Souza LTDA			
Espécie: Estimativo	ND: 33903021	NE: 1555	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. Para atender a copa.	Data: 03/10/16	Valor: R\$ 3.180,00	
Empresa: CLR Comercial Mat.para limpeza EIRELI-ME			
Espécie: Estimativo	ND: 33903007	NE: 1553	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. De café moído	Data: 03/10/16	Valor: R\$ 2.640,00	
Empresa: L & L Comercial e Prestação de Serviços Ltda			
Espécie: Estimativo	ND: 33903022	NE: 1552	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. Para atender a copa.	Data: 03/10/16	Valor: R\$ 112,40	
Empresa: I.A Campagna Junior & Cia LTDA			
Espécie: Estimativo	ND: 33903016	NE: 1556	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. De material de escritório	Data: 20/09/16	Valor: R\$ 62,00	
Empresa: Art Vídeo EIRELI - EPP			
Espécie: Estimativo	ND: 33903004	NE: 1590	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. Para atender a copa	Data: 29/09/16	Valor: R\$ 3.900,00	
Empresa: Youssif Amim Youssif - EPP			
Espécie: Estimativo	ND: 33903026	NE: 1610	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquis. De material de escritório	Data: 07/10/16	Valor: R\$ 165,00	
Empresa: J4 Serviços e Negócios Múltiplos EIRELI - ME			
Espécie: Estimativo	ND: 33903026	NE: 1609	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. Para atender parte elétrica	Data: 18/10/16	Valor: R\$ 1.234,80	
Empresa: Diluz Comercio de Materiais Eletrônicos LTDA			
Espécie: Estimativo	ND: 33903017	NE: 1647	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. De material de escritório	Data: 24/10/16	Valor: R\$ 4.207,50	
Empresa: Infortech Informática EIRELI			
Espécie: Estimativo	ND: 33903017	NE: 1646	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. De material de escritório	Data: 24/10/16	Valor: R\$ 4.838,56	
Empresa: Art Vídeo EIRELI - ME			
Espécie: Estimativo	ND: 33903017	NE: 1645	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. De material de escritório	Data: 24/10/16	Valor: R\$ 9.219,96	
Empresa: NEWPC Tecnologia EIRELI - ME			
Espécie: Estimativo	ND: 33903016	NE: 1652	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. De material de escritório	Data: 25/10/16	Valor: R\$ 697,00	
Empresa: Housetech Informática EIRELI - ME			
Espécie: Estimativo	ND: 33903016	NE: 1651	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. De material de escritório	Data: 25/10/16	Valor: R\$ 922,85	
Empresa: Art Vídeo EIRELI - ME			
Espécie: Estimativo	ND: 33903017	NE: 1671	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000			
Objeto: Aquis. De material de informática	Data: 25/10/16	Valor: R\$ 1.175,00	
Empresa: Comercial K & D LTDA - EPP			
Processo: 57/102264/2016			

Amparo Legal: **DECRETO Nº12.696/09**

Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1559	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 04/10/16	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Jardim - MS			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1560	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 04/10/16	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Jardim - MS			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 1565	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 05/10/16	Valor: R\$ 4.800,00	
Servidor: Daniel Paulo Nunes Escobar			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1589	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 13/10/16	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Rio Negro - MS			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 1603	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 17/10/16	Valor: R\$ 4.800,00	
Servidor: Aparecido Dionísio Batista			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1615	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			

Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 18/10/16	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Amambai - MS			
Processo: 57/102391/2016			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1614	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 18/10/16	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Coxim - MS			
Processo: 57/102276/2016			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1626	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 20/10/16	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Maracaju - MS			
Processo: 57/102403/2016			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1632	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/10/16	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Ponta Porã - MS			
Processo: 57/102411/2016			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1633	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/10/16	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Dourados - MS			
Processo: 57/102414/2016			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1640	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/10/16	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Bela Vista - MS			
Processo: 57/102419/2016			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1641	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/10/16	Valor: R\$ 3.000,00	
Empresa: Camapuã - MS			
Processo: 57/102420/2016			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 1674	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 26/10/16	Valor: R\$ 4.500,00	
Servidor: Paulo Cesar Machado Souza			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1677	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 27/10/16	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Rio Negro - MS			
Processo: 57/102454/2016			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1678	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 27/10/16	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Paranaíba - MS			
Processo: 57/102453/2016			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 1679	FP: 10579012678220225710001
Fonte: 02410000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 27/10/16	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Três Lagoas - MS			
Processo: 57/102452/2016			

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.034/2016
PROCESSO 63/202.942/2015

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Unidos do Mutum Agropecuária Familiar Sustentável - CNPJ nº 09.551.085/0001-70.

Objeto:

Constitui o presente Termo o uso de um resfriador de leite capacidade 2000 litros. Registro Patrimonial n. 7884

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93, e alterações.

Vigência:

Indeterminada.

Assinam:

Enelvo Iradi Felini - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Paulo Silva Egidio** - CPF nº 475.789.981-53, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 053/2016
PROCESSO 63/200.346/2016

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores de Leite e Agricultura Familiar do Assentamento Volta Redonda - APLAFAVR, CNPJ nº 12.032.305/0001-64.

Objeto:

Constitui o presente termo a permissão de um resfriador de leite com Registro Patrimonial 7871.

Amparo Legal:

Lei federal nº. 8.666/93.

Vigência:

indeterminada

Data da Assinatura:

08/11/2016

Assinam:

Enelvo Iradi Felini - CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Ronaldo Israel de Camargo** - CPF nº. 835.546.531-87

A AGRAER RETIFICA O EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 044/2016, TENDO COMO PARTES A AGRAER E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JOAQUIM PUBLICADO NO DOE Nº. 9.282, PAG 37 DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2016 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

PROCESSO

63/201.158/2016

LEIA-SE:

PROCESSO

63/200.211/2016

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 255 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO do Estado de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT - Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCBET/ IAGRO-MS
Renan Mascoli Pereira	5886	2176

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de novembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3565 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna obrigatória a vacinação contra a Raiva, em todos os herbívoros, com idade igual ou superior a três meses, nas regiões com ocorrência de Raiva confirmada e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05 de, 1º de março de 2.002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de profilaxia da referida zoonose no Estado, a fim de evitarmos prejuízos a pecuária estadual;

Considerando que o Programa Estadual de Controle da Raiva nos Herbívoros conseguiu reduzir drasticamente os casos da enfermidade e que tem por objetivo a manutenção destes baixos índices da doença na população de herbívoros domésticos.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a vacinação contra a raiva, nos herbívoros (bovídeos, equídeos e pequenos ruminantes) das propriedades pertencentes a área focal e perifocal compreendidas num raio de até 12 km, envolvendo toda população herbívora com idade igual ou superior a três meses, sendo que:

I - A propriedade será considerada **FOCO** de raiva, após confirmação do diagnóstico laboratorial;

II - A partir da propriedade foco, e, com ajuda de equipamentos e mapas de georreferenciamento, será definida a perifocal;

III - Os produtores inseridos na área de segurança serão notificados sobre a obrigatoriedade da vacinação de seus animais contra raiva por funcionários da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO por meio do Relatório de Vigilância (RVSSA) ou outro documento equivalente emitido por servidor da IAGRO;

IV - O prazo para vacinação dos animais será de até 30 dias pós notificação.

Art. 2º As propriedades de que trata o Art. 1º, serão determinadas a partir da epidemiologia da enfermidade, podendo ser alterada levando se em consideração procedimentos técnicos a exemplo da existência de barreiras naturais.

Art. 3º Toda e qualquer propriedade rural poderá adquirir e vacinar seu rebanho contra raiva em qualquer período do ano.

Art. 4º Na profilaxia da raiva dos herbívoros, o produtor utilizará vacina inativada na dosagem recomendada pelo laboratório, através da via subcutânea ou intramuscular e conservada em gelo à temperatura de 3 a 8ºC.

Art. 5º Toda vacina deverá ser realizada nos herbívoros com idade igual ou superior a 3 (três) meses.

§ 1º A vacinação dos herbívoros com idade inferior a 3 (três) meses, assim como de outras espécies poderá ser realizada a critério do médico veterinário.

§ 2º Animais primovacinados deverão ser revacinados após 30 (trinta) dias.

Art. 6º A duração da imunidade das vacinas para uso em herbívoros, para efeito de revacinação, será de no máximo 12 (doze) meses.

Art. 7º Para efeito desta Portaria considera-se como proprietário aquele que a qualquer título mantenha a posse de animais susceptíveis à raiva.

Art. 8º O proprietário deverá notificar de imediato, ao Serviço Veterinário Oficial, a ocorrência ou a suspeita de casos de raiva em sua propriedade, assim como a presença de animais atacados por morcegos hematófagos ou a existência de abrigos de tal espécie.

Art. 9º. O Serviço Veterinário Oficial deverá tomar as providências necessárias ao atendimento dos animais e a coleta de material para diagnóstico da raiva e de outras encefalites diferenciais.

Art. 10º. Os servidores que trabalham em laboratório ou em qualquer outra atividade de controle da doença deverão estar protegidos mediante imunização preventiva, conforme recomendado pela Organização Mundial da Saúde.

Art. 11º. A estratégia de atuação do Programa é baseada na adoção da vacinação dos herbívoros domésticos, do controle de transmissores e outros procedimentos de defesa sanitária animal que visam à proteção da saúde pública, ambiental, econômica e o desenvolvimento de fundamentos de ações futuras para o controle dessa enfermidade.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 13º. Revoga-se a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1501 de 5 de maio de 2008.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2016.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente/IAGRO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 182/2016 - Contrato Nº 074/2016

CONTRATADA: TSCM TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

OBJETO: Projeto, construção e montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural, em polietileno de alta densidade - PEAD, no município de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul.

VALOR: R\$ 481.247,50 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS.

Valdemir Barbosa de Vasconcelos - Procurador - TSCM - TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 125/2013 - Contrato Nº C-040/2013/03

CONTRATADA: LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira - Prazos (item 11.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 05/11/2016 a 05/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2016

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS.

Lávio Falcão Costa Ciriaco de Oliveira - Presidente/LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 4093/2014/DETRAN

Nº Cadastral 4093

Processo:

31/704.455/2014

Partes:

Departamento Estadual de Trânsito e PINHO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n.º 4093/2014/DETRAN, até 30/09/2016, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 342, de 14 de julho de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas:

Gerson Claro Dino

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura:

01/08/2016

Assinam:

Gerson Claro Dino e Ibsen Arsioli Pinho

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.280, de 04 de novembro de 2016, página 15.

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0428, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 02/2016 - CT, processo n. 31/711005/2015 deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n.047/2006 - DETRAN/MS e Resolução 358/2010 CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão por 10 (dez) dias à Srª ALLANA CHRISTYAN DE PAULA, CPF n. 861.288.091-20, Diretora Geral do Centro de Formação de Condutores POSITIVO de Chapadão do Sul/MS, credenciada junto a este DETRAN-MS, conforme o previsto no artigo 47, inciso VI da Portaria "N" n.47/2006 e artigo 50, inciso II, da mencionada portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0429, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/849282/2016, Protocolo n. 575/2016 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
010724037958	HSV-3245

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0430, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/849265/2016, Protocolo n. 608/2016 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
010094023295	JZK-4677

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0431, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/701293/2012, n. 17/2013-CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Resolução 358/2010 CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão por 20 (vinte) dias ao CFC MCLaren, razão social Toninha Maciel ME, CNPJ n.37.558.434/0001-11, de Corumbá/MS, credenciado junto a este DETRAN-MS, conforme o disposto no artigo 36, § 2º da Resolução n.358/2010 CONTRAN c/c artigo 50, inciso II, alínea "a" da Portaria "N" n. 047/2006/DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0432, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 17/2013 - CT, processo n. 31/701293/2012 deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n.047/2006 - DETRAN/MS e Resolução 358/2010 CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão por 20 (vinte) dias ao Sr ADÃO VERÃO PERENTEL, Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores MCLaren de Corumbá/MS, credenciada junto a este DETRAN-MS, conforme o previsto no artigo 50, inciso II, alínea "a" Portaria "N" n.47/2006 - DETRAN/MS e artigo 36, parágrafo 2º da Resolução n.358/2010/CONTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN MS "T" N.433, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços psicológicos credenciadas pelo DETRAN-MS e responsáveis técnicos a elas vinculados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 15, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2017, o credenciamento de entidades de serviços psicológicos e responsáveis técnicos a elas vinculados para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2016.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93

Processo: 31/707.107/16	Data: 06/10/2016	NE: 002611
Favorecido: PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME		
Objeto: Aquisição de painel divisor.		
Valor: 5.120,00	ND: 44905242	PT: 1252
Processo: 31/707.107/16	Data: 06/10/2016	NE: 002612
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP		
Objeto: Aquisição de soprador de folhas costal		
Valor: 4.996,00	ND: 44905234	PT: 1252
Processo: 31/707.107/16	Data: 07/10/2016	NE: 002616
Favorecido: ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP		
Objeto: Aquisição de pneu de motocicleta		
Valor: 327,00	ND: 33903039	PT: 2740
Processo: 31/707.658/16	Data: 17/10/2016	NE: 002629
Favorecido: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Objeto: Aquisição de bandeiras.		
Valor: 6.780,00	ND: 33903050	PT: 2740
Processo: 31/707.658/16	Data: 17/10/2016	NE: 002630
Favorecido: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Objeto: Aquisição de headphone para callcenter.		
Valor: 3.000,00	ND: 44905206	PT: 1252

Amparo legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações

Processo: 31/703.090/16	Data: 13/10/2016	NE: 002618	
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de materiais bibliográficos.			
Valor: 12.315,57	ND: 44905218	PT: 1252	
Amparo legal: Lei federal 10.520/02, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 11.759/04.			
Processo: 31/708.065/15	Data: 05/10/2016	NE: 002609	Ata: 118/2015
Favorecido: RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA			
Objeto: Aquisição de Pneu automotivo.			
Valor: 40.311,48	ND: 33903039	PT: 2740	
Processo: 31/704.478/16	Data: 20/10/2016	NE: 002642	Ata: 068/2016
Favorecido: ART VÍDEO EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de pasta AZ, pasta suspensa e pincel atômico.			
Valor: 3.297,00	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/704.478/16	Data: 20/10/2016	NE: 002643	Ata: 068/2016
Favorecido: TRILHAS LIVRARIA COMERCIO DE LIVROS LTDA			
Objeto: Aquisição de papel sulfite, branco.			
Valor: 31.186,00	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/701.736/16	Data: 20/10/2016	NE: 002644	Ata: 014/2016
Favorecido: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de luva descartável.			
Valor: 4.791,70	ND: 33903028	PT: 2740	
Processo: 31/707.394/16	Data: 20/10/2016	NE: 002645	Ata: 092/2016
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de sabonete em barra.			
Valor: 69,00	ND: 33903022	PT: 2740	
Processo: 31/707.082/16	Data: 24/10/2016	NE: 002649	Ata: 104/2016
Favorecido: MT ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA - EPP			
Objeto: Locação de arquibancadas e grades.			
Valor: 48.893,22	ND: 33903914	PT: 2252	
Processo: 31/704.948/16	Data: 25/10/2016	NE: 002652	Ata: 084/2016
Favorecido: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.			
Valor: 3.203,61	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/704.948/16	Data: 25/10/2016	NE: 002653	Ata: 084/2016
Favorecido: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação.			
Valor: 1.016,31	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/703.460/16	Data: 25/10/2016	NE: 002654	Ata: 037/2016
Favorecido: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME			
Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação.			
Valor: 2.800,00	ND: 33903941	PT: 2740	
Processo: 31/700.650/16	Data: 25/10/2016	NE: 002655	Ata: 017/2016
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
Objeto: Aquisição de pão francês e pão de forma.			
Valor: 850,00	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/701.887/16	Data: 25/10/2016	NE: 002656	Ata: 031/2016
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP			
Objeto: Aquisição de farinha de trigo.			
Valor: 76,00	ND: 33903007	PT: 2740	

Processo: 31/706.132/16	Data: 26/10/2016	NE: 002669	Ata: 083/2016
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de leite integral, margarina e suco de frutas.			
Valor: 1.065,50	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/706.132/16	Data: 26/10/2016	NE: 002670	Ata: 083/2016
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP			
Objeto: Aquisição de queijo mussarela não fatiado.			
Valor: 640,00	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/706.132/16	Data: 26/10/2016	NE: 002671	Ata: 083/2016
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de suco de frutas.			
Valor: 2.220,23	ND: 33903007	PT: 2252	
Processo: 31/703.456/16	Data: 26/10/2016	NE: 002672	Ata: 036/2016
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação.			
Valor: 11.100,00	ND: 33903941	PT: 2252	
Processo: 31/701.333/16	Data: 26/10/2016	NE: 002674	Ata: 009/2016
Favorecido: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA			
Objeto: Aquisição de camiseta em malha anti pilling e ribana.			
Valor: 20.025,00	ND: 33903212	PT: 2252	
Processo: 31/701.333/16	Data: 26/10/2016	NE: 002675	Ata: 009/2016
Favorecido: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA			
Objeto: Aquisição de troféus.			
Valor: 3.872,00	ND: 33903192	PT: 2252	

CELSON BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n.07/2016 – ESCOLAGOV/SAD
CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XI PREMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO
NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2016

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD, da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – Escolagov, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – Segov, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Fundect, torna público, para conhecimento dos interessados, após análise minuciosa da Comissão Técnica e Julgadora, o resultado final da fase de avaliação e notas, dos trabalhos referentes às modalidades Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis, do edital n.1/2016 Escolagov/SAD do XI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

Nome do participante	Nome do Trabalho	Nº Inscrição	Categoria	Nota Final
Lusival Pereira dos Santos	Nexxus- Plataforma Digital de Gestão de Parcerias Estratégicas	599062	Práticas Inovadoras de Sucesso	91,7
Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho	Horta Hidropônica em Penitenciária Média – Humanização da Pena	215818	Práticas Inovadoras de Sucesso	84,7
Paulo Henrique da Silva Leite	Informatização das Ocorrências de Acidentes de Trânsito	852857	Práticas Inovadoras de Sucesso	83
Davi de Oliveira Santos	Implementação da Oferta de Educação Profissional	770814	Práticas Inovadoras de Sucesso	81
Jorge Miguel Soares Rodrigues	Oficinas de Grupos de Servidores da UEMS	745062	Práticas Inovadoras de Sucesso	78,5
Marcelo Gulim Neto	Monstrinho: O Arquivo das Legislações por Assunto	591744	Práticas Inovadoras de Sucesso	73,2
Ronaldo Rodrigues Moises	Libras SED	326089	Práticas Inovadoras de Sucesso	71,2

Nome do participante	Nome do Trabalho	Nº Inscrição	Categoria	Nota Final
Ana Paula Martins Pereira	Inversão das Fases no Processo Licitatório: Eficiência, Celeridade e Economia Processual	219422	Ideias Inovadoras Implementáveis	85,7
Regiane Schio	Frota + Verde= GNV um Novo Olhar	617636	Ideias Inovadoras Implementáveis	85

Alessandro José Perassoli	Desfazimento de Sucatas Existentes nas Escolas da Rede Estadual de Ensino Por Meio de Doação às APMs	515531	Ideias Inovadoras Implementáveis	83,2
Emerson de Almeida Vicente	Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, nível tecnológico em Segurança Pública	974792	Ideias Inovadoras Implementáveis	83
Cristiano de Deus Lopes Castilho	Sistema de Mapeamento de focos de Vetores endêmicos com Gerenciamento através do SCI	534902	Ideias Inovadoras Implementáveis	83
Suintila Valino Pedreira	Combinando Novas Tecnologias para melhorar a prática Pedagógica dos Professores da Rede Estadual de MS – A Plataforma de Software livre "Media wiki" e o uso de smartphones na prática docente.	710001	Ideias Inovadoras Implementáveis	82,7
Marlene Veiga Esposito	Gestão do Conhecimento na Política de Assistência Social	153284	Ideias Inovadoras Implementáveis	82,2
Ana Lúcia Silva de Souza dos Reis	Criação de Sistema de Informação para Registro Unificado de Atendimento ofertado aos Usuários da Política de Assistência Social	620499	Ideias Inovadoras Implementáveis	82,2
Humberto José Sepa de Matos Filho	Utilização Pelo CBM MS, do COMPRESSO AIR FORM (CAFS) em motocicletas para o combate ao incêndio Classe A.	583340	Ideias Inovadoras Implementáveis	82
Glauco da Conceição Ortiz	Inteligência Aplicada em Gestão de Defesa Sanitária Vegetal	108853	Ideias Inovadoras Implementáveis	81,2
Adriana Aparecida de Paula	Programa Pre & Trata: Prevenção, reabilitação e atendimento integral da Estomia	482429	Ideias Inovadoras Implementáveis	80,2
Fábio Sousa Nantes	Integração Itagro – Agraer no apoio à Agricultura Familiar	386423	Ideias Inovadoras Implementáveis	79,7
Marcelo Monteiro Salomão	Realizar o Processo de Licitação da Alimentação Escolar	838513	Ideias Inovadoras Implementáveis	79,2
André Kiyoshi Harada	Lanterna de Verificação dos Elementos de Segurança das Etiquetas de Identificação Veicular	563464	Ideias Inovadoras Implementáveis	79
Rodrigo Blonkowski	Polícia Civil: Garantidora de Direitos no Inquérito Policial e Fomentadora de Cidadania das Comunidades Indígenas de Caarapó – MS.	783532	Ideias Inovadoras Implementáveis	78,2
Glaucimara Lopes Schneider Hova	Formando Educadores, Transformando o Trânsito	638010	Ideias Inovadoras Implementáveis	78,2
Kelia Regina de Oliveira	Projeto INNOVA – HRMS : Programa de Preparação para Aposentadoria	542345	Ideias Inovadoras Implementáveis	77,7
Fábio Gilberto Gonzales	Sistema Colaborativo de Governança Proativa	913403	Ideias Inovadoras Implementáveis	77,2
Eduarda Nassar Tebet Ajeje	Vídeos Animados 3D	322276	Ideias Inovadoras Implementáveis	77,33
Muriel Moreira	Qualidade das Compras Públicas	195799	Ideias Inovadoras Implementáveis	77
Rafael Venâncio da Rocha	Serviço de Atendimento Avançado da Seção de Atividades Técnicas do 5º SBM - Coxim – MS.	417255	Ideias Inovadoras Implementáveis	77
Adriana Bimbato Borges de Mendonça	Inclusão Seletiva de Custodiados no Âmbito da AGEPEN de MS.	328223	Ideias Inovadoras Implementáveis	77
Edson Costa dos Santos	Espaço Cidadão: Inclusão e Responsabilidade Social em Primeiro Lugar	439271	Ideias Inovadoras Implementáveis	76,2
Steven da Silva e Souza	Delegacia Cidadã "Sua Identidade está aqui !"	531109	Ideias Inovadoras Implementáveis	75
Eder Tiago Braz	Modernização e Otimização no Procedimento de registro nos livros de ocorrências realizados nos postos	949861	Ideias Inovadoras Implementáveis	74,2
Regina Silva de Abreu	Prevenção de Acidentes de Trânsito e Segurança viária através dos monitores do transporte de escolares	578415	Ideias Inovadoras Implementáveis	73,9
Joyce Leiko Yamahira Souza	Análise das Condições Ergonômicas do Trabalho na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas – MS	289256	Ideias Inovadoras Implementáveis	72
Virginia Vasconcelos Marques Didier	Capacitação e Valorização do Funcionário Público para Captação recursos Federais através do portal SICONV	167711	Ideias Inovadoras Implementáveis	70,7
Edna dos Santos Holsbach de Oliveira	Secretaria Escolar: Secretaria do Futuro	271123	Ideias Inovadoras Implementáveis	70,7
Frederico Kochhann dos Santos	Rastreamento dos Processos por meio de Dispositivo de Rádio Frequência	448808	Ideias Inovadoras Implementáveis	70,7
Eunice Atsuko Totumi Cunha	Busca de Casos de Hanseníase	676578	Ideias Inovadoras Implementáveis	70,2
Aline Szucs Ortiz Deak	Espaço "Academia Saúde em Movimento"	374446	Ideias Inovadoras Implementáveis	67,2
Mauro Dell Veiga	Tribunal Administrativo Disciplinar de Custódia no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul	628461	Ideias Inovadoras Implementáveis	62
Luis Carlos Morente	Navega Mato Grosso do Sul	340965	Ideias Inovadoras Implementáveis	54,2

CAMPO GRANDE, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "N" FUNSAU, nº. 46 de 07 de novembro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e

nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor global do contrato nº. 008/2016**, processo **27/101.778/2015**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)** em desfavor da empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.028.986/0013-41**, por não atendimento a CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo nº 27/101.778/2015

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS ORIGINAIS DE ELEVADORES DA MARCA ATLAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL

Edital UEMS/CNPq Nº 001/2017 –PROPP/UEMS - PIBIC Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente Edital e convida os docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul para apresentarem projeto de iniciação científica no Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.637, de 24 de maio de 2016, e sob os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1. Seleção de propostas para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de iniciação científica a alunos regularmente matriculados em curso de graduação da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no portal da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 31/10/2016
Período para as inscrições no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 01/02 a 20/03/2017
Divulgação das propostas enquadradas no portal da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 20/04/2017
Período de recurso do enquadramento das propostas.	24/04 e 25/04/2017
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 02/05/2017
Divulgação da lista final das propostas aprovadas no site PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 19/06/2017
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 20/06 a 26/06/2017
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS 08/2017 a 07/2018.	A partir de 01/08/2017

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 217 (duzentas e dezessete) bolsas da UEMS, conforme disponibilidade financeira da UEMS.

3.2. Serão concedidas até 48 (quarenta e oito) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

3.3. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2017 a Julho de 2018, no valor de R\$ 400,00, sem possibilidade de prorrogação.

3.4. Será concedida somente uma bolsa financiada pelo CNPq por orientador com proposta aprovada na seleção.

3.5. Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, será contemplado com bolsa CNPq aquele com a proposta melhor classificada. Havendo empate, caberá ao orientador a indicação do aluno.

3.6. Serão concedidas, concomitantemente, no máximo, 03 (três) bolsas para orientadores com titulação de Doutor e 02 (duas) bolsas para orientadores com titulação de Mestre, neste Edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ALUNO E DO ORIENTADOR

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o(a) Orientador(a)/Proponente:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser professor efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado;
- possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2017 a 31 de julho 2018);
- ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano corrente;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- não estar em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013), ou licença de qualquer tipo;

4.2. Para o Aluno:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;

- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no corrente ano;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- ter apresentado o trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/ Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR**5.1. São compromissos do aluno bolsista PIBIC:**

- não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX;
- ressarir à UEMS ou ao CNPq todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

5.2. São compromissos do orientador:

- orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- submeter os relatórios parcial e final, devidamente assinados, na plataforma SIGProj e notificar o envio no e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- apresentar os resultados finais da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade do aluno participar do evento;
- comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS no caso de solicitação de licença do orientador de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 01 de fevereiro de 2017 a 20 de março de 2017 até as 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3. As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, selecionando dentre os Editais Abertos o de Iniciação Científica específico a concorrer, e após clicar em "criar nova proposta", preencher todos os campos, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPP.

6.4. No item "Equipe", o orientador deverá indicar o nome do **aluno candidato**.

6.5. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

- ficha de pontuação do currículo lattes do orientador, referente ao período de 2014 a 2017, devidamente preenchida (ANEXO 01);
- declaração da Coordenação do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (ANEXO 2);
- Comprovante de atualização dos currículos lattes do aluno e orientador, no ano corrente (ANEXO 3);
- Plano de Trabalho, com, no mínimo de 06 (seis) e máximo 10 (dez) páginas (incluindo a capa), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, de acordo com o roteiro abaixo (ANEXO 04):
 - Título do Projeto
 - Nome completo do aluno
 - Nome completo do orientador
 - Área e subárea do CNPq
 - Título do Projeto de pesquisa do orientador cadastrado na PROPP/UEMS, na condição de coordenador ou colaborador.
 - Introdução e Revisão de Literatura
 - Objetivos Gerais e Específicos
 - Metodologia
 - Cronograma de Atividades
 - Resultados esperados
 - Referências.

6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, anexos e Plano de trabalho são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPP o direito de excluir da seleção àqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras ou que não estiverem anexos no formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8. Cada proposta só poderá ser submetida uma única vez, caso seja identificada a mesma proposta de projeto nos Editais Nº 002/2017 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF e Nº 003/2017 – PROPP/UEMS – PIBITI, todas serão desclassificadas.

6.9. O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq Nº 002/2017 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF e Nº 003/2017 – PROPP/UEMS – PIBITI.

6.10. Caso um orientador submeta mais inscrições que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto no item 3.6 deste edital, todas as inscrições relacionadas a este orientador serão automaticamente indeferidas.

6.11. O documento que comprova a apresentação dos resultados do trabalho do aluno no ENIC, caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nos dois últimos anos, não deverá ser encaminhado, pois será consultado pela Divisão de Pesquisa/PROPP.

6.12. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de

Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância da Proposta pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1. Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1. A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPP/UEMS e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 6 - 6.12.

7.1.2. Se duas ou mais propostas de alunos de diferentes orientadores ou de um mesmo orientador forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada uma delas, todas serão sumariamente não enquadradas no processo seletivo;

7.1.3. Somente as propostas de projetos enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.4 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (ANEXO 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.6 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7.2. Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Plano de trabalho

7.2.1. Os planos de trabalho das propostas enquadradas na Etapa I serão avaliadas quanto ao mérito e à relevância pelos consultores do Comitê Externo Ad Hoc, pertencentes ao banco de consultores da Divisão de Pesquisa e pelos membros do Comitê Interno de Pesquisa CIPE-UEMS de acordo com os critérios abaixo:

TABELA 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
Quanto ao Orientador (Currículo Lattes)	Créritos de Pontuação definidos no Anexo 01	0 a 10 pontos
Quanto ao Mérito técnico-científico da proposta	Clareza e consistência da fundamentação teórica e metodológica da proposta	() Muito Bom - 4,0 pontos () Bom - 3,0 pontos () Regular - 2,0 pontos () Pouco consistente - 1,0 ponto () Inconsistente - 0 ponto
	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos da proposta	() Muito Bom - 3,0 pontos () Bom - 2,0 pontos () Regular - 1,0 ponto () Pouco consistente - 0,5 ponto () Inconsistente - 0 ponto
	Coerência do cronograma com o desenvolvimento da proposta	() Muito Bom - 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular - 1,0 pontos () Pouco consistente - 0,5 ponto () Inconsistente - 0 ponto
	Relevância e originalidade científica, tecnológica e de inovação	() Muito Bom - 1,0 pontos () Bom - 0,7 pontos () Regular - 0,5 pontos () Pouco consistente - 0,3 ponto () Inconsistente - 0 ponto

7.2.2 Na primeira etapa os planos de trabalho serão enviados para 02 (dois) consultores distintos, sendo um pertencente ao Comitê Externo Ad hoc e outro ao CIPE-UEMS, de forma independente.

7.2.3 O plano de trabalho será considerado aprovado se obtiver duas notas de mérito iguais ou superiores a 7,0 (sete) e reprovado no caso de duas notas de mérito inferiores a 7,0 (sete).

7.2.4 Se a nota atribuída por um dos consultores for igual ou superior a 7,0 (sete) e a segunda nota for inferior a 7,0 (sete), o plano de trabalho será imediatamente encaminhado a um terceiro consultor da área, que fará nova avaliação.

7.2.5 De posse das 3 (três) notas, serão consideradas para a média das notas de mérito e relevância do plano de trabalho as duas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) ou as duas notas inferiores a 7,0 (sete), o que indicará a aprovação ou reprovação do plano, respectivamente.

7.2.6 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj e também poderão ser disponibilizados por e-mail, a pedido do orientador.

7.2.7 Caso seja constatado plágio, a proposta será desclassificada de todo processo de seleção.

7.2.8 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2014 a 2017 (ANEXO 1).

7.3.2 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento, informado pelo orientador no Plano de Trabalho.

7.4. Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} =$$

$$0,5 \times (\text{nota do currículo do orientador}) + 0,5 \times (\text{média das notas de mérito do plano de trabalho})$$

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

7.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- plano de trabalho com maior nota;
- aluno matriculado na série mais avançada;
- orientador com maior tempo de vínculo efetivo na UEMS.

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPP/UEMS e no Diário

Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br:

- Termo de Compromisso, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (ANEXO 6);
- cadastro do aluno (ANEXO 7);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante do número da conta corrente, em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, para os alunos bolsistas financiados pelo CNPq (não é permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança);
- comprovante do número da conta corrente ou poupança em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, para os alunos bolsistas, financiados com recurso UEMS;
- declaração do aluno assinada de não receber remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de não acumular a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO 8);

9.2. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.

9.3. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS.

9.4. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final dos projetos obtida no processo seletivo.

9.5. Em hipótese nenhuma ocorrerá divisão de bolsa.

9.6. A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

9.7. No caso de desistência ou impedimento do aluno para assumir a bolsa no momento da implantação, a Divisão de Pesquisa automaticamente irá disponibilizá-la para o próximo aprovado da lista de espera do respectivo edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.637, de 24/05/2016, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado pelo orientador à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS.

10.4. O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na plataforma lattes.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arquir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade de bolsas divulgadas no Edital CNPq/2016 – PIBIC.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade do orientador as autorizações do

Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1. A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2. A substituição deverá ser informada via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1. A Certificação será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPP/

UEMS, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no endereço iniciacao@uem.br.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, e pelo CIPE/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 31 de outubro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

ANEXO 01 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE PERÍODO: DE 2014 - 2017

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES:

1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos	Valor	Quantidade	Total
1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16	
1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14	
1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12	
1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10	
1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0	
1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0	
1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0	
1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0	
1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5	
2. Livro ou capítulo de livro publicado			
2.1	Livro publicado	13	
2.2	Organização de Livro	7,0	
2.3	Capítulo de livro publicado	5,0	
2.4	Tradução de Livro	4,0	
2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0	
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos			
3.1	Completo	2,5	
3.2	Resumo expandido	1,0	
3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5	
4. Produção técnica			
4.1	Registro de patente	20,0	
4.2	Software registrado	16,0	
4.3	Trabalhos técnicos	2,0	
4.4	Produtos	2,0	
4.5	Processos	1,0	
5. Produção artística			
5.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0	
5.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0	
5.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0	
5.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0	
6. Orientações concluídas			
6.1	Doutorado	5,0	
6.2	Mestrado	4,0	
6.3	Especialização (máximo 05)	2,5	
6.3	Monografia de final de curso (máximo 05)	2,0	
6.4	Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0	
6.5	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0	
7. Bancas examinadoras			
7.1	Doutorado	4,0	
7.2	Mestrado	2,0	
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0	
7.4	Especialização (máximo 05)	0,3	
7.5	Monografia de final de curso (máximo 05)	0,2	
7.6	Participação em banca de comissões julgadoras	0,1	
8. OUTROS			
8.1	Participação como líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	6,0	
8.2	Participação como membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	4,0	
8.3	Participação como membro em Comitês/Conselhos/Comissões na UEMS (máximo 5 por mandato)	3,0	
8.4	Participação como Editor em revistas especializadas	3,0	

8.5	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo	3,0	
8.6	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa	2,0	
8.7	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5	
8.8	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo (máximo 5)	1,5	
8.9	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica no ENIC	1,5	
8.10	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo)	1,5	
8.11	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa (máximo 3)	1,0	
8.12	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica Externa/Interna (evento ou periódico) (máximo 10)	0,5	
PONTUAÇÃO FINAL			

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2017.**

Data: / /2017

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3 COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Área e subárea do CNPq
- Título do Projeto de pesquisa do orientador cadastrado na PROPP/UEMS, na condição de coordenador ou colaborador.
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Resultados esperados
- Referências.

ANEXO 5 FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Acadêmico: (inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do professor, sem abreviações)

Projeto de IC: (título completo da proposta)

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

ANEXO 06 TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/ CNPq 2017-2018

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: (inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)
Acadêmico: (inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)
Orientador: (inserir nome completo do professor, sem abreviações)
Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de 08/2017 a 07/2018, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido acadêmico no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas. O não cumprimento deste Termo impedirá a orientação de novos bolsistas por parte do Professor(a) Orientador(a).

São compromissos do **professor(a) orientador(a)**:

- Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- Acompanhar, quando possível, os acadêmicos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica. Em caso da impossibilidade do acadêmico bolsista participar do ENIC cabe ao orientador apresentar os resultados finais da pesquisa;
- Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS;
- Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____
Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ACADÊMICO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

- A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
- O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2017 a Julho/2018**;
- A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **acadêmico bolsista**:

- não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- Elaborar e enviar eletronicamente para o e-mail: iniciacaocientifica@uems.br os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso a fim de possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- Encaminhar à Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS uma via impressa do relatório final, impreterivelmente no prazo pré-estabelecido no Termo de Compromisso;
- Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 01 de março de 2018 e o relatório final até 31 de julho de 2018.**
- Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;**
- Responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2017-2018.

Data ____/____/____
Assinatura do acadêmico bolsista _____

**ANEXO 7
CADASTRO DO ALUNO**

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula

Unidade Universitária**Dados bancários**

Banco do Brasil:

Nº. Agência _____

Nº. Conta corrente _____

Nº Conta poupança _____

*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança.

**ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Cidade, ____ de ____ de 2017.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

**Editais UEMS/CNPq Nº 002/2017 –PROPP/UEMS - PIBIC-AAF
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-AAF)/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente Edital e convida os docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul para apresentarem projeto de iniciação científica no Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC-AAF, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.637, de 24 de maio de 2016, e sob os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1. Seleção de propostas para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de iniciação científica PIBIC-AAF a alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UEMS, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no portal da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 31/10/2016
Período para as inscrições no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 01/02 a 20/03/2017
Divulgação das propostas enquadradas no portal da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 20/04/2017
Período de recurso do enquadramento das propostas.	24/04 e 25/04/2017
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 02/05/2017
Divulgação da lista final das propostas aprovadas no site PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 19/06/2017
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br .	De 20/06 a 26/06/2017
Implantação das bolsas PIBIC-AAF CNPq/UEMS 08/2017 a 07/2018.	A partir de 01/08/2017

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 03 (três) bolsas da UEMS, conforme disponibilidade financeira da UEMS.

3.2. Serão concedidas até 13 (treze) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

3.3. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2017 a Julho de 2018, no valor de R\$ 400,00, sem possibilidade de prorrogação.

3.4. Será concedida somente uma bolsa financiada pelo CNPq por orientador com proposta aprovada na seleção.

3.5. Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, será contemplado com bolsa CNPq aquele com a proposta melhor classificada. Havendo empate, caberá ao orientador a indicação do aluno.

3.6. Serão concedidas, concomitantemente, no máximo, 02 (duas) bolsas para cada orientador, neste Edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ALUNO E DO ORIENTADOR
Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o(a) Orientador(a)/Proponente:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser professor efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado;
- possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2017 a 31 de julho 2018);
- ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com Divisão de Pesquisa/ PROPP /UEMS;
- ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano corrente;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- não estar em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013), ou licença de qualquer tipo;

4.2. Para o Aluno:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS;
- ter ingressado na UEMS por meio de uma ação afirmativa;
- não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no corrente ano;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- ter apresentado o trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/ Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR**5.1. São compromissos do aluno bolsista PIBIC-AAF:**

- não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX;
- ressarcir à UEMS ou ao CNPq todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

5.2. São compromissos do orientador:

- orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- submeter os relatórios parcial e final, devidamente assinados, na plataforma SIGProj e notificar o envio no e-mail iniciacaoocientifica@uems.br;
- apresentar os resultados finais da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade do aluno participar do evento;
- comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS no caso de solicitação de licença do orientador de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPP.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 01 de fevereiro de 2017 a 20 de março de 2017 até as 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3. As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, selecionando dentre os Editais Abertos o de Iniciação Científica específico a concorrer, e após clicar em “criar nova proposta”, preencher todos os campos, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPP.

6.4. No item “Equipe”, o orientador deverá indicar o nome do **aluno candidato**.

6.5. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

- ficha de pontuação do currículo lattes do orientador, referente ao período de 2014 a 2017, devidamente preenchida (ANEXO 01);
- declaração da Coordenação do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (ANEXO 2);
- Comprovante de atualização dos currículos lattes do aluno e orientador, no ano corrente (ANEXO 3);
- Plano de Trabalho, com, no mínimo de 06 (seis) e máximo 10 (dez) páginas (incluindo a capa), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, de acordo com o roteiro abaixo (ANEXO 04):
 - Título do Projeto
 - Nome completo do aluno
 - Nome completo do orientador
 - Área e subárea do CNPq
 - Título do Projeto de pesquisa do orientador cadastrado na PROPP/UEMS, na condição de coordenador ou colaborador.
 - Introdução e Revisão de Literatura
 - Objetivos Gerais e Específicos
 - Metodologia
 - Cronograma de Atividades
 - Resultados esperados
 - Referências.

6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, anexos e Plano de trabalho são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPP o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras ou que não estiverem anexos no formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8. Cada proposta só poderá ser submetida uma única vez, caso seja identificada a mesma proposta de projeto nos Editais UEMS/CNPq Nº 001/2017 – PROPP/UEMS – PIBIC e Nº 003/2017 – PROPP/UEMS – PIBITI, todas serão desclassificadas.

6.9. O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq

Nº 001/2017 – PROPP/UEMS – PIBIC e Nº 003/2017 – PROPP/UEMS – PIBITI.

6.10. Caso um orientador submeta mais inscrições que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto no item 3.6 deste edital, todas as inscrições relacionadas a este orientador serão automaticamente indeferidas.

6.11. O documento que comprova a apresentação dos resultados do trabalho do aluno no ENIC, caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nos dois últimos anos, não deverá ser encaminhado, pois será consultado pela Divisão de Pesquisa/PROPP.

6.12. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise do Mérito e Relevância da Proposta pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1. Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1. A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPP/UEMS e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 6 – 6.12.

7.1.2. Se duas ou mais propostas de alunos de diferentes orientadores ou de um mesmo orientador forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada uma delas, todas serão sumariamente não enquadradas no processo seletivo;

7.1.3. Somente as propostas de projetos enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.4. Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (ANEXO 5) para o e-mail iniciacaoocientifica@uems.br, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.6. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7.2. Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Plano de trabalho

7.2.1. Os planos de trabalho das propostas enquadradas na Etapa I serão avaliadas quanto ao mérito e à relevância pelos consultores do Comitê Externo Ad Hoc, pertencentes ao banco de consultores da Divisão de Pesquisa e pelos membros do Comitê Interno de Pesquisa CIPE-UEMS de acordo com os critérios abaixo:

TABELA 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
Quanto ao Orientador (Currículo Lattes)	Créritos de Pontuação definidos no Anexo 01	0 a 10 pontos
Quanto ao Mérito técnico-científico da proposta	Clareza e consistência da fundamentação teórica e metodológica da proposta	() Muito Bom - 4,0 pontos () Bom - 3,0 pontos () Regular - 2,0 pontos () Pouco consistente - 1,0 ponto () Inconsistente - 0 ponto
	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos da proposta	() Muito Bom - 3,0 pontos () Bom - 2,0 pontos () Regular - 1,0 ponto () Pouco consistente - 0,5 ponto () Inconsistente - 0 ponto
	Coerência do cronograma com o desenvolvimento da proposta	() Muito Bom - 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular - 1,0 pontos () Pouco consistente - 0,5 ponto () Inconsistente - 0 ponto
	Relevância e originalidade científica, tecnológica e de inovação	() Muito Bom - 1,0 pontos () Bom - 0,7 pontos () Regular - 0,5 pontos () Pouco consistente - 0,3 ponto () Inconsistente - 0 ponto

7.2.2. Na primeira etapa os planos de trabalho serão enviados para 02 (dois) consultores distintos, sendo um pertencente ao Comitê Externo Ad hoc e outro ao CIPE-UEMS, de forma independente.

7.2.3. O plano de trabalho será considerado aprovado se obtiver duas notas de mérito iguais ou superiores a 7,0 (sete) e reprovado no caso de duas notas de mérito inferiores a 7,0 (sete).

7.2.4. Se a nota atribuída por um dos consultores for igual ou superior a 7,0 (sete) e a segunda nota for inferior a 7,0 (sete), o plano de trabalho será imediatamente encaminhado a um terceiro consultor da área, que fará nova avaliação.

7.2.5. De posse das 3 (três) notas, serão consideradas para a média das notas de mérito e relevância do plano de trabalho as duas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) ou as duas notas inferiores a 7,0 (sete), o que indicará a aprovação ou reprovação do plano, respectivamente.

7.2.6. Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj e também poderão ser disponibilizados por e-mail, a pedido do orientador.

7.2.7. Caso seja constatado plágio, a proposta será desclassificada de todo processo de seleção.

7.2.8. Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1. A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2014 a 2017 (ANEXO 1).

7.3.2. Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento, informado pelo orientador no Plano de Trabalho.

7.4. Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1. A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,5 \times (\text{nota do currículo do orientador}) + 0,5 \times (\text{média das notas de mérito do plano de trabalho})$$

7.4.2. A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

7.4.3. Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- plano de trabalho com maior nota;
- aluno matriculado na série mais avançada;
- orientador com maior tempo de vínculo efetivo na UEMS.

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPP/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br:

- Termo de Compromisso, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (ANEXO 6);
- cadastro do aluno (ANEXO 7);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante do número da conta corrente, em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, para os alunos bolsistas financiados pelo CNPq (não é permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança);
- comprovante do número da conta corrente ou poupança em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, para os alunos bolsistas financiados com recurso UEMS;
- declaração do aluno assinada de não receber remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de não acumular a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO 8);

9.2. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.

9.3. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS.

9.4. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final dos projetos obtida no processo seletivo.

9.5. Em hipótese nenhuma ocorrerá divisão de bolsa.

9.6. A bolsa de iniciação científica não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

9.7. No caso de desistência ou impedimento do aluno para assumir a bolsa no momento da implantação, a Divisão de Pesquisa automaticamente irá disponibilizá-la para o próximo aprovado da lista de espera do respectivo edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.637, de 24/05/2016, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado pelo orientador à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS.

10.4. O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na plataforma lattes.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa de Iniciação Científica".

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBIC-AAF CNPq/UEMS, MS, Brasil".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade de bolsas divulgadas no Edital CNPq/2016 - PIBIC-AAF.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade do orientador as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1. A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2. A substituição deverá ser informada via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1. A Certificação será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no endereço iniciacaocientifica@uems.br.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS. e pelo CIPE/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 31 de outubro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva

ANEXO 01
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE
PERÍODO: DE 2014 - 2017

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES:

1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos		Valor	Quantidade	Total
1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16		
1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14		
1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12		
1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10		
1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0		
1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0		
1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0		
1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0		
1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5		
2. Livro ou capítulo de livro publicado				
2.1	Livro publicado	13		
2.2	Organização de Livro	7,0		
2.3	Capítulo de livro publicado	5,0		
2.4	Tradução de Livro	4,0		
2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0		
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos				
3.1	Completo	2.5		
3.2	Resumo expandido	1,0		
3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5		
4. Produção técnica				
4.1	Registro de patente	20,0		
4.2	Software registrado	16,0		
4.3	Trabalhos técnicos	2,0		
4.4	Produtos	2,0		
4.5	Processos	1,0		
5. Produção artística				
5.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0		
5.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0		
5.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0		
5.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0		
6. Orientações concluídas				
6.1	Doutorado	5,0		
6.2	Mestrado	4,0		
6.3	Especialização (máximo 05)	2,5		
6.3	Monografia de final de curso (máximo 05)	2,0		
6.4	Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0		
6.5	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0		
7. Bancas examinadoras				
7.1	Doutorado	4,0		
7.2	Mestrado	2,0		
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0		
7.4	Especialização (máximo 05)	0,3		
7.5	Monografia de final de curso (máximo 05)	0,2		
7.6	Participação em banca de comissões julgadoras	0,1		
8. OUTROS				
8.1	Participação como líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	6,0		
8.2	Participação como membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	4,0		
8.3	Participação como membro em Comitês/Conselhos/Comissões na UEMS (máximo 5 por mandato)	3,0		
8.4	Participação como Editor em revistas especializadas	3,0		
8.5	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo	3,0		
8.6	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa	2,0		
8.7	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5		
8.8	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo (máximo 5)	1,5		
8.9	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica no ENIC	1,5		
8.10	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo)	1,5		
8.11	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa (máximo 3)	1,0		
8.12	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica Externa/Interna (evento ou periódico) (máximo 10)	0,5		

PONTUAÇÃO FINAL		
------------------------	--	--

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2017**.

Data: / /2017

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3 COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Área e subárea do CNPq
- Título do Projeto de pesquisa do orientador cadastrado na PROPP/UEMS, na condição de coordenador ou colaborador.
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Resultados esperados
- Referências.

ANEXO 5 FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: *(inserir dados do edital)*

Acadêmico: *(inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do professor, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

ANEXO 06 TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/ CNPq 2017-2018 (ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Acadêmico: *(inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do professor, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta aprovada em edital)*

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de 08/2017 a 07/2018, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido acadêmico no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas. O não cumprimento deste Termo impedirá a orientação de novos bolsistas por parte do Professor(a) Orientador(a).

São compromissos do **professor(a) orientador(a)**:

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) Acompanhar, quando possível, os acadêmicos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica. Em caso da impossibilidade do acadêmico bolsista participar do ENIC cabe ao orientador apresentar os resultados finais da pesquisa;
- f) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS;
- h) Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data: / /

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ACADÊMICO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2017 a Julho/2018**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **acadêmico bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) Elaborar e enviar eletronicamente para o e-mail: iniciacaocientifica@uems.br os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso a fim de possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- f) Encaminhar à Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS uma via impressa do relatório final, impreterivelmente no prazo pré-estabelecido no Termo de Compromisso;
- g) **Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 01 de março de 2018 e o relatório final até 31 de julho de 2018.**
- h) **Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;**
- i) Responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2017-2018.

Data: / /

Assinatura do acadêmico bolsista _____

ANEXO 7 CADASTRO DO ALUNO (ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	

Dados bancários**Banco do Brasil:**

Nº. Agência _____

Nº. Conta corrente _____

Nº Conta poupança _____

*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança.

**ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Cidade, ____ de _____ de 2017.

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

**Editais UEMS/CNPq Nº 003/2017 –PROPP/UEMS - PIBITI
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação em
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq)/ Universidade
Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o presente Edital e convida os docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul para apresentarem projeto de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI) no Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, e pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.637, de 24 de maio de 2016, e sob os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1. Seleção de propostas para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI) a alunos regularmente matriculados em curso de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no portal da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 31/10/2016
Período para as inscrições no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 01/02 a 20/03/2017
Divulgação das propostas enquadradas no portal da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 20/04/2017
Período de recurso do enquadramento das propostas.	24/04 e 25/04/2017
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 02/05/2017
Divulgação da lista final das propostas aprovadas no site PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 19/06/2017
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 20/06 a 26/06/2017
Implantação das bolsas PIBITI CNPq/UEMS 08/2017 a 07/2018.	A partir de 01/08/2017

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 03 (três) bolsas da UEMS, conforme disponibilidade financeira da UEMS.

3.2. Serão concedidas até 07 (sete) bolsas da UEMS/CNPq, conforme disponibilidade financeira do CNPq.

3.3. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período compreendido entre agosto de 2017 a julho de 2018, no valor de R\$ 400,00, sem possibilidade de prorrogação.

3.4. Será concedida somente uma bolsa financiada pelo CNPq por orientador com proposta aprovada na seleção.

3.5. Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, será contemplado com bolsa CNPq aquele com a proposta melhor classificada. Havendo empate, caberá ao orientador a indicação do aluno.

3.6. Cada orientador poderá indicar apenas 01 (um) aluno para receber bolsa neste Edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ALUNO E DO ORIENTADOR

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o(a) Orientador(a)/Proponente:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser professor efetivo da UEMS, cedido, visitante ou bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), do CNPq, da Fundect ou de outra agência de fomento, ou bolsista de pós-doutorado;
- possuir, no mínimo, o título de doutor, ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;
- estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2017 a 31 de julho 2018);
- ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano corrente;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- não estar em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013), ou licença de qualquer tipo;

4.2. Para o Aluno:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de

- graduação da UEMS;
- não possuir mais de que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- ter *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no corrente ano;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj;
- ter apresentado o trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/ Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nas duas chamadas anteriores.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR**5.1. São compromissos do aluno bolsista PIBITI:**

- não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no ENIC (Encontro de Iniciação Científica), que acontecerá durante o ENEPEX;
- ressarcir à UEMS ou ao CNPq todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

5.2. São compromissos do orientador:

- orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UEMS;
- dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- submeter os relatórios parcial e final, devidamente assinados, na plataforma SIGProj e notificar o envio no e-mail iniciacaocientifica@uems.br;
- apresentar os resultados finais da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, ou indicar um representante da equipe para fazê-lo em caso da impossibilidade do aluno participar do evento;
- comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS no caso de solicitação de licença do orientador de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS;
- comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 01 de fevereiro de 2017 a 20 de março de 2017 até as 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3. As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos orientadores, na plataforma SIGProj, selecionando dentre os Editais Abertos o de Iniciação Científica específico a concorrer, e após clicar em "criar nova proposta", preencher todos os campos, de acordo com as informações dos tutoriais de uso do SIGProj, disponíveis na página da Iniciação Científica/PROPP.

6.4. No item "Equipe", o orientador deverá indicar o nome do **aluno candidato**.

6.5. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

- ficha de pontuação do currículo lattes do orientador, referente ao período de 2014 a 2017, devidamente preenchida (ANEXO 01);
- declaração da Coordenação do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (ANEXO 2);
- Comprovante de atualização dos currículos lattes do aluno e orientador, no ano corrente (ANEXO 3);
- Plano de Trabalho, com, no mínimo de 06 (seis) e máximo 10 (dez) páginas (incluindo a capa), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, de acordo com o roteiro abaixo (ANEXO 04):

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Área e subárea do CNPq
- Título do Projeto de pesquisa do orientador cadastrado na PROPP/UEMS, na condição de coordenador ou colaborador.
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Resultados esperados
- Referências.

6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, anexos e Plano de trabalho são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPP o direito de excluir da seleção àqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras ou que não estiverem anexos no formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8. Cada proposta só poderá ser submetida uma única vez, caso seja identificada a mesma proposta de projeto nos Editais UEMS/CNPq Nº 001/2017 PROPP/UEMS - PIBIC e Nº 002/2017 – PROPP/UEMS - PIBIC-AAF, todas serão desclassificadas.

6.9. O orientador inscrito no presente Edital, poderá participar dos Editais UEMS/CNPq Nº 001/2017 PROPP/UEMS - PIBIC e Nº 002/2017 – PROPP/UEMS - PIBIC-AAF.

6.10. Caso um orientador submeta mais inscrições que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto no item 3.6 deste edital, todas as inscrições relacionadas a este orientador serão automaticamente indeferidas.

6.11. O documento que comprova a apresentação dos resultados do trabalho do aluno

no ENIC, caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nos dois últimos anos, não deverá ser encaminhado, pois será consultado pela Divisão de Pesquisa/PROPP.

6.1.2 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa; (II) Análise de Mérito e Relevância da Proposta pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

7.1. Etapa I: Análise de Enquadramento

7.1.1. A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPP/UEMS e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 6 - 6.12.

7.1.2. Se duas ou mais propostas de alunos de diferentes orientadores ou de um mesmo orientador forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada uma delas, todas serão sumariamente não enquadradas no processo seletivo;

7.1.3. Somente as propostas de projetos enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.4 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (ANEXO 5) para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, a qual preferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.6 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7.2. Etapa II: Análise de Mérito e Relevância do Plano de trabalho

7.2.1. Os planos de trabalho das propostas enquadradas na Etapa I serão avaliadas quanto ao mérito e à relevância pelos consultores do Comitê Externo Ad Hoc, pertencentes ao banco de consultores da Divisão de Pesquisa e pelos membros do Comitê Interno de Pesquisa CIPE-UEMS de acordo com os critérios abaixo:

TABELA 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
Quanto ao Orientador (Currículo Lattes)	Crítérios de Pontuação definidos no Anexo 01	0 a 10 pontos
Quanto ao Mérito técnico-científico da proposta	Clareza e consistência da fundamentação teórica e metodológica da proposta	() Muito Bom - 4,0 pontos () Bom - 3,0 pontos () Regular - 2,0 pontos () Pouco consistente - 1,0 ponto () Inconsistente - 0 ponto
	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos da proposta	() Muito Bom - 3,0 pontos () Bom - 2,0 pontos () Regular - 1,0 ponto () Pouco consistente - 0,5 ponto () Inconsistente - 0 ponto
	Coerência do cronograma com o desenvolvimento da proposta	() Muito Bom - 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular - 1,0 pontos () Pouco consistente - 0,5 ponto () Inconsistente - 0 ponto
	Relevância e originalidade científica, tecnológica e de inovação	() Muito Bom - 1,0 pontos () Bom - 0,7 pontos () Regular - 0,5 pontos () Pouco consistente - 0,3 ponto () Inconsistente - 0 ponto

7.2.2 Na primeira etapa os planos de trabalho serão enviados para 02 (dois) consultores distintos, sendo um pertencente ao Comitê Externo Ad hoc e outro ao CIPE-UEMS, de forma independente.

7.2.3 O plano de trabalho será considerado aprovado se obtiver duas notas de mérito iguais ou superiores a 7,0 (sete) e reprovado no caso de duas notas de mérito inferiores a 7,0 (sete).

7.2.4 Se a nota atribuída por um dos consultores for igual ou superior a 7,0 (sete) e a segunda nota for inferior a 7,0 (sete), o plano de trabalho será imediatamente encaminhado a um terceiro consultor da área, que fará nova avaliação.

7.2.5 De posse das 3 (três) notas, serão consideradas para a média das notas de mérito e relevância do plano de trabalho as duas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) ou as duas notas inferiores a 7,0 (sete), o que indicará a aprovação ou reprovação do plano, respectivamente.

7.2.6 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj e também poderão ser disponibilizados por e-mail, a pedido do orientador.

7.2.7 Caso seja constatado plágio, a proposta será desclassificada de todo processo de seleção.

7.2.8 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

7.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

7.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2014 a 2017 (ANEXO 1).

7.3.2 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento, informado pelo orientador no Plano de Trabalho.

7.4. Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,5 \times (\text{nota do currículo do orientador}) + 0,5 \times (\text{média das notas de mérito do plano de trabalho})$$

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

7.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- plano de trabalho com maior nota;
- aluno matriculado na série mais avançada;
- orientador com maior tempo de vínculo efetivo na UEMS.

8. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPP/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br:

- Termo de Compromisso, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (ANEXO 6);
- cadastro do aluno (ANEXO 7);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante do número da conta corrente, em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, para os alunos bolsistas financiados pelo CNPq (não é permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança);
- comprovante do número da conta corrente ou poupança em Agência do **Banco do Brasil**, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, para os alunos bolsistas financiados com recurso UEMS;
- declaração do aluno assinada de não receber remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de não acumular a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO 8);

9.2. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.

9.3. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS.

9.4. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final dos projetos obtida no processo seletivo.

9.5. Em hipótese nenhuma ocorrerá divisão de bolsa.

9.6. A bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

9.7. No caso de desistência ou impedimento do aluno para assumir a bolsa no momento da implantação, a Divisão de Pesquisa automaticamente irá disponibilizá-la para o próximo aprovado da lista de espera do respectivo edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.637, de 24/05/2016, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014 e Resolução RN/CNPq 017/2006, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado pelo orientador à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em o aluno participou do PIC/UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS.

10.4. O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na plataforma lattes.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) Bolsista CNPq: "O presente trabalho foi realizado com apoio da CNPq/UEMS, MS, Brasil, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação".

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) Bolsista CNPq: "Bolsista PIBITI-CNPq/UEMS, MS, Brasil".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade de bolsas divulgadas no Edital CNPq/2016 – PIBITI.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade do orientador as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

12.1. A substituição de orientador somente será realizada em casos de afastamentos autorizados pela UEMS, e, nos casos de afastamento para capacitação docente ficará estabelecida de acordo com critérios adotados na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013.

12.2. A substituição deverá ser informada via comunicação interna acompanhada de Ficha Cadastral do novo orientador e de declaração devidamente assinada indicando que o novo orientador, que atenda a todos os requisitos deste Edital, aceita orientar o aluno na execução do projeto de iniciação científica e ou tecnológica.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1. A Certificação será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC, que acontecerá durante o ENEPEX, e cumprimento do item 4 deste Edital;

13.2. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o aluno e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação do PIC/UEMS.

14. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no endereço iniciacaocientifica@uems.br.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS. e pelo CIPE/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 31 de outubro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

**ANEXO 01
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE
PERÍODO: DE 2014 - 2017**

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos		Valor	Quantidade	Total
1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16		
1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14		
1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12		
1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10		
1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0		
1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0		
1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0		
1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0		
1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5		
2. Livro ou capítulo de livro publicado				
2.1	Livro publicado	13		
2.2	Organização de Livro	7,0		
2.3	Capítulo de livro publicado	5,0		
2.4	Tradução de Livro	4,0		
2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0		
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos				
3.1	Completo	2,5		
3.2	Resumo expandido	1,0		
3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5		
4. Produção técnica				
4.1	Registro de patente	20,0		
4.2	Software registrado	16,0		
4.3	Trabalhos técnicos	2,0		
4.4	Produtos	2,0		
4.5	Processos	1,0		
5. Produção artística				
5.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0		
5.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0		
5.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0		
5.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0		
6. Orientações concluídas				
6.1	Doutorado	5,0		
6.2	Mestrado	4,0		
6.3	Especialização (máximo 05)	2,5		
6.3	Monografia de final de curso (máximo 05)	2,0		
6.4	Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0		
6.5	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0		
7. Bancas examinadoras				
7.1	Doutorado	4,0		
7.2	Mestrado	2,0		
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0		
7.4	Especialização (máximo 05)	0,3		
7.5	Monografia de final de curso (máximo 05)	0,2		
7.6	Participação em banca de comissões julgadoras	0,1		
8. OUTROS				
8.1	Participação como líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	6,0		
8.2	Participação como membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	4,0		
8.3	Participação como membro em Comitês/Conselhos/Comissões na UEMS (máximo 5 por mandato)	3,0		
8.4	Participação como Editor em revistas especializadas	3,0		
8.5	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo	3,0		
8.6	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa	2,0		
8.7	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5		
8.8	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo (máximo 5)	1,5		
8.9	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica no ENIC	1,5		
8.10	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo)	1,5		
8.11	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa (máximo 3)	1,0		
8.12	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica Externa/Interna (evento ou periódico) (máximo 10)	0,5		
PONTUAÇÃO FINAL				

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

**ANEXO 2
DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO**

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer aos **Editais UEMS/CNPq PIBIC, PIBIC-AAF ou PIBITI de 2017.**

Data: / /2017

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

**ANEXO 3
COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO**

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

**ANEXO 4
PLANO DE TRABALHO**

PROPOSTA DE PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

- Título do Projeto
- Nome completo do aluno
- Nome completo do orientador
- Área e subárea do CNPq
- Título do Projeto de pesquisa do orientador cadastrado na PROPP/UEMS, na condição de coordenador ou colaborador.
- Introdução e Revisão de Literatura
- Objetivos Gerais e Específicos
- Metodologia
- Cronograma de Atividades
- Resultados esperados
- Referências.

**ANEXO 5
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS**

Edital: (inserir dados do edital)

Acadêmico: (inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do professor, sem abreviações)

Projeto de IC: (título completo da proposta)

Razões de Recurso: _____

(assinatura do orientador)

**ANEXO 06
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO UEMS/CNPq 2017-2018
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)**

Edital: (inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)

Acadêmico: (inserir nome completo do acadêmico, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do professor, sem abreviações)

Projeto PIBITI: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de 08/2017 a 07/2018, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido acadêmico no **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, de acordo com as normas fixadas. O não cumprimento deste Termo impedirá a orientação de novos bolsistas por parte do Professor(a) Orientador(a).

São compromissos do **professor(a) orientador(a)**:

- Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- Acompanhar, quando possível, os acadêmicos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica. Em caso da impossibilidade do acadêmico bolsista participar do ENIC cabe ao orientador apresentar os resultados finais da pesquisa;
- Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS;
- Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____
Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ACADÊMICO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

- A concessão da bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
- O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação é de **Agosto/2017 a Julho/2018**;
- A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **acadêmico bolsista**:

- não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- Elaborar e enviar eletronicamente para o e-mail: iniciacaocientifica@uems.br os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso a fim de possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- Encaminhar à Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS uma via impressa do relatório final, impreterivelmente no prazo pré-estabelecido no Termo de Compromisso;
- Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 01 de março de 2018 e o relatório final até 31 de julho de 2018.**
- Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;**
- Responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2017-2018.

Data ____/____/____
Assinatura do acadêmico bolsista _____

ANEXO 7
CADASTRO DO ALUNO
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	

Dados bancários

Banco do Brasil:

Nº. Agência _____

Nº. Conta corrente _____

Nº Conta poupança _____

*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança.

ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Cidade, ____ de ____ de 2017.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a) _____

EXTRATO DA CARTA ACORDO SCON2016-04504- CONVÊNIO UEMS N. 873/2016

Processo: 29/500931/2016

Partes: A Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Objeto: A finalidade desta carta Acordo é estabelecer os termos e condições dos quais a OPAS/OMS e a beneficiária cooperarão na implementação da seguinte iniciativa: O uso de metodologias ativas de ensino-aprendizagem como ferramenta de transformação na prática de educação permanente.

Em conformidade com suas normas, regulamentos, políticas e procedimentos, a OPAS/OMS deverá transferir à beneficiária o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Data de Assinatura: 25 de Outubro de 2016.

Vigência: esta carta entrará em vigor a partir da data de assinatura até 13 de abril de 2018.

Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa – Reitor - UEMS
Joaquín Felipe Molina – OPAS/OMS

Portaria UEMS-PROPP nº 11/2016, de 03 de novembro de 2016

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Multiletramentos e Processos Autorais na Educação Básica.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Multiletramentos e Processos Autorais na Educação Básica, a ser ofertada na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Função
Ruberval Franco Maciel	Professor	Presidente
Nelagley Marques	Professora	Membro
Roseli Peixoto Grubert	Professora	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 03 de novembro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria UEMS-PROPP nº 15/2016, de 07 de novembro de 2016

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu em Estudos Aplicados de Linguagem

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Estudos Aplicados de Linguagem na Unidade Universitária de Jardim, oferta 2017.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Função
Rosemere de Almeida Agüero	Professora	Presidente
Neurivaldo Campo Pedroso Júnior	Professor	Membro
Sandra Cintia de Souza	Professor	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 07 de novembro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria UEMS-PROPP nº 17/2016, de 07 de novembro de 2016

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2017.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Função
Hugo Schayer Sabino	Professor	Presidente
Ângela Aparecida da Cruz Duran	Professor	Membro
Etienne Maria Bosco Brevilgieri	Professora	Membro
Isael José Santana	Professor	Membro
Claudia Karina Ladeia Batista	Professora	Suplente
Glauca Aparecida da Silva Faria Lamblém	Professora	Suplente

Art. 3º A Comissão designada para julgar recursos será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Função
Léia Comar Riva	Professora	Presidente
Mário Lúcio Garcez Calil	Professor	Membro
Rodrigo Cogo	Professor	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 07 de novembro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Edital nº 58/2016 – PROPP/UEMS, de 07 de novembro de 2016

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTUDOS APLICADOS DE LINGUAGEM, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E ENSINO, DA UEMS (NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM. Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de Abertura de Vagas para o Processo Seletivo, para candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem, Área de Concentração em Linguagem e Ensino – Unidade Universitária de Jardim, a ser ofertado em 2017/2018.

1. Da Inscrição

1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **07 de fevereiro a 10 de março de 2017**.

1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estudos de Linguagem, portadores de diploma de Ensino Superior em **Letras, Pedagogia e/ou áreas afins**, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

2. Dos procedimentos necessários para a inscrição:

2.1. No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br será disponibilizado o **Cadastro do Candidato** e o **Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de março de 2017**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) será composta por docentes do Curso de Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Jardim.

3.2 O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de avaliação de Projeto de Pesquisa e análise de *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes*, devidamente documentado e pontuado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (CPS), de acordo com a tabela do Anexo I deste Edital.

3.3 A avaliação do Projeto de Pesquisa será de caráter eliminatório e o candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado.

3.4 A análise do *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes* terá caráter classificatório.

3.5 O *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes* receberá pontuação de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.6 Do Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Datas
Etapa 1 : Da inscrição	De 07/02/17 a 10/03/2017
Do pagamento de taxa de inscrição	Até 10/03/2017
Da publicação do deferimento e indeferimento da etapa 1	14/03/17
Do pedido de recurso da etapa 1	15/03/17
Da divulgação do resultado do recurso da etapa 1	16/03/17
Da homologação das inscrições	16/03/17
Etapa 2 : Da publicação do resultado de análise dos projetos de pesquisa	21/03/17
Do recurso da etapa 2	22/03/17
Da divulgação do resultado do recurso da etapa 2	23/03/17
Do resultado final do processo seletivo	A partir do dia 24/03/17
Da matrícula	De 27 a 29/03/17, das 13h às 17 h

4. Da Homologação das Inscrições

4.1 Com base na confirmação da inscrição, realizada no *site*: www.uems.fapems.org.br e do pagamento da taxa de inscrição, a CPS publicará no *site*: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/estudos-aplicados-de-linguagem-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes e no *Quadro de Avisos* da Unidade Universitária de

Jardim as inscrições deferidas e indeferidas, até o dia **14 de março de 2017**.

5. Do Projeto de Pesquisa

5.1 O Projeto de Pesquisa deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas e sua elaboração obedecerá ao roteiro estabelecido no item 5.2 deste Edital. Deve apresentar, de maneira clara, o objeto a ser investigado, de acordo com a área de concentração do Curso, o enfoque, as perguntas norteadoras a serem respondidas e a teoria articulada aos procedimentos metodológicos que serão utilizados na investigação. A fundamentação teórica deverá demonstrar consistência nas leituras da área pretendida.

5.2 O Projeto de Pesquisa deve conter obrigatoriamente as seguintes partes:

a) **Capa**: onde conste o nome completo do autor, o título do Projeto, o nome do orientador desejado, a linha de pesquisa (Linguagem e Ensino) e o ano de inscrição. A distribuição das vagas, por orientador, obedecerá ao estabelecido no Anexo II, deste Edital.

b) **Resumo**: com, no máximo 20 linhas, utilizando espaço entre linhas simples e alinhamento justificado.

c) **Justificativa do Projeto**: indicar as razões que motivaram a proposição do projeto, observando a relevância da pesquisa nas perspectivas social, cultural e para a comunidade acadêmica, em geral. Estabelecer, ainda, relações intertextuais com outras produções teóricas já existentes com a mesma temática, apontando aspectos ainda não estudados e contribuições que a pesquisa a ser desenvolvida poderá preencher.

d) **Delimitação do Tema**: destacar questões fundamentais relacionadas à temática que se pretende pesquisar.

e) **Objetivos**: indicar os objetivos a serem contemplados na pesquisa, a partir do tema delimitado.

f) **Pressupostos Teóricos**: apontar os principais referenciais teóricos a serem utilizados para a sustentação conceitual da pesquisa.

g) **Metodologia**: descrever os procedimentos metodológicos a serem utilizados na execução da pesquisa.

h) **Cronograma de Execução**: elaborar Cronograma previsto para 18 meses, prevendo os períodos para o desenvolvimento da pesquisa, conforme modelo indicado no Anexo III deste Edital.

i) **Referências Bibliográficas**: listar em ordem alfabética, por sobrenome do autor e de acordo com as normas da ABNT/NBR 6023/2002.

O **Projeto de Pesquisa** deverá ser entregue em 3 (três) vias.

6. Do Resultado

6.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, disponibilizado no *site* do curso: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/estudos-aplicados-de-linguagem-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes e no *Quadro de Avisos* da Unidade Universitária de Jardim a partir do dia **24 de março de 2017**.

7. Do Recurso

7.1 A partir dos resultados do processo de avaliação caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

7.2 A documentação do recurso deverá ser entregue pessoalmente no Gabinete da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem - Unidade Universitária de Jardim, situada à Avenida 11 de Dezembro, 1425, Vila Camisão - Jardim-MS, CEP 79.240-000, no horário das 13 (treze) horas às 17 (dezesete) horas, devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do Curso.

7.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo (CPS), será divulgado no *site* http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/estudos-aplicados-de-linguagem-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes e afixado no *Quadro de Avisos* da Unidade Universitária de Jardim no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do encerramento do prazo de recurso.

7.4 A Comissão, no prazo de 1 (um) dia, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo, a decisão estará disponível ao candidato na Coordenação do Curso de Pós Graduação da Unidade de Jardim.

7.5 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

8. Das Vagas

8.1 Será ofertado o número mínimo de 10 (dez) e o máximo de 21 (vinte e uma) vagas, que serão preenchidas por ordem decrescente da classificação do resultado final.

9. Da matrícula

9.1 A matrícula deverá ser realizada pelo candidato ou por procuração simples na Coordenação do Curso, UEMS, no período de **27 (vinte e sete) a 29 (vinte e nove) de março de 2017, das 13 h às 17 h**, mediante os seguintes **documentos originais e cópia**:

- I - requerimento de matrícula devidamente preenchido;
- II - diploma da graduação ou atestado de conclusão de curso, **com a colação de grau já realizada**;
- III - Histórico escolar de curso de graduação;
- IV - Certidão de nascimento ou casamento;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI - Cédula de identidade - RG;
- VII - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tre-s.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VIII - 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- IX - Comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino.

9.2 Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos II e III, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela Declaração de Conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão de data de colação de grau.

9.3 Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos candidatos de nacionalidade estrangeira, será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente

9.4 Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, o documento listado no Item VI, poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte (páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do candidato);

9.5 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do **documento original**, por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, indicação de data, nome e assinatura do funcionário responsável pela matrícula;

9.6 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

10. Das Disposições gerais

10.1 Para mais informações, entrar em contato por meio do e-mail: posgraduacao@letrasjardim@gmail.com.

10.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no site do curso http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/estudos-aplicados-de-linguagem-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes e no *Quadro de Avisos* da Unidade Universitária de Jardim.

10.3 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico mencionado no item 10.2.

10.5 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 07 de novembro de 2016.

Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I do Edital nº 58/2016- PROPP/UEMS**TABELA PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE OU LATTES***

1. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			
1.1	BOLSISTA (POR CERTIFICADO)	0,5	
1.2	MONITORIA (POR CERTIFICADO)	0,3	
1.3	COORDENADOR DE PROJETO (POR CERTIFICADO)	0,5	
1.4	COOPERADOR DE PROJETO (POR CERTIFICADO)	0,2	
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
2.1	CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO	0,4	
2.2	ORGANIZAÇÃO E EDITORAÇÃO DE LIVRO	0,3	
2.3	LIVRO PUBLICADO	0,7	
2.4	TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO	0,4	
2.5	TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICOS	0,5	
2.6	RESUMO EXPANDIDO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS (MÁXIMO 5)	0,2	
2.7	RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS (MÁXIMO 5)	0,1	
3. PRODUÇÃO TÉCNICA			
3.1	PARECERISTA DE ANAIS OU PERIÓDICOS	0,3	
3.2	PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS DA COMUNIDADE E/OU DA UNIVERSIDADE (MÁXIMO 2)	0,3	
3.3	PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISA - CNPQ (MÁXIMO 2)	0,3	
4. PRODUÇÃO CULTURAL			
4.1	MINISTRANTE DE PALESTRA	0,2	
4.2	MINISTRANTE DE MINICURSOS (8 a 10h)	0,2	
4.3	MINISTRANTE DE CURSO DE CURTA DURAÇÃO (12 a 20h)	0,3	
4.4	MINISTRANTE DE CURSOS (acima de 20h)	0,4	
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS			
5.1	APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (MÁXIMO 5)	0,2	
5.2	APRESENTAÇÃO DE PÔSTER (MÁXIMO 5)	0,1	
5.3	COLABORADOR	0,1	
5.4	COORDENADOR	0,3	
5.5	MONITOR (MÁXIMO 5)	0,1	
5.6	CARGA HORÁRIA DE 20 A 39h (MÁXIMO 5)	0,1	
5.7	CARGA HORÁRIA ACIMA DE 40h (MÁXIMO 5)	0,2	
TOTAL			

* SERÃO PONTUADOS OS ANOS DE 2014 A 2016. A PONTUAÇÃO NÃO PODERÁ EXCEDER 5 (CINCO) PONTOS, NO CÔMPUTO GERAL. OS CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O PERÍODO DE PONTUAÇÃO E ORGANIZAR OS COMPROVANTES DO CURRÍCULO VITAE OU LATTES, CONFORME A SEQUÊNCIA APRESENTADA NA TABELA.

Anexo II do Edital nº 58/2016 - PROPP/UEMS

RELAÇÃO DOS ORIENTADORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ESTUDOS APLICADOS DE LINGUAGEM - OFERTA 2017-2018			
NOME	INTERESSES DE PESQUISA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAG
Profª Drª Adélia Maria Evangelista Azevedo	Linguística do texto e do discurso; Linguística da Enunciação	Linguagem e Ensino	3
Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedrosa Junior Prof. Me. Roseli Peixoto Grubert	Literatura comparada; Literatura e outras artes Linguística Aplicada; Formação do Professor de Língua Inglesa; Letramentos e Multiletramentos	Linguagem e Ensino	3
Profª Drª Rosemere de Almeida Agüero Profª Drª Sandra Cristina de Souza	Análises textuais e discursivas Cultura e diversidade	Linguagem e Ensino	3
Profª Drª Susylene Dias de Araújo	Literatura e ensino; Ensino de Literatura; Letramento literário e formação do leitor	Linguagem e Ensino	3
Prof. Me. Clemliton Pereira dos Santos	Análises textuais e discursivas; Linguagem e ensino	Linguagem e Ensino	3

Anexo III do Edital nº 58/2016 - PROPP/UEMS**MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

AÇÕES/ETAPAS	Ano:											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estudos Aplicados de Linguagem – Área de concentração Linguagem e Ensino – Unidade Universitária de Jardim Oferta 2017-2018

ANO	MÊS	EVENTO
2017	Março	Período de Matrícula
	Abril	Início das Atividades do Curso e Oferta de Disciplinas
	Dezembro	Término da Oferta de Disciplinas
2018	Janeiro	Férias Docentes e Discentes
	Fevereiro a Agosto	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Agosto	Defesa de TCC
	Setembro	Encerramento do Curso

EDITAL Nº. 02/2016 - Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 481, de 19 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9212, de 25 de julho de 2016, alterada pela Portaria "P"/UEMS Nº 636, de 20 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9254, de 22 de setembro de 2016, torna público o seguinte:

Esclarecimento quanto ao item 14.2 do Edital 42/2016-RTR/UEMS, de 27 de setembro de 2016.

No intento de esclarecer o proposto para prova didática, item 14.2 do edital supramencionado, para provimento de cargo de professor de ensino superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, apresentam-se as seguintes considerações: 1) Com esta forma de realização da prova didática pretende-se romper com o caráter artificial dos concursos para docentes e, sobretudo, com o modelo de ensino por transmissão, que apesar de criticado no âmbito da produção acadêmica desde a década de 1980, ainda continua balizando os concursos para professores das universidades públicas.

2) Nesta perspectiva, na prova didática o candidato deverá apresentar uma sequência didática (sequência de ensino ou sequência de aprendizagem) para o ensino do item sorteado, tendo como referência um curso de graduação (o candidato pode acessar o projeto pedagógico do curso na página da UEMS - <http://www.uems.br/graduacao>). Na apresentação o candidato deve demonstrar domínio do conhecimento específico (item sorteado para prova) e dos estruturantes da prática educativa (metodologias de ensino, avaliação, etc.).

3) As sequências de ensino constituem-se em um conjunto de atividades ordenadas, estruturadas e articuladas para se atingir determinados objetivos educacionais (ZABALA, 1998). É oportuno destacar que em decorrência de estudos da área de educação para ciência, nas últimas décadas, ampliou-se a compreensão sobre o significado de conteúdos de aprendizagem, já que além dos conceituais foram incorporados os conteúdos procedimentais e atitudinais. Nesse sentido, recomenda-se que essa perspectiva ampliada sobre o significado de conteúdos de ensino seja considerada na elaboração da sequência de ensino.

4) Nessa perspectiva, propõe-se a elaboração do plano de uma unidade didática (referente ao item sorteado para prova), com a definição dos objetivos e programa de estudo, sendo que a sequência de atividades de ensino ou sequência didática deve compor o plano. Na sequência de atividades devem-se explicitar os recursos, as metodologias de ensino, o tempo previsto para cada atividade e os instrumentos utilizados para avaliação da aprendizagem. O uso de metodologias ativas impõe romper com a exclusividade do modelo de ensino por transmissão, já que exigem protagonismo por parte dos estudantes, para que estes participem ativamente do processo de construção de seus conhecimentos.

5) As unidades didáticas materializam a complexidade da prática educativa ao incluir as três fases de toda intervenção reflexiva: o planejamento, a aplicação e a avaliação. Portanto, a prova didática representa a primeira fase da intervenção. Nesse sentido, a reflexão ganha densidade se o candidato considerar os condicionantes que podem influenciar no processo de intervenção. E, frise-se, a reflexão sobre a prática educativa se faz a partir de referenciais teóricos adquiridos durante a formação inicial e continuada, mas exige esforço pois, não raramente, sofremos a clausura daquilo que alguns autores tem denominado de senso comum pedagógico (DELIZOICOV; ANGOTTI; PERNAMBUCO, 2007).

Referências citadas:

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências:** fundamentos e métodos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

ZABALA, A. **A prática educativa:** como ensinar. Porto Alegre, RS: ArtMed, 1998.

Dourados, 8 de novembro de 2016.

Prof. Dr. João Mianutti
Presidente Comissão Organizadora

EDITAL Nº. 02/2016 - Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 481, de 19 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9212, de 25 de julho de 2016, alterada pela Portaria "P"/UEMS Nº 636, de 20 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9254, de 22 de setembro de 2016, torna público o seguinte:

Esclarecimento quanto ao item 14.2 do Edital 43/2016-RTR/UEMS, de 27 de setembro de 2016.

No intento de esclarecer o proposto para prova didática, item 14.2 do edital supramencionado, para provimento de cargo de professor de ensino superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, apresentam-se as seguintes considerações:

1) Com esta forma de realização da prova didática pretende-se romper com o caráter artificial dos concursos para docentes e, sobretudo, com o modelo de ensino por transmissão, tendo como crítico no âmbito da produção acadêmica desde a década de 1980, ainda continua balizando os concursos para professores das universidades públicas.

2) Nesta perspectiva, na prova didática o candidato deverá apresentar uma sequência didática (sequência de ensino ou sequência de aprendizagem) para o ensino do item sorteado, tendo como referência um curso de graduação (o candidato pode acessar o projeto pedagógico do curso na página da UEMS - <http://www.uems.br/graduacao>). Na apresentação o candidato deve demonstrar domínio do conhecimento específico (item sorteado para prova) e dos estruturantes da prática educativa (metodologias de ensino, avaliação, etc.).

3) As sequências de ensino constituem-se em um conjunto de atividades ordenadas, estruturadas e articuladas para se atingir determinados objetivos educacionais (ZABALA, 1998). É oportuno destacar que em decorrência de estudos da área de educação para ciência, nas últimas décadas, ampliou-se a compreensão sobre o significado de conteúdos de aprendizagem, já que além dos conceituais foram incorporados os conteúdos procedimentais e atitudinais. Nesse sentido, recomenda-se que essa perspectiva ampliada sobre o significado de conteúdos de ensino seja considerada na elaboração da sequência de ensino.

4) Nessa perspectiva, propõe-se a elaboração do plano de uma unidade didática (referente ao item sorteado para prova), com a definição dos objetivos e programa de estudo, sendo que a sequência de atividades de ensino ou sequência didática deve compor o plano. Na sequência de atividades devem-se explicitar os recursos, as metodologias de ensino, o tempo previsto para cada atividade e os instrumentos utilizados para avaliação da aprendizagem. O uso de metodologias ativas impõe romper com a exclusividade do modelo de ensino por transmissão, já que exigem protagonismo por parte dos estudantes, para que estes participem ativamente do processo de construção de seus conhecimentos.

5) As unidades didáticas materializam a complexidade da prática educativa ao incluir as três fases de toda intervenção reflexiva: o planejamento, a aplicação e a avaliação. Portanto, a prova didática representa a primeira fase da intervenção. Nesse sentido, a reflexão ganha densidade se o candidato considerar os condicionantes que podem influenciar no processo de intervenção. E, frise-se, a reflexão sobre a prática educativa se faz a partir de referenciais teóricos adquiridos durante a formação inicial e continuada, mas exige esforço pois, não raramente, sofremos a clausura daquilo que alguns autores tem denominado de senso comum pedagógico (DELIZOICOV; ANGOTTI; PERAMBUCO, 2007).

Referências citadas:

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências**: fundamentos e métodos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
ZABALA, A. **A prática educativa**: como ensinar. Porto Alegre, RS: ArtMed, 1998.

Dourados, 8 de novembro de 2016.

Prof. Dr. João Mianutti
Presidente Comissão Organizadora

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2016 Processo nº 61/402.248/2016

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande - MS e o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, CNPJ nº 17.361.639/0001-03, Av. Manoel Rodrigues pela Cruz nº 481, Paraíso das Águas-MS, CEP: 79.556-000.

OBJETO: A cooperação entre os participantes, visando ao desenvolvimento de ações e projetos integrados que otimizem a utilização sustentável dos recursos naturais, planejamento, coordenação, supervisão e controle das ações relativas a preservação do meio ambiente, dos recursos hídricos, cuidando para o desenvolvimento econômico, compatível com a conservação e preservação da natureza, em especial as ações destinadas a atender as Unidades de Conservação e as questões ambientais.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, no interesse dos participantes e de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente - CPF: 322.517.771-72

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Prefeito Municipal de Paraíso das Águas - CPF: 562.352.671-34

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2015/JUCEMS Nº Cadastral 5653

Processo: 61/200.252/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e Maria Isabel Fonseca dos Santos

Objeto: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar de 28/10/2016 até 27/10/2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei n. 8.666/93. O valor mensal da locação será reajustado para R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando a importância de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) por doze meses.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: **PI: JUCEMS PT:** 10.61202.23.692.0063.6522.0001 **NATUREZA DA DESPESA:** 339036 **FONTE:** 0240 **NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000500

Valor: O valor mensal da locação será reajustado para **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais), totalizando a importância de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) por doze meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: 28/10/2016 a 27/10/2017

Data da Assinatura: 28/10/2015

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Maria Isabel Fonseca dos Santos

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

ATA Nº206

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral** - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos oito dias de Novembro de dois mil e dezesseis (08/11) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P"**

SAD nº 1255, de 18/12/2015, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA - EPP; 2)ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA; 3)GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP; 4) A C DE OLIVEIRA COMUNICAÇÕES - ME; 5) MEGA AVAL EDITORA LTDA EPP; 6)DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME; 7) ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA-ME; 8) HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME; 9)DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 10)ICE INDÚSTRIA DE CABOS ESPECIAIS LTDA; 11)BAYER S.A.; 12)SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA; 13)FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME; 14)LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA - EPP - Registro Cerca nº1287/16, Classe de Materiais: 33903006; **ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** - Registro Cerca nº1288/16, Classe de Materiais: 33903001, 44905248, 44905252, 44905257, Classe de Serviços: 33903919; **GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP** - Registro Cerca nº1289/16, Classe de Materiais: 44905242. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: A C DE OLIVEIRA COMUNICAÇÕES - ME** - Registro Cerca nº1290/16, Classe de Serviços: 33903988; **MEGA AVAL EDITORA LTDA EPP** - Registro Cerca nº1291/16, Classe de Materiais: 33903014, 33903205, Classe de Serviços: 33903911, 33903963; **DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME** - Registro Cerca nº1292/16, Classe de Serviços: 33903302, 33903399, 33903701, 33903702, 33903912, 33903922, 33903923, 33903974, 33903979, 33903980; **ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA-ME** - Registro Cerca nº1293/16, Classe de Serviços: 33903910, 33903922, 33903923, 33903941; **HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME** - Registro Cerca nº1294/16, Classe de Materiais: 33903014, 33903015, 33903016, 33903017, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903025, 33903026, 33903618, 33903659, 33903911, 33903912, 33903917, 33903957, 33913080, 44903957, 44905101, 44905206, 44905208, 44905210, 44905212, 44905218, 44905219, 44905228, 44905230, 44905233, 44905234, 44905235, 44905236, 44905242, 44903994, 44903017. **ALTERAÇÃO CADASTRAL: DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - Registro Cerca nº0721/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 44905108, 44905234, 44905248, 44905252, 44905253, 44905283, 44905290, 44909252, Classe de Serviços: 33903618, 33903917, 44905107. **CADASTRO INDEFERIDO: ICE INDÚSTRIA DE CABOS ESPECIAIS LTDA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente** conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **BAYER S.A.**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **Certidão Estadual, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente** conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, **Certidão de FGTS; SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente** conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016**, cópia autenticada da última alteração **CONTRATUAL CONSOLIDADA, Encaminhar RG e CPF do quadro societário; FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **Certidão da União, Certidão Estadual, CRN; LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente** conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016.

PROCESSO Nº 55/000.231/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.

BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP

QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 8 de Novembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação - SL/SAD/MS, em conformidade com o Art. 23 c/c § 1º do Art. 24 do Decreto nº 14.506 de 27/06/2016, torna público a **alteração do valor** registrado para o **lote 01, Ata de Registro de Preços nº 176/2016 - Medicamentos Básicos**, conforme justificativa anexa ao **processo de nº 55/000.500/2016**, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço
01	Abiraterona 250 mg, cápsula ou	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	70,63

Campo Grande, MS, 08 de Novembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 01 Ata de Registro de Preços nº 140/2016 – Medicamentos Básicos, processo nº 55/000.595/2016**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
01	Azitromicina 500 mg, cápsula..	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Campo Grande, 8 de Novembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:

55/001.090/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e Agência Estadual do Sistema Penitenciário – AGEPEN – MS, CNPJ nº 03.983.632/0001-00, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

PARTES:

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA:

12 meses a contar de 04 de novembro de 2016.

LOCAL/DATA ASSINATURA:

DA Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2016.

ASSINAM:

Edio de Souza Viegas e Airton Stropa Garcia

Edio de Souza Viegas
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONFECÇÃO DE MACACÕES E COLETES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2016

PROCESSO: 63/103.676/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 28/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL/FERTEL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA.

CONCORRÊNCIA: 001/2016

PROCESSO: 49/400.037/2016

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 12/12/2016 (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 088/2016, Processo: 27/001.684/2016, publicado no D.O.E. 9.282 de 08 de novembro de 2016, pág 42.

ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MEDCOMERCE COML DE MEDICAMENTOS	1,29	928,80
06	E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,48	1.598,40

LEIA-SE:

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MEDCOMERCE COML DE MEDICAMENTOS	1,29	928,80
06	E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,48	1.598,40

LOTES DESERTOS: 02, 03, 05, 09 e 10

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA FAZENDA PRIMAVERA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2016
PROCESSO: 29/033.965/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP	16.525,00	181.775,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CALÇAS COM AIR BAG PARA MOTOSOCORRISTAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2016

PROCESSO: 31/501.971/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 11/11/2016 às 10:00:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 08 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0191/2016

PROCESSO: 55/000.964/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 17/11/2016, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 195/2016

PROCESSO: 55/000.966/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 21/11/2016, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNAS DE CABEÇA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2016

PROCESSO: 63/103.909/2016

Lote	Empresa Vencedora	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
ÚNICO	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	368,65	5.898,40

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 08 de novembro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, depois de concluído

pela Pregoeira da EP02, comunica aos interessados o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2016
PROCESSO: 27/100.067/2016

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0142/ 2016
PROCESSO: 55/000.599 /2016

LOTE	EMPRESAS	RESULTADO
04	NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	APROVADA
07	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 18/11/2016, às 16:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br
Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2016
PROCESSO: 55/000.701/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01		50,00
02		50,00
03		50,00
04		50,00
05	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	50,00
06		50,00
07		50,00
08		50,00
09		50,00
10		50,00
11	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	60,00
12		60,00
13	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	65,00
14		60,00
15		60,00
16	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	60,00
17		60,00
18		60,00
19		57,00
20		45,50
21	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	57,00
22		47,00
23		54,00
24	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	48,00
25	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	50,00
26		46,00
27	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	100,00
28		13,50
29	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14,00
30	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	244,00
31	CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME	55,80
33	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	133,00
34	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	330,00
35	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	122,00

LOTE FRACASSADO: 32.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

A APM da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2016, do processo nº. 29/034560/2016, conforme abaixo:

- 1) Licitante vencedor: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22: Itens: 02, 05, 07, 08, 10, 12, 21, 23, 27, 28, 29, 36 E 37. Valor total de R\$ 9.949,32 (Nove mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
- 2) Licitante vencedor: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55: Itens: 03, 04, 06, 11, 13 ao 20, 22, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39 e 40. Valor total de R\$ 29.056,54 (Vinte e nove mil cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
- 3) Licitante vencedor: COMERCIAL K e D LTDA - EPP, CNPJ nº. 17.182.696/0001-17: Itens: 01, 09 e 35. Valor total de R\$ 5.611,64 (Cinco mil seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)
- 4) Licitante vencedor: LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ nº. 37.564.739/0001-36: Itens: 25. Valor total de R\$ 2.128,00 (Dois mil cento e vinte e oito reais).

Campo grande, 4 de novembro de 2016.

Rozangela Amaro de Lima
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito abaixo:

Os itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 22 e 23 tiveram como licitante vencedora a empresa ALVES E CIA LTDA EPP, CNPJ 10.202.811/0001-29, com contrato no valor total de R\$ 23.142,26.

Os itens nº 02, 15, 16, e 20 tiveram como licitante vencedora a empresa EDJUNIOR SOARES TAGARA – MEI, CNPJ 21.900.985/0001-81, com contrato no valor total de R\$ 6.261,78.

O item nº 13 teve como licitante vencedora a empresa ODIR DA SILVA – ME, CNPJ 06.867.627/0001-20, com contrato no valor total de R\$ 3.574,08.

O item nº 17 teve como licitante vencedora a empresa PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE – ME, CNPJ 10.964.295/0001-70, com contrato no valor total de R\$ 3.501,75. O item nº 21 teve como licitante vencedora a empresa LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ 37.564.739/0001-36, com contrato no valor total de R\$ 3.273,52.

Rio Brilhante, 4 de novembro de 2016.

Maria Inês Agüero Tagára dos Santos
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, através da equipe de licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", conforme abaixo:

S E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA (ITEM 5, ITEM 12, ITEM 18, ITEM 19, ITEM 23, no valor de R\$ 11.606,00;

K & D COMERCIAL LTDA EPP (ITEM 4, ITEM 11, no valor de R\$ 6.660,06;

I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA (ITEM 1, ITEM 2, ITEM 3, ITEM 6, ITEM 7, ITEM 8, ITEM 9, ITEM 10, ITEM 13, ITEM 14, ITEM 15, ITEM 16, ITEM 17, ITEM 20, ITEM 21, ITEM 22, ITEM 24, ITEM 25 no valor de R\$ 15.565,32.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.

Maria Elena Franco Ramires
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/002.889/2016

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao serviço de manutenção corretiva de equipamento Espectrofotômetro UV marca Varian, em favor da Empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, no valor de R\$ 41.812,60 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Doze Reais e Sessenta Centavos)**, nos termos do artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Robson Fukuda**

DATA: 25/10/2016

PROCESSO 27/002.688/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 131.270,40 (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos)** nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: Robson Fukuda

DATA: 24/08/2016

PROCESSO Nº 27/003.198/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 e 2 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$508,00 (quinhentos e oito reais), item 3 em favor da empresa CIRUFANCO ORTOPEDIA LTDA EPP, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 08/11/2016

PROCESSO Nº 27/003.271/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 08/11/2016

PROCESSO Nº 27/003.197/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa SANTUSSI & BARROS LTDA - ME, no valor de R\$1.656,04 (mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 08/11/2016

PROCESSO Nº 27/001.563/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais)Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 08/11/2016

PROCESSO Nº 27/003.418/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa RESPIRARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME, no valor de R\$3.111,00 (três mil e cento e onze reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 08/11/2016

PROCESSO Nº 27/002.524/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$788,04 (setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 08/11/2016

PROCESSO Nº 27/003.113/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 08/11/2016

PROCESSO Nº 27/003.423/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, no valor de R\$3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 08/11/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO DO CNPJ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 65/001.376/2016
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES
TIPO: MENOR PREÇO
A ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2016, objeto de LOTE ÚNICO, A Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55**, declarada a vencedora da melhor proposta, para o objeto constante na forma proposta, no valor total anual de **R\$ 489.801,60** (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).
Em 03/11/2016.
Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas/SEDHAST
Data: 03/11/16

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2016

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o certame licitatório em epígrafe, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 67/100.275/2016, tendo como objeto a **contratação de empresa para a execução das obras de rede de drenagem de águas pluviais externa no Residencial Idefonso Pedroso, município de Dourados/MS**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições contidas no edital.
Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente cadastrada na Coordenadoria de Licitação de Obras da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, e que atenda as condições deste edital. O cadastramento poderá ser formalizado, atendida as condições deste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
DATA DA ABERTURA: 28/11/2016
HORÁRIO: 8:30 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 - Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

OBJEÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.sehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica/Comissão de Licitação da AGEHAB, no endereço supracitado, mediante o ressarcimento de despesas com reprodução do edital no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito identificado na conta corrente: banco 104 (Caixa Econômica Federal)- agência 2228-4 - C/C pessoa jurídica - 006 - 00000349-7 - CNPJ: 05.472.304/0001-75. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 - ramal 3170.
Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2016.
WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 054/2016-CLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.569/2016
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA); PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E ESTUDO AMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-223, TRECHO: FIGUEIRÃO - COSTA RICA, NUMA EXTENSÃO DE 61,700 KM.
Vencedora: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
Valor Total: R\$ 139.225,75 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 1 de Novembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 053/2016-CLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.568/2016
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA); PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E ESTUDO AMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-347, TRECHO: DOIS IRMÃOS DO BURITI - ENTRº BR-419/MS, NUMA EXTENSÃO DE 67,000 KM
Vencedora: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
Valor Total: R\$ 150.857,60 (CENTO E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 1 de Novembro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N. 043/2016 - CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.420/2016.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de segmentos das rodovias MS-156 e MS-295, Trecho: MS-156 (Amambai - Tacuru) e MS-295 (Entr. MS-160 (Tacuru) - Eldorado), numa extensão total de 147,380 Km.
RECORRENTES: EGETRA ENGENHARIA DE TRANSPORTES LTDA E HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA-EPP.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS ACOLHIDOS E IMPROVIDOS.
CONSEQUÊNCIA: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, HABILITADA.
ABERTURA PROPOSTA: 11/11/2016 AS 10:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 08 de novembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 114/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.417/2016
Objeto Reforma da Unidade de Internação - UNEI Dom Bosco, no Município de Campo Grande - MS.
Abertura: 25 de novembro de dois mil e dezesseis, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2016 - Processo Administrativo nº 192/2016.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalações de protetor perimetral do tipo cortina em áreas pertencentes à MSGÁS, nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame a empresa MARUCHI & PAGNOZZI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME com o valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Campo Grande, 7 de novembro de 2016.
Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro - MSGÁS

ATO DE ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Conheço do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Convite**, que levou o número **006/2016**, que integra o **processo administrativo número 137/2016** e que objetiva a Contratação de empresa especializada para instalação de Rede Interna de Distribuição de Gás Natural no Edifício Residencial Impéria, no município de Campo Grande/MS, cuja comissão concluiu como vencedora do certame a empresa TSCM TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, por ter apresentado o valor global de R\$ 41.563,41 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).
Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas na lei nº 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no julgamento, **homologo** todo o procedimento e **adjudico** o objeto à vencedora, nas condições aprovadas no mencionado julgamento.
Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.
Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2016 .
Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor Presidente - MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Simples (PRES) n.º 021/2.016 de 07/11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.016 - PROC. Nº 00.709/2.015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assistência odontológica e ortodôntica, para atender as necessidades da SANESUL.
Recorrente: São Francisco Odontologia Ltda.
Recorrida: Pregoeira
Resumo da decisão: Nego-lhe provimento parcial ao recurso administrativo interposto pela São Francisco Odontologia Ltda., mantendo a decisão de desclassificação da empresa recorrente.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.016 - PROC. Nº 00.709/2.015**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assistência odontológica e ortodôntica, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA pela menor taxa de mensalidade: Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda., com a taxa de mensalidade por vida de R\$ 11,70 e valor total de R\$ 510.775,20, que será pago por demanda durante a vigência da contratação.

Campo Grande – MS, 08 de Novembro de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2.016 – PROC. Nº 00.898/2.016**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de sistema integrado para gerenciamento de filas no atendimento presencial - SIGA, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. – lote 01, no valor total de R\$ 123.948,72.

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2.016.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por dispensa de licitação da empresa **J SOARES ENGENHARIA LTDA EPP**, para contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação do escritório de atendimento ao cliente da Sanesul em Três Lagoas/MS, em razão do Convite nº 022/2016 ter sido declarado deserto, com fulcro no artigo 24, V da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 00566/2016-00. Publique-se. Em 08/11/2016

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 59/100.491/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **João Gabriel Antunes Caricari Maciel**, na condição de representante e integrante da Banda "**Barata Vamopelá**", formada por: Thiago Ferreira da Silva, para que realizem um show musical de abertura, às 18 horas, com 40 minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meireles, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande - MS, decorrente do projeto **Som da Concha 2016**.

Favorecido: **João Gabriel Antunes Caricari Maciel**

CPF n.º 010.349.171-61

Do Preço: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 59/100.518/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Circo do Mato – Grupo de Artes Cênicas**, para que realize quatro apresentações de teatro com o espetáculo intitulado "**Os Corcundas**", sendo a primeira no dia **17/11/2016**, às 10 horas, no Distrito de Taboco, Corguinho – MS, a segunda no dia **17/11/2016**, às 15 horas, Corguinho – MS, a terceira no dia **18/11/2016**, às 19 horas e 30 minutos, em JOPA, Ribas do Rio Pardo – MS, e a quarta no dia **19/11/2016**, às 17 horas, em Distrito de Bocaja, Douradina – MS, com 50 minutos de duração cada, pelo valor bruto unitário de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, decorrente do projeto **Circuito Sul-Mato-Grossense de Teatro 2016**.

Favorecido: **Circuito do Mato – Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ n.º 07.036.069/0001-14

Do Preço: **R\$16.000,00 (dezesseis mil reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Caput
Processo: 59/100.547/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Pensamentos Vadios Comércio, Produções e Serviços Culturais LTDA – ME**, de nome fantasia Pensamentos Vadios, na condição de empresária exclusiva, de Sérgio Vaz, para que realize uma palestra com o tema específico "**Literatura das Ruas**", dentro do tema geral do PROLER: "Cultura Urbana e Biblioteca: (pre)Ocupações", com 110 minutos de duração, no dia **18/11/2016**, às 19 horas, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira de Lima – CEPEF, localizado na Rua - Antônio da Silva vendas, nº. 115, Jardim Bela Vista, em Campo Grande - MS, decorrente do projeto Proler.

Favorecido: **Pensamentos Vadios Comércio, Produções e Serviços Culturais LTDA – ME**

CNPJ nº. : 10.852.811/0001-74

Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 59/100.572/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Luciana de Lima Thomaz – MEI**, na condição de integrante e representante do grupo denominado "**Grupo Samprí**", formado por: Magally de Lima Thomaz, Renata de Lima Thomaz, Adriano de Souza Coelho, Marcelo Pinto dos Santos, Wlauer Castro de Carvalho e Luiz Roberto Otacil Nantes, para que realizem 01 (um) show musical, às 20 horas, com 60 (sessenta) minutos de duração, no Palco da Integração, Corumbá - MS, decorrente do projeto **13º Festival América do Sul Pantanal 2016**.

Favorecida: **Luciana de Lima Thomaz – MEI**

CNPJ sob o nº 19.135.788/0001-71

Do Preço: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Data da Ratificação: 07 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 59/100.581/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Circo do Mato – Grupo de Artes Cênicas**, para que realize duas apresentações de teatro, com o espetáculo intitulado "**Poropopó Varieté**", composto por: Carlos Arruda Anunciato, Charles de Souza Santos, Isis Beatriz Anunciato, João Ramão Rocha, Juarez Gomes de Oliveira Junior, Mauro Alves Guimarães, Michel Stevan Grando, Murillo Atalaia dos Santos Corrêa, Nathalia Andrade Cordeiro, Pedro Paulo Quadrini Figueiredo Nascimento, Taira Santhes Rabal e Yasmin Froes de Souza. Sendo a primeira no dia **13/11/2016**, às 09 horas, no Puerto Quijarro - Bolívia, e a segunda no dia **14/11/2016**, às 16 horas, Jardim Independência, Corumbá – MS, com 50 minutos de duração cada, pelo valor bruto unitário de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, decorrente do projeto **Festival América do Sul Pantanal 2016**.

Favorecido: **Circuito do Mato – Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ n.º 07.036.069/0001-14

Do Preço: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 59/100.583/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Associação Cultural Fulano Di Tal**, para que realize 02 apresentações com o espetáculo denominado "**O Santo e a Porca**", composta por: Albério A. de Araújo Lucena, Bruno Yudi Alves Ianase, Emanuel Luiz Saez, Marjorie Luiza Matsushita, Maria Fernanda Fichel, Milton Alves Soares da Silva, Philippe de Faria Pinto, Rayra Calin Jorge e Vinícius da Silva Ferreira, com 80 minutos de duração cada, sendo a primeira no dia 12/11/2016, às 16h, no Jardim da Independência, Corumbá - MS, e a segunda no dia 13/11/2016, às 9h, na Praça Central, Ladário - MS, pelo valor bruto unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), decorrente do projeto 13º Festival América do Sul Pantanal 2016.

Favorecido: **Associação Cultural Fulano Di Tal**

CNPJ n.º: 10.569.300/0001-40

Do Preço: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 59/100.567/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Murilo Teodoro Martinez**, na condição de representante e integrante do grupo **Murilo Martinez**, composto por: Francis David Jordão Vidal e Carlos Eduardo Modesto Fluhr, para que realizem um show musical, às 17 horas e 30 minutos, com 45 minutos de duração, no Palco do Sol/Porto Geral, Corumbá – MS, decorrente do projeto **13º Festival América do Sul Pantanal 2016**.

Favorecido: **Murilo Teodoro Martinez**

CPF n.º 004.831281-98

Do Preço: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 59/100.573/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Bianca Barbieri Bacha**, na condição de representante e integrante da banda **URBEM**, composta por: Gabriel da Silva Basso, Gabriel Maciel de Andrade Nogueira e Sandro Silveira Moreno, para que realizem um show musical, às 18 horas e 15 minutos, com 45 minutos de duração, no Palco do Sol/Porto Geral, Corumbá – MS, decorrente do projeto **13º Festival América do Sul Pantanal 2016**.

Favorecido: **Bianca Barbieri Bacha**

CPF n.º 007.845.351-83

Do Preço: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 59/100.554/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Buzum Produções Artísticas e Comércio LTDA – ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo de teatro "**Buzum**", composto por: Dieizon Cabral e Rafael Francisco da Silva, para que realizem 12 apresentações com o espetáculo intitulado "**Filhotos do Brasil**", sendo a primeira e a segunda no dia **12/11/2016**, às 9 horas e às 11 horas, na Praça Central, Puerto Soares – Bolívia; a terceira e a quarta no dia **12/11/2016**, às 15 horas e às 17 horas, na Praça do Sesi, Corumbá – MS; a quinta e a sexta no dia **13/11/2016**, às 10 horas e as 11 horas e 30 minutos, na Praça Central, Puerto Quijarro, Bolívia; a sétima e a oitava no dia **13/11/2016**, às 15 horas e às 16 horas e 30 minutos, no Jardim Independência, Corumbá - MS; a nona e a décima no dia **14/11/2016**, às 9 horas e às 11 horas, na Praça Central, Ladário - MS; e a décima primeira e a décima segunda no dia **14/11/2016**, às 16 horas e às 17 horas, na Praça Heloísa Urt, Corumbá – MS; com 20 minutos de duração cada, pelo valor unitário bruto de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, decorrente do projeto **13º Festival América do Sul Pantanal 2016**.

Favorecido: **Buzum Produções Artísticas e Comércio LTDA – ME**

CNPJ n.º 13.632.527/0001-80

Do Preço: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 59/100.582/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **João Ramão Rocha - MEI**, na condição de representante e integrante do Grupo de Teatro "Cia Theastai", formada por: João Ramão Rocha e Michel Stevam Grandó, para que realizem 02 (duas) apresentações teatrais, com o espetáculo denominado "**Dandy's Acrobático**", com duração de 60 minutos, sendo a primeira no dia 12/11/2016, às 9h, na Praça Central, em Ladário - MS e a segunda no dia 13/11/2016, às 16h no Jardim Independência, em Corumbá - MS, pelo valor bruto unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), decorrente do projeto 13º Festival América do Sul Pantanal 2016.

Favorecido: **João Ramão Rocha - MEI**

CNPJ n.º : 20.958.348/0001-01

Do Preço: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 59/100.580/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Associação Cultural Dançurbana**, de nome fantasia "Companhia Dançurbana", para que realize 02 apresentações com o espetáculo denominado "**Matilha**", com 41 minutos de duração cada, sendo a primeira no dia **13/11/2016**, às 17 horas, no Porto Geral, Corumbá - MS, e a segunda no dia **14/11/2016**, às 10 horas, na Praça Central, Ladário - MS, pelo valor bruto unitário de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, decorrente do projeto **13º Festival América do Sul Pantanal 2016**.

Favorecido: **Associação Cultural Dançurbana**.

CNPJ n.º 15.427.010/0001-85

Do Preço: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de Licitação pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO -PE nº 003/2016 - JUCEMS, Tipo "menor preço" por lote, por intermédio da Superintendência de Licitação/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Processamento de Licitação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO Nº: 61/200.184/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP.

Lote	Empresa vencedora	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	01	94.200,00	94.200,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de novembro de 2016

Augusto César Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas da JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.914, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR CARLOS AUGUSTO ESPINOSA, matrícula n. 71368021, no cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 1409616-48.2016.8.12.0000 (Processo n. 09/000404/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO "P"/CASACIVIL/MS/Nº 53, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de 26 a 30 de setembro de 2016, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Edson Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 42925023, lotado na Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Estado da Casa Civil, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000171/2015).

Campo Grande, 8 de novembro de 2016.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 337, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 10 de novembro de 2016, a Resolução "P" PGE/MS/Nº 320, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.277, de 31 de outubro de 2016, página 26, que designou Juliana Nunes Matos Ayres, Procuradora do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 101309021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação - CJUR/SED.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 338, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Maria Sueni de Oliveira, Procuradora do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula nº 35447021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação - CJUR SED, a contar de 10 de novembro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 339, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Servidores lotados na Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, a usufruir férias conforme consta no quadro anexo:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Gláucia Cambraia de Oliveira	31791021	08.03.2014 A 07.03.2015	13.10.2016 A 27.10.2016	CJUR SECC
Jeffrey Newton L. de Dutra	105858021	03.11.2014 A 02.11.2015	13.10.2016 A 27.10.2016	PP
Jercy Makiko Nishida Arakaki	113464021	21.01.2015 A 20.01.2016	13.10.2016 A 27.10.2016	CJUR SES
Kamila de O. Vieira Escobar	46301021	22.04.2015 A 21.04.2016	18.10.2016 A 01.11.2016	PCDA
Kátia Cantero Rolon	434345021	16.09.2015 A 15.09.2016	13.10.2016 A 27.10.2016	PP
Lisandro Mesquita Fanaia	87213023	22.08.2015 A 21.08.2016	13.10.2016 A 27.10.2016	PCSP
Marilda Lilian R. S. Oliveira	55738021	15.06.2015 A 14.06.2016	13.10.2016 A 11.11.2016	C O P G E / UPALM
Natalí Silveira dos Santos	434364021	16.10.2015 A 15.10.2016	17.10.2016 A 31.10.2016	PRA
Vanessa Linda Lopes	433621021	09.09.2015 A 08.09.2016	13.10.2016 A 27.10.2016	PRNA
Mayara Cibebe de A. Silva	434365021	16.10.2015 A 15.10.2016	17.10.2016 A 15.11.2016	PRCOX

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.211, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO PAULO PINHEIRO TOGUA MOREIRA, matrícula n. 424510021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 826 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030383/2016):

a) 187 dias, prestados ao Atacadão S/A, como Empacotador, no período de 23 de julho de 2010 a 29 de janeiro de 2011;

b) 35 dias, prestados à CIPA- Industrial de Produtos Alimentares Ltda., como Auxiliar Industrial, no período de 3 de outubro de 2011 a 7 de novembro de 2011;

c) 81 dias, prestados à Tangara - Materiais de Construções Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 10 de janeiro de 2012 a 31 de março de 2012;

d) 178 dias, prestados à São Luiz Transportes de Passageiros Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 5 de fevereiro de 2013 a 2 de agosto de 2013;

e) 345 dias, prestados à SHARK Tratores e Peças Ltda., como Auxiliar

Administrativo, no período de 2 de setembro de 2013 a 5 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.212, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NELSON JORGE PIZATO, matrícula n. 34877021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 1.160 dias de tempo de contribuição, prestados à COOPERNAVI Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, como Estagiário Detec Agrícola, no período de 2 de abril de 1983 a 6 de junho de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 63/103503/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.213, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO, matrícula n. 23212021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socio-organizacionais, lotada na Agência Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 10.887 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/201607/2016):

- a) 10.125 dias, prestados à Agência Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 1º de novembro de 1977 a 31 de julho de 2005;
- b) 762 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, como Zeladora, no período de 1º de janeiro de 1975 a 2 de fevereiro de 1977.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.214, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISLIANE PATRÍCIA DA SILVA, matrícula n. 116785023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 768 dias de tempo de contribuição, prestados no município de Naviraí/MS, como Professora, no período de 2 de fevereiro de 2012 a 10 de março de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/028765/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.215, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDINEI DE SOUZA MARTINS, matrícula n. 113742021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 3.959 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101567/2016):

I - 2.558 dias, prestados ao Ministério de Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar do Oeste - 9º e 13º Bda Inf Mtz 47º Batalhão de Infantaria (42º BI Mtz/1973), no período de 13 de março de 1995 a 12 de março de 2002, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 1.190 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, como Cozinheiro, no período de 30 de julho de 2002 a 31 de outubro de 2005, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III - 211 dias, prestados à Juliete Cavagnoli Goldoni, como Braçal, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 30 de agosto de 1994, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.282, de 8 de novembro de 2016, página 45.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.209, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 66, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.093, de 27 de janeiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 258, caput,

e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 47/000409/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.282, de 8 de novembro de 2016, página 45.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.210, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 199, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.116, de 2 de março de 2016, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000100/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.184, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GIOVANNA SACOMAN DE BARROS, matrícula n. 74327021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.797 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021533/2016):

- a) 2.797 dias, prestados à Instituição Escola Particular Santa Tereza Ltda - ME., como Professora, sendo:
 - 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
 - 940 dias, no período de 1º de março de 1993 a 30 de setembro de 1995;
 - 1.524 dias, no período de 1º de abril de 1996 a 2 de junho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.185, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 430157021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.276 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031180/2016):

- a) 358 dias, prestados a Túlio Comércio de Alimentos Ltda. - ME, como Atendente de Lanchonete, no período de 8 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2003;
- b) 241 dias, prestados à Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda., como Atendente de Restaurante, no período de 1º de agosto de 2003 a 1º de abril de 2004;
- c) 2.677 dias, prestados a Dobes & Dobes Ltda. - Me, como Vendedora, sendo:
 - 1.675 dias, no período de 1º de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2011;
 - 1.002 dias, no período de 1º de julho de 2012 a 2 de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.186, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALDADI OLIVEIRA DA CRUZ CARVALHO, matrícula n. 124418021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.124 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Sonora/MS, como Agente de Limpeza, no período de 30 de junho de 2000 a 1º de agosto de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025711/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.187, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSÂNIA ANICESIO MARIANO, matrícula n. 65156021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual,

lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 79 dias de tempo de contribuição, prestados a Nassim Ylehia, como Balconista, no período de 1º de maio de 1986 a 19 de julho de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/627757/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.188, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 240 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor SERGIO RONALDO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula n. 73163021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referentes aos períodos de 12 de agosto de 1985 a 11 de agosto de 1990 e de 12 de agosto de 1990 a 11 de novembro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/038495/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.189, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 240 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor GILVANNI MACHARETH, matrícula n. 100183021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referentes aos períodos de 3 de março de 1986 a 1º de março de 1991 e de 3 de março de 1991 a 2 de março de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/042545/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.190, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de licença-prêmio não gozada, autorizada ao servidor PAULO ROBERTO FRANCHINI, matrícula n. 19840021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 637, de 23 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.195, de 30 de junho de 2016 (Processo n. 11/036008/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.191, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora APARECIDA SUELI DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n. 55923022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 1º de agosto de 1987 a 31 de julho de 1992, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/038991/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.192, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE DE ANCHIETA SOUZA SILVA, matrícula n. 97856023, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.670 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/400752/2016):

I – 1.398 dias, prestados ao Município de Frei Martinho/PB, como Professor, no período de 1º de setembro de 1993 a 30 de junho de 1997, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 272 dias, prestados à Escola Espaço Educacional Carmela Veloso Ltda.

- ME, como Professor, no período de 1º de julho de 1997 a 31 de março de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.193, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CELIA RIBEIRO IZIDORO, matrícula n. 39229022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.524 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027782/2016):

a) 397 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Agente Comunitário, no período de 30 de junho de 2000 a 31 de julho de 2001;

b) 974 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Auxiliar de Enfermagem, sendo:

- 518 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2002;
- 365 dias, no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
- 91 dias, no período de 1º de abril de 2004 a 30 de junho de 2004.

c) 2.153 dias, prestados à Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar, como Auxiliar de Enfermagem, sendo:

- 581 dias, no período de 1º de julho de 2004 a 1º de fevereiro de 2006;
- 1.064 dias, no período de 2 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2008;
- 508 dias, no período de 1º de janeiro de 2009 a 23 de maio de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.194, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA HIPOLITA DOMINGOS, matrícula n. 14253021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função de Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 6.168 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/001347/2015):

I – 1.434 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 180 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de julho de 1999;

b) 145 dias, no período de 31 de julho de 1999 a 22 de dezembro de 1999;

c) 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;

d) 174 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 21 de dezembro de 2000;

e) 179 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 29 de julho de 2001;

f) 145 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 21 de dezembro de 2001;

g) 142 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;

h) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro 2002;

i) 17 dias, no período de 6 de março de 2003 a 22 de março de 2003;

j) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004.

II – 996 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 66 dias, prestados à Secretaria Estadual de Educação - SED, sendo:

- 16 dias, como Professor Convocado, no período de 1º de agosto de 1994 a 16 de agosto de 1994;

- 50 dias, como Professor Convocado, no período de 19 de setembro de 1994 a 7 de novembro de 1994;

b) 930 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo:

- 321 dias, como Professor, no período de 6 de fevereiro de 1995 a 23 de dezembro de 1995;

- 283 dias, como Professor Convocado, no período de 17 de março de 1997 a 24 de dezembro de 1997;

- 326 dias, como Professor Convocado, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 24 de dezembro de 1998;

III – 3.738 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 335 dias, prestados à Lojas Americanas S.A, como Balconista, no período de 2 de abril de 1979 a 1º de março de 1980;

b) 1.002 dias, prestados à Companhia Calcado Clark, como Auxiliar de Caixa, no período de 1º de novembro de 1980 a 30 de julho de 1983;

c) 1.051 dias, prestados à Companhia Calcado Clark, como Auxiliar de Caixa,

no período de 2 de abril de 1984 a 16 de fevereiro de 1987;

d) 1.228 dias, prestados à Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., como Escrituraria, no período de 22 de abril de 1987 a 31 de agosto de 1990;

e) 122 dias, prestados à R.I. Comercio de Alimentos Ltda. - ME, como Função de Caixa, no período de 1º de dezembro de 2005 a 1º de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.195, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEIDE ORTEGA GARCIA SOUZA, matrícula n. 63235021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.617 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024550/2016):

I - 1.337 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Douradina/MS, como Assistente Administrativo, no período de 10 de maio de 1989 a 11 de janeiro de 1993, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II - 2.280 dias, prestados a José Sérgio Fogaça, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 10 de agosto de 1993 a 30 de outubro de 1999, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.196, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA SILVEIRA DE ARAUJO SOUZA, matrícula n. 82117021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.371 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019050/2016):

a) 1.765 dias, prestados a Ricardo Natal Severino de Lima, como Empregada Doméstica, sendo:

- 455 dias, no período de 1º de março de 1998 a 31 de maio de 1999;
- 1.218 dias, no período de 1º de junho de 1999 a 30 de setembro de 2002;
- 92 dias, no período de 1º de outubro de 2002 a 31 de dezembro de 2002.

b) 606 dias, prestados a Chaves & Chaves Ltda - ME., como Serviços Gerais, no período de 1º de julho de 2007 a 1º de março de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.197, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula n. 10618021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 790 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/100176/2016):

a) 700 dias, prestados à Plantes Planejamento Técnico e Serviços Agropecuários, como Engenheiro Agrônomo, no período de 1º de julho de 1980 a 31 de maio de 1982;

b) 90 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de setembro de 1982 a 30 de novembro de 1982.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.198, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELY RITA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula n. 14115021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.744 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/038097/2016):

a) 271 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de abril de 1979 a 1º de janeiro de 1980;

b) 253 dias, prestados à Federação de Bandeirantes do Brasil, como Supervisora Regional, no período de 18 de maio de 1981 a 31 de janeiro de 1982;

c) 1.220 dias, prestados ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como Professora, no período de 1º de março de 1982 a 30 de junho de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.199, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n. 69031021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 548 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101965/2016):

I - 279 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem, como Agente Serviços Organizacionais, no período de 25 de janeiro de 1988 a 31 de outubro de 1988;

II - 269 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 65 dias, prestados à Estilo Construções e Comercio Ltda., como Servente, no período de 8 de abril de 1987 a 12 de junho de 1987;

b) 204 dias, prestados à Senko Construtora Ltda., como Servente, no período de 1º de julho de 1987 a 22 de janeiro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.200, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GILSA MARIA GAMARRA TEIXEIRA, matrícula n. 39972022, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 61 dias de tempo de contribuição, prestados à CENO Comércio Engenharia e Obras Ltda. - ME, como Copeira, no período de 1º de maio de 1982 a 1º de julho de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/005052/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.201, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA AMELIA DE SOUZA LUNGATTI, matrícula n. 55974021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.367 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/041465/2016):

a) 976 dias, prestados à Ordem de Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul, como Secretária, sendo:

- 334 dias, no período de 2 de abril de 1983 a 29 de fevereiro de 1984;
- 642 dias, no período de 1º de abril de 1985 a 2 de janeiro de 1987;

b) 391 dias, prestados à Andralar Utilidades Domesticas Limitada - ME, como Caixa, sendo:

- 211 dias, no período de 15 de março de 1988 a 15 de outubro de 1988;
- 180 dias, no período de 1º de março de 1987 a 30 de agosto de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.202 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de FRANCISCO LIMA MOREIRA, matrícula n. 22080023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de agosto de 2016, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/038107/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.203, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA, matrícula n. 99171022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.041 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/627739/2016):

a) 1.309 dias, prestados à Mitre Diocesana de Dourados, como Caixa, no período de 1º de julho de 1997 a 1º de fevereiro de 2001;

b) 1.732 dias, Como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 2006 a 30 de setembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.204, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADENIR ANTONIA SANTEJO, matrícula n. 123624021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.405 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035619/2014):

a) 238 dias, prestados à Stark Serviços Profissionais Ltda., como A uxiliar Departamento Pessoal, no período de 26 de outubro de 1976 a 20 de junho de 1977;

b) 632 dias, prestados ao Escritório Comercial e Contábil Universo Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1971 a 23 de março de 1973;

c) 1.182 dias, prestados à Elu Serviços de mão de Obra Temporária Ltda., Auxiliar de Departamento Pessoal, no período de 1º de agosto de 1973 a 25 de outubro de 1976;

d) 2.353 dias, prestados à Stark Serviços Profissionais Ltda., Auxiliar de Departamento Pessoal, no período de 1º de julho de 1977 a 12 de dezembro de 1983;

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.205, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE CORREA DA SILVA, matrícula n. 47695021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.006 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/627739/2016):

I – 103 dias, prestados ao Frigorífico Kaiowa S.A., como Vigia, no período de 10 de agosto de 1993 a 22 de novembro de 1993, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.903 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Cabo, no período de 3 de fevereiro de 1983 a 14 de janeiro de 1991, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.206, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 110311021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 382 dias de tempo de contribuição, prestados a A Yurgel & Cia Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 3 de novembro de 1975 a 19 de novembro de 1976, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/028317/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.208, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIMAR DE SOUZA FAVARO, matrícula n. 62976021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.861 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025161/2016):

a) 3.861 dias, prestados no Município de Itaquiraí/MS, como Professora,

sendo:

- 345 dias, no período de 1º de abril de 1986 a 11 de março de 1987;
- 107 dias, no período de 16 de agosto de 1988 a 30 de novembro de 1988;
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 31 de dezembro de 1989;
- 364 dias, no período de 2 de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1990;
- 364 dias, no período de 2 de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
- 365 dias, no período de 2 de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 1992;
- 364 dias, no período de 2 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993;
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
- 364 dias, no período de 2 de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995;
- 365 dias, no período de 2 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- 311 dias, no período de 3 de março de 1997 a 7 de janeiro de 1998;
- 244 dias, no período de 2 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Revogação de vacância e recondução ao cargo
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
109331023	Alenilton Pereira Dias	Agente de Segurança Patrimonial	47/000179/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 4.248/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
69094024	Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos	15/002505/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 4.715/2016/SRH/SAD, servidora aposentada através do Decreto "P" n. 4.125, de 9/9/16, D.O. n. 9.249, de 15/9/16.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
128014022	Agilson Ferreira Luz	Agilson Ferreira	SED	29/040274/2016
51802021	Aurora Machado de Sousa Ribeiro	Aurora Machado de Sousa	Sejusp	31/201075/2016
51575021	Cleuza Pedroza Odorico Cardoso	Cleuza Pedroza Odorico	SES	27/003388/2016
54832021	Cristiana da Anunciação Miranda	Cristiana da Anunciação Miranda	SED	29/035994/2016
54832022	Cristiana da Anunciação Miranda	Cristiana da Anunciação Miranda	SED	29/035994/2016
82369021	Eloisa Menacho Lima	Eloisa Menacho Lima	SES	27/003234/2016
57758021	Eunice da Paz Dutra	Eunice da Paz Dutra Garcia	SES	27/003625/2016
127356021	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva Grato	SED	29/035658/2016
62959021	Ismaeldi Lima dos Santos	Ismaeldi Lima dos Santos Barros	SED	29/027421/2016
62959022	Ismaeldi Lima dos Santos	Ismaeldi Lima dos Santos Barros	SED	29/027421/2016
430700021	Jaqueline Arrua Antunes	Jaqueline Arrua Antunes Bambil	SED	29/034292/2016
129336022	Juliana de Castro Morbi	Juliana de Castro Morbi Souza	SES	27/003575/2016
130972022	Katiane Campos Flores da Silva	Katiane Campos Flores Nass	Funsau	27/101059/2016
88043021	Lucia Celia Ferreira da Silva	Lucia Celia Ferreira da Silva Perius	SED	29/037406/2016
67589021	Marcia Kunz Back	Marcia Kunz Back Gonçalves	SED	29/037477/2016
67589022	Marcia Kunz Back	Marcia Kunz Back Gonçalves	SED	29/037477/2016
14807021	Maria de Lourdes Mendes de Assis	Maria de Lourdes Silva Mendes	SED	29/033829/2016
438257021	Maria Lucilei da Silva Santos	Maria Lucilei da Silva	Sedhast	65/001750/2016
12608022	Maria Regina de Moraes Casagrande	Maria Regina de Moraes	SED	29/033214/2016
16305021	Marildes Melo Viana	Marildes Mello Viana	SES	27/003407/2016
58261021	Marly Pereira de Souza	Marly Pereira de Souza Borges	Funsau	27/101250/2016
53114021	Mauro Gonçalves Dantas	Mauro Gonçalves Dantas Guterres	SED	29/260314/2016
52686024	Mirian Tokeshi Muller	Miriam Tokeshi Muller	SES	27/003657/2016
29625021	Natalia Lemos Martins	Natalia Lemos Martins Valota	Detran	31/707915/2016
127485023	Rosângela Palhano Ferreira de Moraes	Rosângela Palhano Ferreira	Sejusp	31/201077/2016
106183021	Rosilda Moreira Arce	Rosilda Moreira Arce Schilffebain	SED	29/037201/2016
125955021	Rubia Francieli Rodrigues	Rúbia Francieli Rodrigues de Campos	SED	29/033939/2016
78188024	Yara Anay Correa da Costa Rodrigues	Yara Anay Corrêa da Costa	SES	27/003660/2016
22223022	Zunilda Lopes	Zunilda Lopes Pereira	SED	29/036060/2016

CAMPO GRANDE, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 943, de 6 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.250, de 16 de setembro de 2016, que autorizou a averbação de tempo contribuição do servidor JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 35968021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/100340/2016):

ONDE CONSTA:

"... no total de 2.899 dias, ...
b) 2.116 dias,... no período de 2 de março de 1983 a 2 de janeiro de 1989."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 1.635 dias, ...
b) 853 dias,... no período de 12 de março de 1983 a 11 de julho de 1985."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 426, de 26 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.152, de 27 de abril de 2016, que concedeu o adicional de capacitação à servidora CLÁUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO, matrícula n. 81645021, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/700724/2012):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 1º de abril de 2016..."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 1º de abril de 2012..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 574, de 17 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.713, de 25 de maio de 2010, que autorizou a averbação de tempo contribuição da servidora DIANE REGINA TRELHA JACQUES, matrícula n. 19526021, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/012335/2010):

ONDE CONSTA:

"... no total de 9.362 dias, ...
II - 2.959 dias, ...
a) 982 dias,... no período de 25 de abril de 1979 a 1º de janeiro de 1982..."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 9.361 dias, ...
II - 2.958 dias, ...
a) 981 dias,... no período de 25 de abril de 1979 a 31 de dezembro de 1981..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.784, de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.278, de 1º de novembro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária à MARIA SOELY MARTINS PEREIRA, matrícula n. 131056024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/039073/2012):

ONDE CONSTA: "Processo n. 29/043710/2013."

PASSE A CONSTAR: "Processo n. 29/039073/2012."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.161, de 25 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.276, de 27 de outubro de 2016, que remanejou, a pedido, o servidor REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 17127024, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000989/2016):

ONDE CONSTA: "... para o município de Três Lagoas/MS..."

PASSE A CONSTAR: "... para o município de Terenos/MS..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Atos funcionais, referentes ao período de 1989 a 2016, da servidora CLEUZA PEDROSA ODORICO, matrícula n. 51575021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/003388/2016):

ONDE CONSTA: "...CLEUZA PEDROSA ODORICO CARDOSO..."

PASSE A CONSTAR: "...CLEUZA PEDROSA ODORICO..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Atos funcionais, referentes ao período de 1989 a 2016, da servidora ELOIZA MENACHO LIMA, matrícula n. 82369021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/003234/2016):

ONDE CONSTA: "...ELOISA MENACHO LIMA..."

PASSE A CONSTAR: "...ELOISA MENACHO LIMA..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Atos funcionais, referentes ao período de 1989 a 2016, da servidora MARILDES MELLO VIANA, matrícula n. 16305021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/003407/2016):

ONDE CONSTA: "... MARILDES MELO VIANA..."

PASSE A CONSTAR: "... MARILDES MELLO VIANA..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 109/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art 31, inciso I, combinado com o art. 33 da Lei Estadual n. 4.494, de 3 de abril de 2014.

No caso de incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Gestão de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Processo n. 65/300257/2015):

Cargo/Função: Assistente de Captação de Vagas

Matrícula n.	Servidora	Período Aquisitivo	Tempo de serviço em dias
54731024	Célia Virginia Prado Cheida	19/7/2007 a 31/12/2012	2.011

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO VAZ NETO

Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.116, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ FELISMINO GONÇALVES, matrícula n. 33756021, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Vera Guimarães Loureiro, no município de Bela Vista, para a Escola Estadual Ernesto Solon Borges, no município de Bandeirantes, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/041644/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.117, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 770/14, de 9 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.655, de 10 de abril de 2014, página 49, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI, matrícula n. 132804021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, com validade a contar de 31 de outubro de 2016 por motivo de cedência (Processo n. 29/054868/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.849, de 5 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.264, de 6 de outubro de 2016, página 64, que designou os representantes da Secretaria de Estado de Educação, para comporem a equipe técnica de apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:

"...Luziette Aparecida da Silva Amarelha, matrícula n. 427769..." ;

Passe a constar:

"...Luziette Aparecida da Silva Amarelha, matrícula n. 55717023..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" Nº. 085/16/CGP/SEJUSP/MS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 28, inciso III e IX da Lei Complementar nº. 114/2005 e, artigo 1º, inciso XVI do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

Lotar, o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo Agente de Polícia Científica, para exercer suas funções de **Agente de Polícia Científica** no Departamento de Apoio as Unidades Regionais – **DAUR**, da Coordenadoria-Geral de Perícias, conforme especificado na tabela desta Portaria, nos termos do artigo 69, § 1º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo 31/400839/2016).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação	Data da Lotação
114165023	Luigi Cardoso Santana	DAUR/URPI/PONTA PORÃ/MS	26/10/16

Campo Grande, 07 de novembro de 2016.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 092 de 07 de novembro de 2016.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 07 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 092 de 07 de novembro de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	10	31/001418/16	21/09/16 À 30/09/16	N
107381022	BENILSON ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	31	31/001413/16	27/09/16 À 27/10/16	N
122121022	FABIO MARCIO DE QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001416/16	19/09/16 À 18/10/16	N
95071022	GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	8	31/001420/16	20/09/16 À 27/09/16	N
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/001303/16	30/09/16 À 29/10/16	S
97711022	HALISON DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	31/001432/16	02/10/16 À 08/10/16	N
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	31/001421/16	07/10/16 À 21/10/16	N
115937022	MEIRE ORTIZ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001415/16	02/09/16 À 01/10/16	N
120179022	POMPILHO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	04	31/001433/16	23/09/16 À 26/09/16	N
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	60	31/001296/16	05/10/16 À 03/12/16	S
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIAS	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	8	31/001417/16	30/09/16 À 07/10/16	N
50436023	THATIANA ROBERTA MARCAL DE OLIVEIRA DOS REIS	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	10	31/001419/16	23/09/16 À 02/10/16	N

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 093 de 07 de novembro de 2016.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº

1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 07 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 093 de 07 de novembro de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	31/001307/16	14/09/16 À 23/09/16	N
85982022	SEBASTIÃO APARECIDO JUNQUEIRA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	4	31/001434/16	03/10/16 À 06/10/16	N

PORTARIA "P" 1141/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.282, de 08 Nov 16)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul. 81,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Cel QOPM **WASHINGTON GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Mat. 38659021, para responder pelo **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Corregedor-Geral da PMMS, nos dias **08, 10 e 11 de novembro de 2016**, conforme o Art. 17, § 3º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, durante o afastamento do titular da função. (Solução a MSG DTA nº 257/GAB/16, de 07 Nov 16)

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 139, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Complementar nº 053 de 30 Ago 1990, e em solução ao Ofício nº 042/B-1/CMDO/2016 de 25 Out 16;

RESOLVE:

1. **REVERTER** ao respectivo Quadro e Unidade o Soldado QBMP-1a **WAGNER JOSÉ MARTINS** - Mat. nº 133.307-021, por término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar do dia 1º de agosto de 2016, data da publicação da Portaria "P" nº 007/DP-3/CD/2016 de 26 Jul 16, que instaurou o Conselho de Disciplina, no qual o militar figura como acusado.

2. Classificar o referido militar no CBI/4º GBM (Ponta Porã-MS), a contar de 1º de agosto de 2016.

Campo Grande-MS, 7 de novembro de 2016.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM
Resp. pelo Comando-Geral do CBM/MS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 257, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR **DANIEL OLIVEIRA PEREIRA BERGAMO**, CPF nº 079.671.241-70, natural de Dourados-MS, nascido em 12 de agosto de 2016, filho de Elton Bergamo Oliveira e de Rosivaneia da Silva Pereira Bergamo, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061796.01.55.2016.1.00305.238.0159150.70 do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de Dourados-MS, como dependente, na condição de filho, do **CB BM ELTON BERGAMO OLIVEIRA**, matr. **14.803-021**, lotado no 2ºGBM/CBMMS em Dourados-MS. (Solução do Processo nº 31/504.642/2016).

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/nº 477, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.271, de 20 de outubro de 2016, página 25, que publicou as férias do servidor **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 101057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, que publicou correção no Diário Oficial nº 9.282, de 8 de novembro de 2016, pg. 60, passa a constar a seguinte Apostila:

Onde constou: "que publicou as férias da servidora **JÂNIA CLÁUDIA DE CASTRO CARDOSO**, matrícula nº. 78524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, esta substituída pelo servidor **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula nº. 101057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia",

Passe a constar: que publicou as férias do servidor **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula nº. 101057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, este substituído pela servidora **JÂNIA CLÁUDIA DE CASTRO CARDOSO**, matrícula nº. 78524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia,

Campo Grande - MS, 8 de novembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 508, de 8 de novembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPEN/nº 54, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.105, de 16 de fevereiro de 2016, página 13, **na parte onde consta o segundo período de férias de 16/11/2016 a 30/11/2016**, pelo qual foi designado o servidor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, prontuário nº. 81294021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com a finalidade de substituição, do servidor RANGEL SCHVEIGER, prontuário nº. 92821022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/AGEPEN/MS.

Campo Grande - MS, 8 de novembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Revisão de Pensão

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34719021	Marialda Menegon Machado	Pensionista	AGEPREV	55/502260/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2712/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
109643021	Luiz Antônio Saab	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502688/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2755/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Transferência de Cota de Pensão

Interessado: Larissa Costa Freitas

Processo: 55/502428/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2097/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdência

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11012022	Maria Paula Rodrigues dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	AGEPREV	29/025677/2014

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2691/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdência

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94437021	Rosângela Zago Menegusso	Professor	AGEPREV	55/025749/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2684/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" DETRAN N. 534 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 20 de outubro de 2016, bem como designar para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabeleçam o artigo nº 152, do Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 168/04, alterado pela nº 169/05 do Conselho Nacional de Trânsito, no período de 20/10/2016 a 31/10/2016.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326		
Matrícula	Nome	Município
53654021	GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 535 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
99144021	Margarida Silva Chaves	Anaurilândia	01/11/2015 a 15/11/2015	89630022	Cesar Augusto de Oliveira
431559021	Murilo dos Santos Dezotti	Angélica	01/11/2016 a 30/11/2016	114360022	Carla Fernanda Filó
94180021	Ruberval Araujo Cunha	Corguinho	01/11/2016 a 30/11/2016	430848021	Henrique Campelo Ferreira
50098021	Ismael Armoa Leite	Guia Lopes da Laguna	01/11/2016 a 30/11/2016	50091024	Gabriel dos Santos Meireles
10887902	Diane Pelissari Kohler	Ivinhema	03/11/2016 a 18/11/2016	61710023	Adnilson da Costa Pinheiro
132838021	João Antonio Ferreira Guedes	Nioaque	16/11/2016 a 30/11/2016	122197023	Wildson de Andrea Ferraz
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	Porto Murtinho	16/11/2016 a 30/11/2016	430840021	Maria Cristina de Abreu
111997021	Simone Suemi Iseri	Selvíria	16/11/2016 a 30/11/2016	86143023	Ailton Vargas Rodrigues
115463022	Jackson Henrique Rossato	Sidrolândia	16/11/2016 a 30/11/2016	120086022	Juliane Muller

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 539 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remanejar, a pedido, a servidora **JOANA PINTO DE ARRUDA**, matrícula nº 13660021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, do município de Campo Grande, para o município de Corumbá, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 16 de novembro de 2016. (Processo nº 31/708183/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 540, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
124187021	Djalma dos Santos Ambrosio	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	+05%	23/10/2011 A 20/10/2016	21/10/2016
21382021	Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	17/10/2011 A 14/10/2016	15/10/2016
28118022	Grace de Lourdes Monteiro	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	20/10/2011 A 17/10/2016	18/10/2016
121285021	Lucelene Fonseca Weiler	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	08/10/2011 A 05/10/2016	06/10/2016

36049021	Paola Kambina de Rocha Moura	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	22/10/2011 19/10/2016	A	20/10/2016
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	31/10/2011 28/10/2016	A	29/10/2016

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 541, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no Protocolo nº 294 de 03/05/2016 - COTRA e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 542, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar o Despacho publicado no Diário Oficial nº 9238 de 30/08/2016, referente ao afastamento para o gozo de 54 (cinquenta e quatro) dias de licença prêmio por assiduidade, concedida a servidora **JUSSARA SIMONE MARTINS FRANZONI**, matrícula 50511021, com validade a contar de 07 de outubro de 2016. (Processo nº 31/754741/2005)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 544, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **NORMA GAUNA**, matrícula nº 13309021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 13/10/2016 a 27/10/2016, em virtude de férias do titular Marcelo de Almeida Soares, matrícula nº 116975024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 545, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
48417021	Aguida Viegas	Bobadilha Agente de Atividades de Trânsito / 70075	14/10/2016	01	Não
48417021	Aguida Viegas	Bobadilha Agente de Atividades de Trânsito / 70075	17/10/2016 21/10/2016	a 05	Não
80745022	Carlos Alberto Romero Ibanhes	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	17/10/2016 21/10/2016	a 05	Não
434444021	Patricia da Silva de Oliveira	Gestão e Assistência / DGA-5	28/09/2016 07/10/2016	a 10	Não
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	13/10/2016 24/10/2016	a 12	Não
61746026	Vanderleia da Silva Vitorio	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	15/10/2016 29/10/2016	a 15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N.º 550 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SUELI MARCIA COSTA**, matrícula nº 18419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores, no período de 06/09/2016 a 19/09/2016, em virtude de férias do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreções na publicação de 07 de novembro de 2016 Pg. 40, Diário Oficial n. 9.281.

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 351 de 03 de Novembro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor Evando Valiente Carvalan matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Centro de Estudos da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, em substituição à servidora Enir Lopes Nascimento Rosa matrícula 38391025, a partir de 01/11/2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.184/2013.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

Referência contratual: Locação de equipamentos com prestação de serviços técnicos para a otimização de tráfego de dados em rede WAN.

Assunto: Prorrogação da vigência contratual. Decréscimo de valor mensal contratado. Reinscrição de equipamentos.

Decisão: Assim sendo, de acordo com o Parecer Jurídico nº 212/2016/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 004/DPGE/2016 ao Contrato nº 033/DPGE/2013, originalmente celebrado com a Imagetech Tecnologia em Informática Ltda., de CNPJ nº 05.583.680/0001-37, para prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 12/12/2016 e término em 11/12/2017, bem como, para operar o decréscimo do valor mensal contratado, a partir de 12/12/2016, na ordem de 1,960784% (um inteiro e novecentos e sessenta mil setecentos e oitenta e quatro milionésimos por cento), passando dos atuais R\$132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) para R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), considerando a reinscrição, a contar de 01/11/2016, de 12 (doze) equipamentos WXA2000 e 12 (doze) equipamentos TZ105, que equivalem a 12 (doze) Comarcas, tudo fundamentado no art. 57, inciso IV e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, na Cláusula Segunda – Do Amparo Legal e Sujeição às Normas Contratuais, item 2.7, na Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada, item 5.9 e na Cláusula Sétima, todas do contrato original, e ainda, no art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007 e de acordo com o art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 111, de 2005. Publique-se!

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/DPGE/2016 AO CONTRATO Nº 033/DPGE/2013

Processo nº 33/000.184/2013

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, decréscimo do valor mensal contratado com a reinscrição de equipamentos.

Alterações e condição: 1) Fica prorrogada a vigência do Contrato n 033/DPGE/2013, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/12/2016 e término em 11/12/2017; 2) O valor mensal do contrato que é de R\$132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), a contar de 12/12/2016, passa a ser de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), em decorrência do decréscimo na ordem de 1,960784% (um inteiro e novecentos e sessenta mil setecentos e oitenta e quatro milionésimos por cento), com a reinscrição, desta feita, a contar de 01/11/2016, de 12 (doze) equipamentos WXA2000 e 12 (doze) equipamentos TZ105, equivalentes a 12 (doze) Comarcas; e, 3) O valor repactuado, assim permanecerá, no decorrer do novo período de vigência contratual, sem qualquer tipo de correção de valores, especialmente, sem a aplicação do índice IGP-M, até a efetiva extinção do Contrato.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV e art. 65 §1º, ambos da Lei nº 8.666, de

1993 e alterações posteriores, item 2.7 da Cláusula Segunda - Do Amparo Legal e Sujeição às Normas Contratuais e do item 5.9 da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada, da Cláusula Sétima, todas do contrato original, art. 2º, incisos III e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007, e ainda, art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 111, de 2005.

Classificação Orçamentária: A classificação orçamentária para atender a despesa no Exercício 2016 é a seguinte: Funcional Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recursos: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903912 e Nota de Empenho: 2016NE000290.

Orçamento de Despesa: Eliana Etsumi Tsunoda-Segunda Subdefensora Pública-Geral **Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo nº 004/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 033/DPGE/2013, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Arthur Afonso de Barros Marinho.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/DPGE/2016

Processo Administrativo nº 33/000.125/2016.

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU.

Assunto: Participação do ente público na Câmara de Solução Extrajudicial de Conflitos (CASEC), no âmbito do Núcleo Regional de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos (NASPI) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Como alternativa para a resolução pacífica de conflitos, ainda sem a intervenção do Poder Judiciário, constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua a indicação e a disponibilização de procuradores, técnicos e servidores dos Participes, e também, se necessário, da Interveniante, para integrarem a Câmara de Solução Extrajudicial de Conflitos (CASEC) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Núcleo de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos (NASPI) de Campo Grande.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do TCM, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos Participes e da Interveniante, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores e art.8º, §2º do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003.

Valor: O TCM nº 006/DPGE/2016 não envolve a transferência de recursos financeiros entre os Participes e a Interveniante, tampouco será passível de indenizações, caso as ações previstas não sejam realizadas, arcando cada qual com suas obrigações.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Decreto nº 11.261, de 2003 e Lei Complementar nº 111, de 2005 c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE nº 060, de 2013, além das demais previsões normativas pertinentes.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2016.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva, Alcides Jesus Peralta Bernal e Ivandro Corrêa Fonseca.

ATO/CGDP n. 018/2016, de 8 de novembro de 2016.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 165 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Artigo único. Determinar o arquivamento definitivo dos autos da Sindicância Punitiva n. 33/006.010/2016, em razão de decisão proferida pelo Defensor Público-Geral concluindo que o Sindicado não infringiu dever funcional.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2016.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria "D" DPGE n. 371/2016, de 3 de novembro de 2016, publicada no D.O.E. n. 9.280, de 4 de novembro de 2016, página 43:

PORTARIA "D" DPGE N. 371/2016, DE 3 DE NOVEMBRO 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV c/c artigo 60, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, a partir de 7 de novembro de 2016, nos seguintes órgãos de atuação:

Defensor Público Substituto	Regional	Órgão de Atuação
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira	7ª Regional de Paranaíba	3ª DP de Paranaíba
Leonardo Ferreira Mendes	1ª Regional de Campo Grande	DP de Terenos
Rodrigo Amorim da Silva Santos	3ª Regional de Camapuã	DP de Bandeirantes
Rafael Duque de Freitas	2ª Regional de Corumbá	DP de Anastácio
Mayara Rossales Machado	2ª Regional de Corumbá	DP de Dois Irmãos do Buriti

Vagner Fabricio Vieira Flausino	2ª Regional de Corumbá	1ª e 2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	10ª Regional de Três Lagoas	DP de Água Clara
Tulio Cruz Nogueira	4ª Regional de Dourados	1ª DP de Maracajú
Joanara Hanny Messias Gomes	4ª Regional de Dourados	8ª Vara Cível de Dourados
Agenor Marinho de Souza Junior	10ª Regional de Três Lagoas	DP de Brasilândia
Diego Bortoloni Disperati	4ª Regional de Dourados	DP de Nova Alvorada do Sul
Jamile Gonçalves Serra Azul	3ª Regional de Camapuã	DP de Rio Verde de Mato Grosso
Tatiana Maria Bronzato Nogueira	6ª Regional de Nova Andradina	1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina
Katherine Alzira Avellan Neves	4ª Regional de Dourados	DP de Deodópolis
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	6ª Regional de Nova Andradina	DP de Anaurilândia
Adriana Paiva Vasconcelos	3ª Regional de Camapuã	DP de Rio Negro
Alberto Oksman	4ª Regional de Dourados	DP de Glória de Dourados
Ester Quintanilha Nogueira	5ª Regional de Jardim	DP de Nioaque
Alex Batista de Souza	7ª Regional de Paranaíba	DP de Inocência
Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra	6ª Regional de Nova Andradina	DP de Angélica
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	4ª Regional de Dourados	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados
Cássio Sanches Barbi	7ª Regional de Paranaíba	1ª DP de Aparecida do Taboado
Nildo Inácio	5ª Regional de Jardim	DP de Porto Murtinho
Vitor Plenamente Ramos	1ª Regional de Campo Grande	DP de Ribas do Rio Pardo
Vinicius Fernandes Cherem Curi	4ª Regional de Dourados	DP de Itaporã
Nádia Beatriz Farias da Silva	7ª Regional de Paranaíba	2ª DP de Costa Rica
Lucas Soares e Silva	6ª Regional de Nova Andradina	DP de Batayporã
Edimilson Barbosa Ávila	2ª Regional de Corumbá	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher e 2ª DP Criminal de Corumbá
Guilherme Lunelli	9ª Regional de Naviraí	DP de Eldorado
Natanael Claudino de Araújo Júnior	9ª Regional de Naviraí	DP de Itaquiraí
Renata Camila Correa Bravim	9ª Regional de Naviraí	DP de Iguatemi
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	3ª Regional de Camapuã	DP de Pedro Gomes e 3ª DP de Coxim
Marcos Braga da Fonseca	8ª Regional de Ponta Porã	DP de Sete Quedas
Sara Curcino Martins de Oliveira	3ª Regional de Camapuã	DP de Sonora

Art. 2º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados para atuarem, sem prejuízo de suas funções, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, no seguinte órgão de atuação:

Defensor Público Substituto	Regional	Órgão de Atuação
Ester Quintanilha Nogueira	5ª Regional de Jardim	DP de Bela Vista
Nildo Inácio	5ª Regional de Jardim	DP de Bela Vista

Art.3º DESIGNAR o Defensor Público integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominado para atuar, nos seguintes órgãos de atuação:

Defensor Público Substituto	Regional	Órgãos de Atuação	Períodos
Arthur Demleitner Cafure	2ª Regional de Corumbá	1ª e 2ª DP de Miranda	De 7/11 a 4/12/2016
		2ª DP Cível e 2ª DP Criminal de Corumbá	A partir de 5/12/2016

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Aviso de licitação

Tomada de preços nº 009/2016.

Processo licitatório nº 116/2016.

O município de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto municipal nº 004/2016 de 11 de janeiro de 2016, na forma da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, com regime de execução indireta, para a execução da obra de recapeamento em parte da avenida averaldo fernandes barbosa, avenida virgílio José carneiro, rua manôel nunes ferreira e rua sebastião filisbino furtado, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos. Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02

Local: prefeitura municipal de alcinópolis-ms – departamento de licitações e contratos Sítio à rua maria barbosa carneiro, nº 633 – centro – alcinópolis-ms.

Dia: 25/11/2016.

Hora: 09h00 (nove) horas (ms).

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço, rua maria barbosa carneiro, nº 633, na cidade de alcinópolis-ms, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (ms), ou por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/editalpublico>

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no departamento de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (ms), devendo a interessada, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis-ms, 08 de novembro de 2016.

Clebiane pereira narcizo

Presidente da cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2016 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Lençol Freático nas Ruas: Duque de Caxias (entre as ruas: Mato Grosso e Rui Barbosa) e Rua: Mato Grosso (entre as Ruas Dom Pedro II e Duque de Caxias), no âmbito do Contrato de Repasse nº 828578/2016- MCIDADES/CAIXA e Processo nº 2629.1029870-35/2016, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Caarapó-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a participante: T S CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 14.992.612/0001-12, com sede à Avenida Nicolau Otano nº 1900 Fração da Chácara 35, 36, 54 e 55, Bairro Suburbana, na cidade de Amambai – MS, CEP: 79990-000, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e item 01 do Anexo I do Edital, no valor total global de R\$ 399.620,38 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 08 de novembro de 2016.

Mário Valério

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2016 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 112/2016, Tomada de Preços nº 006/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Lençol Freático nas Ruas: Duque de Caxias (entre as ruas: Mato Grosso e Rui Barbosa) e Rua: Mato Grosso (entre as Ruas Dom Pedro II e Duque de Caxias), no âmbito do Contrato de Repasse nº 828578/2016- MCIDADES/CAIXA e Processo nº 2629.1029870-35/2016, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Caarapó-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que foi ADJUDICADO à participante T S CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 14.992.612/0001-12, com sede à Avenida Nicolau Otano nº 1900 Fração da Chácara 35, 36, 54 e 55, Bairro Suburbana, na cidade de Amambai – MS, CEP: 79990-000, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e item 01 do Anexo I do Edital, no valor total global de R\$ 399.620,38 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte reais e oito centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 08 de novembro de 2016.

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 111/2016, Pregão Presencial nº 088/16, cujo objeto é a Aquisição de diversos materiais esportivos, para atender as necessidades das atividades da Educação Básica, através do convênio nº 26030 e Processo nº 65/001181/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Caarapó – MS, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria

Municipal de Educação e Esportes, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas: a)-MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 00.589.733/0001-03, com sede na Avenida Marcelino Pires, 2371-, Bairro Centro na cidade de Dourados -MS, CEP 79.800-002, para fornecer o item 08, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total global de R\$1.147,50 (um mil e -cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). b)-LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.496.063/0001-02, com sede à Rua Monte Alegre nº 5060, Bairro Jardim Ouro Verde, na cidade de Dourados-MS, CEP nº 79.833-120, para fornecer os itens: 04 e 05, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 1.927,10 (um mil e novecentos e vinte e sete reais e dez centavos); c)-CASA DO ATLETA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.999.969/0001-31, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 319 Bairro Vila Cidade, na cidade de Campo Grande-MS CEP: 79.002-121, para fornecer os itens: 06, 09 e 11, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 3.339,50 (três mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); d)- CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ nº 13.646.927/0001-45, Rua Maria Cícera Santos Silva, nº 240 – Bairro Jardim Canaã III, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.840-612, para fornecer os itens 01 e 02, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total global de R\$5.673,80 (cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e e)- D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 15506123000176, com sede à Travessa Cafelandia,98 -Sala 01 Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.100-391, para fornecer os itens 03, 07 e 10, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total global de R\$4.682,65 (quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Totalizando o valor global de R\$ 16.770,55 (dezesseis mil e setecentos e setenta e cinco e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 08 de novembro de 2016.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 185/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.242/2016-75.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados no certame em epígrafe, que a data do recebimento de propostas e documentação fica prorrogada para o dia **23 de novembro de 2016, às 08h**.

Informamos que fica retificado o Anexo VIII do Edital, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirar o mesmo devidamente corrigido Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2016.

José Guilherme Justino da Silva

Pregoeiro

AVISO

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 195/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 42.235/2016-28

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM que no evento que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA A CONCILIAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM O INTUITO DE REALIZAR COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA, PROTESTAR AS DÍVIDAS NÃO PAGAS E REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO**”, comunica aos interessados no certame em epígrafe, que a data do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, fica prorrogada para o dia **24 de novembro de 2016, às 08h**

Informamos que fica retificado o ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA em tela sendo que as empresas interessadas poderão obter o Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo ou através do e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br, para retirar o Edital.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral da CECOM

Raymundo Xavier Neto

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.732/2016-06

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 08 de Novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral – CECOM

Gabriel Zanetti Rodrigues

Pregoeiro

Convocação de Interessados – ALUGUEL IMOBILIARIO JARDIM MAMAM

Processo Administrativo nº 78385/2016-42.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, órgão executivo do Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, considerando o princípio da isonomia e publicidade e visando abrange a competição, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, vem realizar um Chamamento Público para prospecção do mercado imobiliário com as seguintes especificações: Terreno: Dimensões e área mínima = 352m². Com no mínimo 639,58m² de área construída em alvenaria, com cobertura, em bom estado de conservação, com revestimento das paredes interna e externa em reboco, pintura, esquadrias de ferro, piso e instalações elétricas e hidráulicas embutidas. O local deverá possuir toda a infra-estrutura urbana: rede de água, energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação urbana e transporte coletivo. Na seguinte localidade/ Região: Vila Marman, em um raio de até 01 km da Quadra 01. Com o valor de referência

em: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Os interessados deverão apresentar propostas e documentação comprovando a propriedade do imóvel em envelope lacrado até o dia da abertura dos envelopes, **dia 18 de novembro de 2016, às 09h00min**, na CECOM, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS. Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2016.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA
Coordenador Geral CECOM

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4647/2016-51.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Chamada Pública convoca os agricultores da Chamada Pública em epígrafe, para apresentação das amostras, no **dia 11 de novembro de 2016, às 8 h**, na que será realizada no Núcleo de Abastecimento Alimentar - NUALI, situada na Rua Américo Marques, 598 - Vila Sobrinho, em Campo Grande-MS. Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
Coordenadora Geral da CECOM Presidente da CPL

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2016
PROCESSO N. 59.951/2016-71.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de **Chamada Pública**, aplicando-se, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para **"CREDENCIAMENTO"**, tendo por objeto: **" CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E INTERESSADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR (HOME CARE), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU
DATA: 23/11/2016

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTEÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min. Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
Coordenadora Geral - CECOM Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS. Contratada: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. Do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 074/2016. Pregão Eletrônico nº: 015/2015. Adesão Ata de Registro de Preço nº 016/2015 do FNDE. Valor Total:** R\$ 16.060,40 (Dezesseis mil, sessenta reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é 14 de Julho de 2016 até 14 de Julho de 2017. **Secretaria Municipal de Educação:** 04.002.12.361.0005-2010-4.4.90.52.00- Fonte de recurso 115. **Assinam: Pela Contratante:** Dalton de Souza Lima - Prefeito Municipal. **Pela Contratada:** Sr. Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal. Corguinho - MS, 05 de agosto de 2016. **Celia Gomes Farias-Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 094/2016 - Processo nº 7.719/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de consumo (arco de serra, avental, bota de pvc, fita adesiva e outros), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens: item 01 no valor total R\$ 309,00, item 08 no valor total de R\$ 1.770,00, item 09 no valor total de R\$ 287,50, item 11 no valor total R\$ 348,00, item 12 no valor total de R\$ 3.980,00, item 14 no valor total de R\$ 128,00, item 15 no valor total R\$ 355,00, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: item 02 no valor total de R\$ 414,00, item 03 no valor total de R\$ 3.890,00, item 04 no valor total R\$ 528,00, item 05 no valor total de R\$ 105,60, item 06 no valor total de R\$ 105,60, item 07 no valor total R\$ 105,60, item 10 no valor total de R\$ 764,50, item 13 no valor total de R\$ 190,00, item 16 no valor total R\$ 270,00.

Corumbá / MS 08 de Novembro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 11/2015, Processo - 46944/2014

Objeto - obras e serviços de construção de construção do Parque Urbano na Rua Pedro de Medeiros entre as Ruas Antonio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá-MS. Contratada: C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Melo, e a empresa C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME já qualificada anteriormente nos autos, resolvem aditar o contrato: prorrogação do prazo de vigência/execução em mais 60 (sessenta) dias; as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 21/10/2016. Assinam: Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Gerson da Costa Melo e Empresa C.C Ferreira Lopes & Cia Ltda-ME.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 43.205/2014. Contrato Administrativo - 030/2014. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Manutenção,

Restauração e Conservação das vias, travessões com revestimento primário, existentes no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, bem como o aporte financeiro necessário para satisfazer a obrigação assumida no importe de R\$ 9.327.879,32 (nove milhões trezentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), mantendo-se os mesmos preços contidos na renovação anterior, conforme manifestação jurídica, justificativa técnica e planilha, ambas acostadas às fls. 394/445, apresentada pela SMIHSP. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 04/11/2016.

Assinam: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 43.205/2014. Contrato Administrativo - 030/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Objeto: Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação das vias, travessões com revestimento primário, existentes no município de Corumbá-MS.

Faz se registrar a atualização na Clausula Décima Quarta do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:

31.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

31.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

31.10.26.782.0101.5.062 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso - 100.000 - Recursos Ordinários

Fonte de Recurso - 180.000 - Recursos Fundersul

Fonte de Recurso - 170.000 - Recursos Royalties

Fonte de Recurso - 116.000 - Recurso CIDE

Data da Assinatura: 08/11/2016

Assina: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 090/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, canjica e outros materiais de consumo). O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 090/2016 - Processo Administrativo nº 21.648/2016 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.576.014/0001-01, 3) COMERCIAL T & C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, 4) FACIL TENDTUDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.907.486/0001-08, 5) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 73.328.999/0001-76, 6) I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.269 de 18/10/2016 pág.67, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1042 de 18/10/2016 pág. 01/02, Correio do Estado pág. 2 de 18/10/2016, Diário Oficial da União - Ed. nº 200 de 18/10/2016 pág 257.

Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 01 de novembro de 2016 .

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.279/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmulas 346 e 473 do STF), com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações. RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 22.279/2016, que originou o Pregão Presencial nº 080/2016, objetivando a contratação de serviços fotográficos com estúdio, impressão e montagem em porta-retratos e confecção de convites para atender ao Projeto "Casamento Comunitário Edição 2016", que celebram entre si o Município de Corumbá e a empresa A DE LOURDES BUENO - ME.

Data da assinatura: 04/11/2016.

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2014 - FUPHAN. PROCESSO Nº 30.494/2014.

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa VEC Engenharia e Gestão LTDA.

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 006/2014 - FUPHAN por 02 (dois) meses, sendo a vigência contada a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pela Contratante, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 27/10/2016.

Assinam: Madson Ramão - Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio histórico e Jorge Luiz Vernaglia - VEC Engenharia e Gestão LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 18/2016

Processo 2255/2016

Objeto: Contratação de empresa para implantação do sistema de iluminação pública ornamental com instalação de postes de aço reto tipo telecônicos duplos ornamentais com 10m equipados com luminárias de LED de até 100W, nos canteiros centrais da Avenida J-Antônio Gabaron Vargas, no Jardim Eldorado e Jardim Eldorado II

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 11.777/2016, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. Os envelopes referente a Documentação de Habilitação e Proposta de Pregos serão recebidas pela CPL no dia **24 de novembro de 2016 às 10h20** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail editais@costarica.ms.gov.br. Costa Rica – MS, 08 de novembro de 2016.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 17/2016

Processo 2254/2016

Objeto: Contratação de empresa para construção de almoxarifado na garagem/oficina da Secretaria de educação, localizada na rua Ozório Lemos da Silva, Q-F, Loteamento Morada do Sol

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 11.777/2016, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. Os envelopes referente a Documentação de Habilitação e Proposta de Pregos serão recebidas pela CPL no dia **24 de novembro de 2016 às 9h40** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail editais@costarica.ms.gov.br. Costa Rica – MS, 08 de novembro de 2016.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 16/2016

Processo 2252/2016

Objeto: Contratação de empresa para construção de arquivo na garagem/oficina da Secretaria de educação, localizada na rua Ozório Lemos da Silva, Q-F, Loteamento Morada do Sol

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 11.777/2016, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. Os envelopes referente a Documentação de Habilitação e Proposta de Pregos serão recebidas pela CPL no dia **24 de novembro de 2016 às 9h** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail editais@costarica.ms.gov.br. Costa Rica – MS, 08 de novembro de 2016.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2016

OBJETO: Aquisição de parque infantil com playground completo, incluso a instalação, objetivando atender o Distrito de Vila Vargas/Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do Convênio n.º 25028/2015 – Processo n.º 65/000996/2015, celebrado com o Governo do Estado. PROCESSO: n.º 411/2016/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 23/11/2016 (vinte e três de novembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de novembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016

OBJETO: Aquisição de extintor de incêndio e gás para recarga de extintor de incêndio, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: n.º 162/2016/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Lote). SESSÃO: Dia 22/11/2016 (vinte e dois de novembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de novembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 121/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) CONTAINERS, OBJETIVANDO ATENDER O INSTITUTO DE MEIO**

AMBIENTE DE DOURADOS-IMAM", que teve como vencedora e adjudicatária **no item 01**, a proponente **ECO CLEAN CONTEINER e CAÇAMBA EIRELI – ME**.

Dourados-MS, 08 de setembro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 01 de Novembro de 2016, página 38, Edição nº 1714.

Extrato de Termo Aditivo

Onde se lê:

02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51-529;

Leia-sê agora:

02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51-281;

Mauricelio Barros

Presidente da CPL

Decreto 1.385/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, através de sua Pregoeira Mariana Gomes de Marcio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para academia ao ar livre, para serem instalados nos bairros Jardim Santa Terra, João Rodrigues de Freitas, Pioneira I, Nova Era e Ermã Daniella no Município de Itaporã/MS, de acordo com o PROCESSO/SES/MS Nº27/2021/16..

EMPRESA CLASSIFICADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, no valor total de R\$25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
Itaporã - MS, 08 de novembro de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

WALLAS GONÇALVES MILFONT
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, através de sua Pregoeira Mariana Gomes de Marcio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para academia ao ar livre, para serem instalados no Distrito de Piraporã, Calçada Frei Paulino e Pista de Caminhada Murilo Alves de Mendonça no bairro Santa Maria no Município de Itaporã/MS, de acordo com o PROCESSO/SES/MS Nº27/1835/16.

EMPRESA CLASSIFICADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, no valor total de R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Itaporã - MS, 08 de novembro de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

WALLAS GONÇALVES MILFONT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2016. CONCORRÊNCIA Nº 004/2016.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., **torna público**, o resultado da Concorrência supra.**OBJETO:**

Alienação dos Lotes: Lotes: 07, 13, 14 e 15 da Quadra 42-E (quarenta e dois E); Lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 42-F (quarenta e dois F); Lotes: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 42-G (quarenta e dois G); Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 42-H (quarenta e dois H); Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 42-I (quarenta e dois I); Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 42-J (quarenta e dois J), do loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Centro, no Município de Ivinhema-MS.VENCEDORES: JOSÉ ANTONIO PESSUTO**, vencedor do LOTE 07 da QUADRA 42-E, no valor de R\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais).**MARULZA JOSE DA SILVA**, vencedora do LOTE 17 da QUADRA 42-F, no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).Os demais LOTES referentes a essa Concorrência não foram arrematados.Ivinhema-MS, 08 de Novembro de 2016.**Eder Uilson França Lima- Prefeito Municipal****

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 105/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES TRANSPORMADA EM AMBULANCIA, PARA ATENDIMENTO**

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA FURNAS DO DIONÍSIO E REGIÃO E 01 (UM)VEÍCULO AUTOMOTOR O (ZERO) KM 04 PORTA HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO ASSENTAMENTO ESTRELA E REGIÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, de acordo com o Edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacao@jaraguari.ms.gov.br. Entrega dos envelopes a partir de: 21/11/2016. **Sessão Pública: 23/11/2016 às 09h.** Data: 08/11/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2016

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 25/11/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí - MS, 08 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 358/2016.

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 358/2016, Processo nº 43795/2016 - FLY nº 0333.0006546/2016 cuja data de abertura estava prevista para o dia **17/11/2016 às 13:30 horas (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: I - Nº 0003, na data de 01 de Novembro de 2016 e Diário Oficial n 9.279 de 03 de Novembro de 2016.

Tendo em vista que o Edital irá sofrer alterações, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 25/11/2016 às 09h30min.

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 08 de Novembro de 2016.

Thiago Antônio da Costa
Pregoeiro

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FINOVA - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NOVA ANDRADINA.

Aos sete (07) dias do mês de novembro de 2016, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, sítio à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andradina nº 541 - Centro, a partir das 14h30min em segunda convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Curador da Fundação, sob a presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e secretariado "ad hoc" pela Sra. Cornelia Cristina Nagel, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Presentes os seguintes conselheiros: TITULARES: Márcio Pereira Costa, Cornelia Cristina Nagel, Auro Akio Otsubo, Daniel Cantidiano Duarte da Silva, Fábula da Silva. SUPLENTES: José Felice e como convidados Renato Pires S. Filho e Sonner Arfux de Figueiredo. A pauta dos trabalhos, previamente definida no Edital de Convocação, é a seguinte: **a)** Versão final dos Planos de Trabalho do PROBATEC para 2017/2018, já devidamente aprovados pela FUNDECT para inclusão no convênio FINOVA/FUNDECT, já aprovado pelo Conselho Curador (anexo I); **b)** Proposta Orçamentária FINOVA 2017 (Anexo II); **c)** II TECNOVA/ I FEIRAF (Feira Regional da Agricultura Familiar); **d)** Perspectivas da Fundação para 2017 e exercícios subsequentes; **e)** Outros assuntos. O Presidente do Conselho Curador fez abertura da reunião agradecendo a presença dos conselheiros e convidados listados acima e lista de presença assinada pelos presentes. Na sequência o Presidente passou a palavra para o Diretor Presidente da FINOVA Renato Pires, o qual informou que está em implantação o campus de Integração Tecnológica por meio da transferência dos prédios no Distrito Industrial para a FINOVA. Apresentou ao conselho que o gasto da FINOVA em 2016 foi de apenas R\$ 53.000,00. Também relatou aos conselheiros que foram submetidos vários projetos à FUNDECT, sendo quatro no total, os quais foram todos aprovados e listados a seguir (Centro de Referência em Agricultura Familiar, Centro de Referência em Tecnologia da Inovação, Centro de Referência Tecnológica em Meio Ambiente e Centro de Apoio Logístico do PROBATEC). O Professor Renato informou que nestes projetos estão previstas bolsas para alunos e coordenadores dos projetos conforme padrões da FUNDECT. No setor de TI uma linha que pode surgir o Plano Diretor de TI com financiamento pelo BNDES para resolver problemas de TI na gestão do município. No setor de meio ambiente, as linhas a serem trabalhadas são energia sustentável, recuperação de áreas degradadas, com a proposta de a FINOVA se tornar parceira na implantação do Programa Terra Boa. Foi também submetido à FUNDECT uma proposta de realizar um seminário internacional sobre centro regionais de inovação edital 026/2016, com previsão para acontecer em abril de 2017. Quanto ao orçamento da FINOVA está previsto um total de R\$ 420.000,00 PARA 2017, os quais são para bolsas e despesas administrativas. O Diretor Presidente da FINOVA lembrou que a FINOVA foi criada para captar receitas e não para se tornar uma entidade que gera despesas, todavia estes recursos mesmos vindos de fora precisam constar

na previsão orçamentária. O Presidente do Conselho Curador Márcio ainda informou que a Embrapa estará intensificando os trabalhos na região de Nova Andradina, o que mostra a importância da FINOVA em promover o trabalho conjunto das instituições de pesquisa e ensino. O professor Sonner informou ainda que para futuras captações de recursos será necessário que as incubadoras tenham a certificação CERNE e para isso os professores das instituições envolvidas deverão fazer uma capacitação para obter esta certificação. Assim o Diretor Presidente colocou para aprovação do conselho os Planos de Trabalho 2016/2017 relatados acima nas áreas de Agricultura Familiar, Tecnologia da Informação, Logística e Meio Ambiente, os quais foram submetidos e aprovados pela FUNDECT, explanando que os recursos serão liberados pela FUNDECT mediante relatórios periódicos aprovados, só então é liberada a próxima parcela do recurso do projeto. Após análise dos conselheiros, os Planos de Trabalho foram aprovados. Nada mais havendo a tratar o Presidente Márcio Pereira Costa, deu-se por encerrada a reunião as 15h10min e para constar, eu, Cornelia Cristina Nagel, designada secretária "ad hoc" da reunião, lavro a presente ata, que segue por todos assinada. Nova Andradina-MS, 07 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004 AO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: P. O. ZIOBER - EIRELI EPP

OBJETO: Aditivo de Prazo ao contrato nº 008/2016, que tem por objetivo a Aquisição de equipamentos de ginástica para a implantação de 01 academia ao Ar Livre, a ser instalada na UBS(Unidade Básica de Saúde da Família), localizada na Rua Josefa Correa, Quadra 13, Bairro Vacillo Dias, com todos os serviços de instalação necessários inclusos, conforme consta em despacho constante do Processo Administrativo n.º 008/2016, gerado pelo Pregão nº 002/2016.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sétima do contrato fica prorrogado até 31.12.2016.

FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto - Prefeito Municipal

Pela contratada: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER.

LOCAL E DATA:Nova Alvorada do Sul/MS, em 01/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4474/2016, Concorrência Pública nº. 010/2016, para o dia 09/12/2016 às 08:00 horas.

Três Lagoas - MS, 08 de Novembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 5053/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de recuperação funcional do pavimento asfáltico com CBUQ em ruas do bairro Vila Nova, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Composição de Custo Unitário e Projetos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 09/12/2016 às 10:00 horas.

Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico. Três Lagoas/MS, 08 de Novembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 141/2016 - PROCESSO Nº. 5042/2016

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de densitometria óssea com emissão de laudos, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/11/2016, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 140/2016 - PROCESSO Nº. 5041/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 038/CMAS/2014 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/11/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou

através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 139/2016 - PROCESSO Nº. 5040/2016

Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e eletroeletrônico, para atender a Cidade Mirim para Educação de Trânsito, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/11/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 PROCESSO Nº 251/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO** nos termos

da Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "Menor preço", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, controle interno, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas- MS, notadamente para: Orientação e análise das contas com base em normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas públicas em pessoal, recebimento do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit; acompanhamento de balancetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento da legislação, especialmente quanto a classificação das despesas alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das Leis 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00 e demais normas pertinentes; Assessoria em matéria de licitação, com estudos, pareceres, recursos, respostas de diligências de órgãos de controle externo; orientação quanto a solução em processos administrativos até sua conclusão; Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações; Orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SICOM, SICAP, LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Assessoria na verificação da regularidade dos termos de transferência de cargos e demais procedimento de transição; Assessoria junto ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência – anexo ao Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/11/2016

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.
Três Lagoas – MS, 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

A **POUSADA PESQUEIRO VIDA SELVAGEM EIRELI - ME-** "POUSADA PESQUEIRO WILD LIFE" torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **HOTEL**, localizado na Rodovia BR 262, km 699 – Zona Rural- Distrito de Porto Morrinho, Corumbá-MS.

EDITAL

GLAYSON NONATO DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: **26.352.744/0001-69**, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a **Licença de Operação para atividade** Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na Rua João Dantas Filgueiras, n. 472, sala 1, Bairro Nossa Senhora Aparecida, **TRÊS LAGOAS - MS**.

EDITAL

RICARDO JOSE SEABRA DE ALMEIDA - ME, CNPJ: **26.091.752/0001-07**, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a **Licença de Operação para atividade** Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizada na Av. Aldair Rosa de Oliveira, n. 341, Centro, **TRÊS LAGOAS - MS**.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

O produtor **FRANCISCO PITOL**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 911268 expedida pela SSP/MT e titular do CPF nº 593.720.951-68, residente e domiciliado na Rua Aimoré de Oliveira Lima nº 605, Bairro Centro, Município de Laguna Carapá/MS, **COMUNICA** o extravio da 1ª via da Nota Fiscal de Produtor (NFP) nº. 11802411 emitida na data em 26/07/2016.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CRA-MS

Torna público que está aberto o Pregão Presencial:

N.º 002/2016 – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Equipamentos de Hardware, com base na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e LC 123/06. Data de Abertura: 17 de novembro de 2016. Horário: 10h00min (horário Mato Grosso do Sul). Demais informações constam nos editais que poderão ser solicitados no endereço: Rua Bodoquena, nº 16. B. Amambaí, Fone: (67) 3316-0300 Campo Grande MS.

Pregoeira

Comissão de Licitação CRA-MS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL.

Processo/UEMS/FAPEMS: Tomada de preços nº. 001/2016, Processo 29/500090/2016 nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS e a EMPRESA TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Objeto: Construção de EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA DE COBERTURA EM AÇO E COBERTURA METÁLICA - COMPOSTO POR: auditório com capacidade de 250 lugares, sala de vídeo conferência, laboratório de georreferenciamento, sala de estudos de pós-graduação conforme especificações constantes do (Anexo I) e do Plano de Trabalho ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender ao **Convênio MCTI/FINEP/CT -INFRA 01/2011 nº 01.12.0516.00 – MCT/FINEPCT-INFRA-PROINFRA 01/2011.**

Valor Global: **R\$ 806.382,32** (Oitocentos e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do programa de Trabalho MCT/FINEP/CT – INFRA 01/2011, natureza de despesa nº344905100 Obras e Instalações no Item: 344905103 do Convênio nº **01.12.0516.00**. Vigência: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses como

preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Amparo legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2016.

Assinam: Prof. Dr. Airton Pinto de Moura – Contratante – FAPEMS

Sr. Emar Alavares Bozell – Contratado – Tangere Construções e Serviços LTDA - ME

RIO PARDO BIOENERGIA S.A. (A "COMPANHIA")

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Rio Pardo Bioenergia S.A. (a "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") a se realizar às 9h00 do dia 17 de novembro de 2016, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. José de Souza Campos, nº 1.073, Edifício Helbor Office, Sala: 1.510, Bairro Cambuí, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) apresentação e aprovação do atual status da usina e da implantação do projeto SPC 60; (b) apresentação e aprovação dos relatórios da administração, contas da Diretoria, balancetes patrimoniais e demais demonstrações financeiras da Companhia até 31 de outubro de 2016; (c) apreciação e aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), passando o capital social de R\$ 31.921.863,00 (trinta e um milhões e novecentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e três reais) para R\$ 34.421.863,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e três reais), mediante emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, mediante a integralização, na proporção da participação do acionista no Capital Social da Companhia, através de depósito, em moeda corrente nacional, na conta corrente de titularidade da Companhia. Será observado o disposto no artigo 171, §1º e §4º da Lei 6.404/76, sendo garantido aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, a contar da data da realização da Assembleia Geral, ou seja, 17 de novembro de 2016; e (d) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para adequar o capital social da Companhia em razão do aumento de capital. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia.

Sidrolândia (MS), 27 de outubro de 2016.

Luciano Muller

Membro do Conselho de Administração

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 4º letra A e parágrafo 1º alínea "a", artigo 18, alínea "a", do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, auxiliares e Atendentes de Enfermagem do **HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA, CNPJ: 03.168.879/0001-73**, Município de Bela Vista, para participarem de Assembleia Geral que será realizada no dia **10 de novembro de 2016, às 09h00 em primeira convocação e as 09h30min em segunda convocação, na frente do HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Atraso Salarial; **b)** votação do indicativo de greve; **c)** Eleição Delegado de Base por empresa ou local de trabalho; **d)** Negociação Salarial 2016/2017; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS